EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO N.º 027/2026

PROCESSO N.º 08/368/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESTIMATIVA DE VALOR: R$ 157.824.283,25 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: 1500.1002 | 1600 | 1621 | 1706.3110 | 1706.3120

PROGRAMA DE TRABALHO: 208.01.10.302.039.2.034 | 208.01.10.303.041.2.037

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 | 3.3.90.39.00

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: DIA 28 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 10 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO/RJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O edital, com as especificações da referida licitação, encontra-se disponível no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br , no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, no Portal de Transparência da Prefeitura de Belford Roxo https://transparencia.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br/ , além de estar à disposição dos interessados à **Avenida José Mariano Passos, nº 948 – Prata – Belford Roxo/RJ**, no horário de 09:00 às 17:00, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, mediante entrega de 1 (uma) resma de papel A4 ou *pen drive* e identificação do interessado. Informações referentes ao certame poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacao@prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br.

ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR(A) DA CONTRATAÇÃO*:* Secretaria Municipal de Saúde situada na Av. Benjamin Pinto Dias, Nº 955, Centro, Belford Roxo, RJ**.**

EDNA QUARESMA
Mat.: 11/20419

O **MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, através da Pregoeira, **EDNA QUARESMA, Mat.: 11/20419** e equipe de apoio **MARIA EURIDES DE FARIAS, Mat. 11/20089, ROSANGELA SINFRÔNIO PEREIRA, Mat. 10/20202, MAURÍCIO DA SILVA CAMPOS, Mat. 60/100158 e CRISTIANE BESSA DA ROCHA, Mat. 60/100171** designados pela Portaria nº 3.080/GP/2025 de 20 de setembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando a **licitação nº 027/2026** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** em conformidade com as disposições da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como do Decreto Municipal 5.937/2023, bem como das condições a seguir estabelecidas.

1 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1.1. A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, no âmbito do Sistema de Compras do Governo Federal, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.2. A sessão do presente pregão eletrônico será iniciada no dia **28 DE SETEMBRO DE 2026 ÀS 10 HORAS**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, observando-se o modo de disputa **aberto.**

1.3. No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.4. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

1.5. A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

1.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, sendo reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após comunicação aos participantes no próprio endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO/RJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações descritas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.2. A licitação será realizada por Menor Valor Por Item, conforme tabela constante no Termo de Referência.

3 - ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O preço global para a execução do objeto desta Licitação foi estimado pela Administração em **R$ 157.824.283,25 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

4 - IMPUGNAÇÕES E QUESTIONAMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Os questionamentos e impugnações de quaisquer interessados, inclusive licitantes, ao ato convocatório serão recebidos até 3 (três) dias úteis antes da data agendada para abertura da sessão de julgamento, devendo ser protocolados no sistema eletrônico de compras ou encaminhados ao seguinte correio eletrônico licitacao@prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br.

4.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos para o certame.

4.1.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.2. Os questionamentos e impugnações serão respondidos pelo Pregoeiro no sistema eletrônico de compras, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento, observada como data limite o último dia útil anterior à data agendada para abertura da sessão de julgamento.

4.2.1. As respostas aos questionamentos e impugnações também deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura e no Portal de Compras Públicas.

4.3. As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações ou questionamentos, obrigarão a todos os licitantes, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

4.3.1. A reabertura do prazo importará na necessidade de publicação de novo aviso do edital na forma do artigo 54, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

5 - PARTICIPAÇÃO

5.1. Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja previamente credenciado junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), e no sistema eletrônico provido pelo(a) Portal de Compras Públicas, por meio do sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

5.2. Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.2.1. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos itens que cotar.

5.2.2. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

5.3. Poderão participar do presente pregão eletrônico, as pessoas físicas ou jurídicas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação constantes deste Edital e de seus Anexos.

5.4. Será concedido o tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte e para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, nos limites previstos na referida Lei Complementar.

5.5. A fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.6. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda que observadas as seguintes condições:

a) Apresentação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, indicando a empresa líder, que será a responsável perante a Administração;

b) Comprovação, por parte de cada consorciada, dos requisitos de habilitação juridica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e capacidade técnica, na forma prevista no edital:

c) Atendidas as exigências de participação mínima e limites de atuação de cada consorciada, quando previstos;

d) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados e pela execução integral do contrato.

5.7. Será admitida a participação de licitante sob a forma de cooperativa, desde que:

a) A constituição e o funcionamento da cooperativa observem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

b) A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

c) Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

d) O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

5.8. É vedada a participação nesta licitação:

I – daquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

II – de licitantes punidos com a sanção prescrita no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

III - de licitantes punidos pela Administração Municipal com a sanção prescrita no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - de pessoa jurídica sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas, concorrendo entre si.

V – de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas cujos quadros sejam integrados por pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - de pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios qualquer pessoa ligada ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos vereadores e aos servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio, ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção.

VII – de autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

VIII - de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

IX – de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

X - daquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

XI – de empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

XII – de pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

XIII – de agente público do órgão ou entidade licitante.

5.9. Os impedimentos de que tratam os itens II, III e IX do subitem anterior serão também aplicados ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6 - CREDENCIAMENTO

6.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do manual técnico operacional disponibilizado no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

6.3. O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao Município de Belford Roxo, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

6.7. A licitante que se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal n.º 123/06, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal.

6.8. A falta da declaração de enquadramento da licitante nos termos do item 6.7 não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

6.9. A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.10. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances oferecidos durante a sessão pública.

6.11. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Na presente licitação, a fase de habilitação será realizada após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do endereço https://www.portaldecompraspublicas.com.br até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública da presente licitação.

7.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

III - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.3.1. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.4. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

7.5. As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas inseridas no sistema até a abertura da sessão pública da presente licitação.

7.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante terá a opção de parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.6.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.6.2. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

I – valor unitário para cada item e o valor total do objeto;

II – marca;

III – fabricante.

8.1.1. A proposta deverá indicar os quantitativos cotados, que não poderão ser inferiores aos quantitativos máximos de cada item que poderá ser adquirido.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto (tais como: despesas com transporte, seguro e frete, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) na data de entrega.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.6. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

8.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.8. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência anexa a este Edital serão desconsiderados.

8.9. A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.9.1. A proposta deverá observar, obrigatoriamente, que o prazo da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

8.10. A proposta deverá ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da apresentação.

8.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no Anexo deste Edital referente ao orçamento estimado, conforme art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021.

9 – ABERTURA DA SESSÃO E PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

9.1. No dia e horário previstos, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema.

9.1.2. Em caso de empate, será observado, em primeiro lugar, o disposto no art. 44, da Lei Complementar n.º 123/06 e, em segundo lugar, o disposto no art. 60, da Lei n.º 14.133/2021 e inexistindo, no mínimo, 3 (três) propostas que atendam as condições previstas no subitem anterior, os três licitantes melhor classificados, inclusive os empatados, poderão participar da etapa aberta competitiva.

9.2. A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando-se o modo de disputa **aberto.**

9.3. Aberta a etapa de lances, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

9.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as regras de aceitação dos mesmos e o intervalo mínimo fixado neste edital.

9.5. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema, podendo o licitante exercer apenas uma única vez, observado o prazo de 15 segundos do registro, a exclusão de lance inconsistente ou inexequível.

9.6. Os lances deverão ser ofertados em referência ao valor total do objeto ou do item, obedecido o critério de aceitabilidade de preço previsto neste edital.

9.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8. O intervalo mínimo entre os lances ofertados, inclusive os intermediários, deverá ser de 0,01 (um) centavo.

9.9. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

9.10. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.11. Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o subitem anterior, implica na retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

9.12. No modo de disputa aberto a etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos, sujeito a prorrogação automática sucessiva de 2 (dois) minutos caso existentes lances ofertados no período de 2 (dois) minutos anteriores ao encerramento da etapa.

9.13. A etapa de lances será encerrada automaticamente pelo sistema após o período de prorrogação automática.

9.14. Encerrada a sessão pública, caso a diferença percentual entre as duas propostas melhor colocadas seja igual ou inferior a 5%, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa competitiva para oferta exclusiva de lances intermediários de modo a definir as demais colocações.

9.15. Encerrada a etapa competitiva, o sistema ordenará os lances em ordem crescente caso observado o critério de julgamento de menor preço e em ordem decrescente no caso de critério de julgamento de maior desconto.

9.16. Após a fase de envio de lances, serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas.

10 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento do presente Pregão será adotado como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM,** adotando-se como critério de aceitabilidade das propostas o valor unitário e total da estimativa orçamentária, sendo desclassificada qualquer proposta de preços acima dos referidos critérios.

10.2. As propostas de preço serão conferidas pelo Pregoeiro, que poderá corrigir erros aritméticos nos cálculos e somatórios, observadas as seguintes condições:

I – onde houver discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os valores por extenso;

II – onde houver discrepância entre os preços parciais e o valor total prevalecerão os preços parciais, refazendo-se o somatório;

III – onde houver discrepância entre o preço unitário e o preço multiplicado pela quantidade prevalecerá o primeiro;

IV – em se tratando de manifesto erro de digitação, como no caso de equívoco quanto às casas decimais, poderá o mesmo ser corrigido, independentemente dos critérios definidos acima;

V – em se tratando de omissão de um item de valor irrisório para o total cotado, poderá se considerar o mesmo incluído no preço total sem qualquer acréscimo.

10.2.1. A correção dos preços nas condições previstas neste Edital poderá ser objeto de objeção pelo proponente, que, ao apresentá-la, ensejará a desclassificação da proposta.

10.3. Serão desclassificadas, também, as propostas que apresentem uma das seguintes situações:

I – contiver vícios insanáveis;

II – contenham reservas ou condições limitadoras à observância dos termos deste Edital e seus anexos;

III – contenham omissões em relação a dados exigidos por este edital imprescindíveis para a avaliação da melhor proposta, inclusive para confirmar sua viabilidade;

IV – apresente preço manifestamente inexequível;

V – possuam preço global ou unitário acima do valor estimado para esta licitação;

VI – que apresentem preços irrisórios ou de valor zero incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

VII – não contenham declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

VIII – não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3.1. No caso do Pregoeiro considerar o preço de algum item ou do objeto inexequível, concederá ao respectivo licitante o prazo de 02 (duas) horas para que demonstre a viabilidade do proposto mediante documentação comprovando que os custos dos insumos de produção do item que pretende fornecer são coerentes com os de mercado ou que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto contratado.

10.4. Em relação aos itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor não supere a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em caso de empate entre duas ou mais propostas após o encerramento da etapa de lances, ou caso inexistam lances, o critério de desempate será, em primeiro lugar, a preferência prevista no art. 44, da Lei Complementar n.° 123/06 e, em segundo lugar, deve ser observado o disposto no art. 60, da Lei n.º 14.133/2021.

10.4.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, e o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada - se esta for empresa de maior porte -, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.4.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.4.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.4.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 10.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.7. A condição prevista no subitem 10.4 deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por licitante sujeito ao regime diferenciado da Lei Complementar n.º 123/06.

10.5. Havendo empate entre duas ou mais propostas após o encerramento da etapa de lances ou caso inexistam lances, uma vez que tenha sido observado o procedimento do item 10.4 nas hipóteses em que aplicável, o critério de desempate se dará conforme o disposto no art. 60, da Lei n.º 14.133/2021, nessa ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.5.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.6. As disposições do item 10.5 acerca do desempate também se aplicam para os itens/lotes cujo valor supere a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, bem como para os itens/lotes cuja disputa seja exclusiva para micro e pequenas empresas.

10.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.8. Encerrada a fase competitiva e adotados os critérios de resolução de eventual empate, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, deverá negociar diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar mediante comunicado no sistema eletrônico, devendo fixar prazo máximo de 10 (dez) minutos para oferta de proposta mais vantajosa à Administração, inclusive, quanto a condições de execução do objeto e prazos de entrega.

10.9. Frustrada a negociação, caso a melhor proposta não observe a estimativa de valor elaborada, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com os demais licitantes, observada a ordem de classificação da etapa competitiva e o prazo disposto no item anterior.

10.10. Concluída a negociação e analisada a conformidade da proposta melhor classificada com a estimativa elaborado pela Administração e as demais diretrizes fixadas no edital e anexos, o resultado provisório será proclamado pelo Pregoeiro e divulgado no sistema eletrônico.

10.11. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva, assim como eventual documentação complementar, em arquivo único compactado, dentro do prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

10.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

11- HABILITAÇÃO

11.1. Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de menor valor, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação do licitante vencedor.

11.2. O Pregoeiro passará ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada impedida de contratar com a Administração Municipal ou declarada inidônea

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor através da análise dos documentos enviados em formato digital por meio do sistema eletrônico ou através de consulta *on line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará eventual documentação complementar pontualmente exigida;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos neste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências para confirmar a regularidade da licitante quanto às condições de habilitação, indicando desde logo a data e hora em que a sessão será reaberta.

e) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

f) Os documentos necessários à habilitação, o certificado de registro cadastral e a certidão de pré-qualificação porventura exigidos deverão ser remetidos em formato digital via sistema eletrônico observado o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação emitida em comunicado pelo Pregoeiro.

11.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.4. Não serão aceitos protocolos como substitutos de quaisquer das documentações exigidas neste Edital.

11.5. Em substituição aos documentos de habilitação, poderá a licitante apresentar Certificado de Registro Cadastral, com exceção dos documentos com a validade expirada e os atestados de habilitação técnica e econômico-financeira não contemplados no registro.

11.6. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

11.7. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - *Habilitação Jurídica:*

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes, em vigor e atualizados, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de sociedade empresária, onde a empresa deverá comprovar que possui objeto social compatível com o licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, deverão ser acompanhados de prova da diretoria em exercício e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) Documentos, devidamente registrados no Registro Público das Empresas Mercantis, que indiquem os atuais administradores e/ou diretores das sociedades empresárias;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) Atos constitutivos devidamente registrados no cartório competente, em se tratando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

f) Cédula de identidade e Certidão de matrícula no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual.

II – *Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:*

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Previdência Social (ou positiva com efeito de negativa), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que consistirá em certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, observadas as seguintes hipóteses e condições:

I - Para todos os licitantes sediados no Município de Belford Roxo:

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais; ou

ii) Certidão Positiva com efeito de Negativa.

II - Para os licitantes que não possuem qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município:

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com efeito de Negativa expedida pelo Município de sua sede.

III – Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro imobiliário do Município de Belford Roxo:

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Município de Belford Roxo (antiga Certidão de Regularidade Fiscal); e conjuntamente,

ii) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Município de sua sede.

f) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de regularidade Trabalhista através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva (com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

h) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado onde as licitantes tenham sede, ou Declaração que não emprega menor, conforme abaixo:

- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, para fins do disposto no Art. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

III – *Qualificação Econômico-Financeira:*

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante):

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

IlI - Liquidez Corrente (LC)= (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

c.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n" 14,133, de 2021, art. 65, $1°).

ii. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n 14,133, de 2021, art. 69, $6°)

iii. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

IV – *Da Qualificação Técnica:*

IV.1. As empresas participantes da licitação deverão apresentar, para fins de habilitação técnica, as documentações descritas abaixo a título de comprovação de sua qualificação para a execução do objeto do Certame:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, observado o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) do quantitativo total estimado, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que certifique o bom desempenho na execução do objeto contratado e a inexistência de penalidades aplicadas.

a.1) Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

i. Os Atestados deverão comprovar que a empresa prestou serviço similar ao objeto;

ii. Os Atestados deverão conter itens semelhantes ao ofertado.

iii. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de

diferentes atestados executados de forma concomitante.

iv. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), conforme disposto no art. 51 da lei 6.360/76.

V - Declarações:

V.1 - Declaração, conforme modelo em anexo, que:

- O licitante atende aos requisitos de habilitação, declarando a veracidade das informações prestadas;
- A pessoa jurídica não possui em seus quadros pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- A pessoa jurídica não possui em seus quadros pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art.119 da Lei Orgânica Municipal;
- A licitante se compromete a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- A licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A licitante assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- A licitante não se encontra cumprindo nenhuma das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 12.846/13;
- A proposta econômica do licitante compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação.

V.2 – Declaração, conforme modelo anexo, em que o licitante que tenha assinalado em campo próprio do sistema eletrônico que se enquadra no regime da Lei Complementar n.º 123/06 assegure que:

- Os valores dos contratos vigentes eventualmente firmados com a Administração Municipal não superam a receita bruta máxima admitida para enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06.

11.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal (elencados nas alíneas *b*, *c*, *d* e *e* do item 11.7, II) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.9.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.10. Em se tratando de item/lote com valor estimado inferior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na hipótese de cuidar-se de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedades cooperativas que observem o art. 34, da Lei nº 11.488/2007, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho.

11.10.1. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante beneficiária da Lei Complementar n. 123/06 for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, realizando o pagamento ou o parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa. O prazo a que se refere este subitem poderá, a critério do Município de Belford Roxo, ser prorrogado por igual período, consoante artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.

11.10.2. Caso não demonstrada a regularidade fiscal, social e trabalhista na forma do subitem anterior, a licitante será inabilitada, devendo o Pregoeiro analisar a documentação apresentada pelos demais interessados classificados, observada a ordem cronológica de classificação.

11.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12. Nos casos em que a validade da certidão apresentada não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, sendo que a certidão de ICMS para Contribuinte terá validade de 180 (cento e oitenta) dias e para Não Contribuinte terá a validade de 12 (doze) meses.

11.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.2, *f*.

11.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital acerca da habilitação, ou no caso de inversão de fases, quando houver a habilitação seguida da classificação da proposta, a licitante será declarada vencedora do pregão e será convocada para subscrever o contrato/retirar a Nota de Empenho.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. O cabimento de recurso em face da inabilitação ou da desclassificação do licitante está condicionado à imediata manifestação da intenção de recorrer pela parte interessada que deve ser feita em campo próprio do sistema, observado o prazo de 10 minutos a partir do comunicado remetido pelo Pregoeiro.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro e sua falta importará na preclusão do direito.

12.2. As razões de recurso deverão ser apresentadas, em momento único, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação da ata de habilitação ou da ata de julgamento das propostas, caso adotada a inversão de fases.

12.3. As contrarrazões deverão ser apresentadas no mesmo prazo do subitem anterior contado a partir da divulgação da interposição do recurso no sistema eletrônico.

12.4. O Pregoeiro poderá exercer juízo de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do recebimento do recurso no sistema eletrônico. Caso não seja reconsiderada a decisão recorrida, o recurso deverá ser remetido à autoridade superior para a devida apreciação, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis da remessa.

12.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, de acordo com art. 168, da Lei n.º 14.133/2021.

12.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, devendo ser assegurado aos licitantes acessos a todos os documentos necessários à defesa de seus direitos.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após proclamação do resultado definitivo com indicação do licitante vencedor, o pregoeiro, mediante mensagem no sistema eletrônico, deverá consultar os demais participantes, observado a ordem cronológica de classificação, sobre o interesse na formação do cadastro de reserva.

13.2. Encerrada a sessão de julgamento, os autos serão remetidos à autoridade superior para adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro e homologação do procedimento, observados os termos do art. 71 da Lei 14.133/2021.

14 - FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

14.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade ou não de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, conforme disposto no edital, e se obrigar nos limites dela;

14.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

14.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

14.2. O registro mencionado no item 14.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

14.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e que mantiveram suas propostas originais somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na ata.

14.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 14.1.2, ‘a’ aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo máximo de de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, assinar a ata de registro de preços.

15.1.1. A prorrogação do prazo deve ser expressa e fundamentadamente requerida pelo adjudicatário, cabendo à Administração analisar o pedido formulado.

15.1.2. Não sendo assinado o contrato ou retirado/assinado o documento equivalente dentro do prazo de validade da proposta vencedora por motivo atribuível à Administração, a proposta poderá ser prorrogada por até 60 (sessenta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

15.2. No ato de assinatura da ata, será exigida prova da manutenção das condições de habilitação demonstradas na fase de julgamento, devendo ser reapresentadas certidões ou documentos cuja validade tenha expirado no período transcorrido.

15.3. O não comparecimento no prazo no item 15.1 ou a não comprovação das condições de habilitação acarretarão, além da imputação das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e da perda da garantia de proposta ofertada, o cancelamento do registro de preços, com a consequente convocação dos licitantes que integram o cadastro de reserva para manifestação de vontade quanto à formalização da ata de registro observado o valor apresentado pelo licitante classificado em primeiro lugar.

15.4. Caso nenhum dos licitantes que integram o cadastro de reserva nas condições do subitem anterior aceite formalizar a ata, o Pregoeiro deverá convocar os demais cadastrados, observada a ordem de classificação, para manifestação de interesse na contratação pelos preços ofertados nas respectivas propostas, desde que observada a estimativa de valor fixada pela Administração.

15.5. A formalização da ata nas condições do item anterior deve ser precedida de negociação com o licitante interessado de modo a buscar preços e condições mais vantajosas para a Administração.

16 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata de registro oriunda do presente procedimento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, mediante existência de saldo disponível, observada expressa e adequada justificativa, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados mediante cotação.

16.2. A prorrogação da ata deverá ser formalizada mediante termo aditivo.

16.3. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei 14.133/2021.

17 – ORDEM DE FORNECIMENTO

17.1. A ordem de fornecimento deverá ser emitida pelo órgão gerenciador, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, conforme previsto no Termo de Referência.

17.2. O início da contagem do prazo para atendimento da ordem de fornecimento somente ocorrerá a partir da certeza de ciência do fornecedor registrado.

17.3. O não atendimento tempestivo da ordem de fornecimento, sem justificativa adequada, poderá ensejar o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das imputações das sanções previstas neste Edital.

18 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Esta Ata poderá ser objeto de adesão por Órgãos não participantes do Registro de Preços.

19 – ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Caso os preços registrados se tornem maiores que os valores atualizados de mercado apurados em cotação, deverá o órgão gerenciador iniciar negociação com o fornecedor registrado e, em caso de insucesso, promover sua liberação.

19.2. Os preços registrados poderão ser objeto de atualização, mediante expresso e fundamentado pedido formulado pelo fornecedor, desde que comprovada a substancial discrepância destes com os valores atualizados de mercado.

19.2.1. O pedido de atualização deverá ser formulado de acordo com as diretrizes estabelecidas no art. 21 do Decreto Municipal n.º 5402.

19.2.2. A atualização somente será realizada caso comprovados os fatos ensejadores do pedido e a Administração não exerça o direito de liberar o fornecedor do registro.

19.2.3. A não comprovação dos fatos ensejadores do pedido importará em seu indeferimento, permanecendo o fornecedor obrigado aos termos originais da ata de registro.

19.3. A discrepância de preços apurada após análise de pedido de adesão na forma do subitem 18.7.1 deste Edital importará na negociação dos preços registrados, para sua redução, com o intuito de adequá-los ao mercado.

19.4. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

19.4.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

20 – ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

20.1. As eventuais alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

20.2. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços

21 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O registro de preço de fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV - estiverem presentes razões de interesse público; e

V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

22 - RECEBIMENTO

22.1. O objeto será recebido pela efetiva entrega do bem, observada a seguinte forma:

a) Recebimento provisório: prazo de 10 (dez) dias após emissão da ordem de fornecimento, para conferência quantitativa dos produtos, na entrega;.

b) Recebimento definitivo: após verificação qualitativa dos materiais, incluindo validade, integridade da embalagem, conformidade com as especificações técnicas do edital, e ausência de avarias ou irregularidades, no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento.

b.1) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal em pertinência à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

23 - FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação será realizada por servidor efetivo designado em ato da autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação, atendidas as diretrizes e condicionantes previstas no Termo de Referência.

23.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

24.1. A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração nos termos do art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, sujeita a licitante vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência pela inexecução parcial do contrato;

b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso que será convertida em compensatória nos casos de rescisão por culpa do contratado;

c) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, exceto nos casos de rescisão por culpa do contratado. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 30% (trinta por cento);

d) multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão por culpa do contratado;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

24.1.1. A imposição de multa igual ou inferior a 5% do valor do contrato e a aplicação da sanção de advertência pode ser levada a efeito pelo fiscal do contrato que deverá providenciar a notificação do contratado observado o prazo de defesa de 15 dias úteis.

24.1.2. Nos demais casos, a sanção deve ser imposta pela autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela contratação, devendo ser instituída comissão para apuração nos casos de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, observado o procedimento descrito no Decreto Municipal nº 5.933.

24.1.3. As sanções previstas nas alíneas *a*, *e* e *f* do subitem 24.1 podem ser cumulativamente aplicadas com as sanções pecuniárias.

24.2. Os valores das multas serão deduzidos dos eventuais créditos contratuais do contratado, devendo em caso de saldo ser retida a garantia de execução contratual ofertada, ensejando ainda a inscrição em dívida ativa para cobrança judicial em caso de insuficiência das referidas quantias.

24.3. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato nem tampouco afasta o dever do contratado de reparação integral dos danos causados à Administração.

24.4. A aplicação das sanções prevista neste item observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.933

24.5. Os prazos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, assim como a delimitação do *quantum* das sanções pecuniárias observarão as diretrizes fixadas no art. 156, parágrafo 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

24.6. A notificação do contratado dar-se-á por qualquer meio que assegure a certeza de ciência, admitindo-se publicação em edital em caso de retorno negativo de aviso de recebimento ou de comunicação eletrônica.

24.7. A prática de ato tipificado na Lei n.º 12.846/13 será apurada em autos próprios, observado o procedimento do referido diploma legal, inclusive, nos casos em que os referidos atos também se enquadrarem nas infrações descritas na Lei n.º 14.133/2021.

25 – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. O contrato firmado pelas partes terá vigência de 12 meses a contar da assinatura, podendo ser renovado na forma da Lei 14.133/2021.

25.2. A extinção do contrato observará as diretrizes do Capítulo VIII, da Lei n.º 14.133/2021.

26 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. O Município fará o pagamento, por meio de crédito em conta bancária a ser indicada pelo contratado e aceita até a assinatura do contrato.

26.2. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente à entrega efetiva do objeto da licitação, nos exatos termos exigidos pelas diretrizes fixadas no Termo de Referência.

26.3. Eventuais discrepâncias no objeto entregue poderão acarretar glosa no valor da solicitação de pagamento.

26.4. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio observado o disposto na Lei nº 14133/2021.

26.5. O prazo de pagamento é de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

26.6. Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura ou complementação de documentação pelo contratado, o prazo de 10 (dez) dias será suspenso, voltando a transcorrer a partir da data do cumprimento da exigência.

26.7. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA-E** e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

26.8. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao Município, será devido o pagamento de 0,1% (um décimo por cento) ao mês, caso inexista justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

26.9. Os pagamentos realizados pelo Município em prazo inferior ao estabelecido no item 26.5 serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

27 – EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

27.1. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do orçamento estimado (06/03/2026) ou, caso tenha havido atualização ou revisão dos preços previamente à contratação, pelo período de 12 (doze) meses a contar de tal fato.

27.2. Os eventuais reajustes só poderão ocorrer, mediante expresso e fundamentado requerimento do contratado, com periodicidade anual e deverão utilizar o índice **IPCA.**

27.2.1. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

27.2.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

27.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

27.4. O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

27.4.1. Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do contratado, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do contratado, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

27.4.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

27.5. O contratado deverá apresentar seu pleito de reajuste devidamente instruído, dentro de 60 (sessenta) dias a contar da divulgação do índice correspondente ao mês do reajuste, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211 do Código Civil.

27.5.1. A apresentação do pedido dentro do prazo previsto no subitem acima ensejará a produção de efeitos financeiros a contar da data-base prevista no contrato.

27.5.2. Caso tenham sido emitidas ordens de fornecimento no interregno entre o surgimento do direito ao reajuste e o efetivo requerimento na forma do subitem 27.5, o contratado deverá ressalvar seu direito ao reajuste antes da efetiva entrega do bem, sob pena de preclusão.

27.6. A revisão do contrato poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos contados da data do evento ensejador do desequilíbrio e que o pedido correspondente seja formalizado durante a respectiva vigência contratual, ou, em caso de prorrogação, antes da assinatura do termo aditivo, sob pena de preclusão do direito.

27.7. Os pedidos de reajustamento em sentido estrito e revisão deverão observar as diretrizes fixadas na lei nº

14133/2021.

28 – ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. O valor total para a execução do objeto desta licitação foi estimado pela Administração Municipal em **R$ 157.824.283,25 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).**

28.2. As despesas com a execução do objeto da presente licitação, durante o exercício de 2025, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
208.01.10.302.039.2.034	4.4.90.52.00	1500.1002
208.01.10.303.041.2.037	3.3.90.30.00	1500.1002
		1600
		1621
		1706.3100
		1706.3120

28.3. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria.

29 - GARANTIA

29.1. Não será exigida garanta contratual.

30 – SUBCONTRATAÇÃO

30.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

31 - DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou aqueles relacionados aos documentos de habilitação, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

31.2. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.

31.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.

31.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

31.5. O MUNICÍPIO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

31.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no procedimento licitatório serão observadas as diretrizes fixadas no art. 183 da Lei Federal 14.133/2021.

31.7. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, assegurado o direito de prévia defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

31.8. Integram este Edital os seguintes Documentos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS
Anexo II – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE
Anexo III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo IV – MODELO DAS DECLARAÇÕES CONJUNTAS
Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP
Anexo VI – MINUTA DA ATA REGISTRO DE PREÇO
Anexo VII – MINUTA DE CONTRATO

Belford Roxo, 04 de setembro de 2026.

EDNA QUARESMA
Mat.: 11/20419

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO/RJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

1.2 O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

1.3 Trata-se de fornecimento contínuo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e manter o pronto atendimento à população, sendo a entrega dos itens de forma parcelada.

1.4 A ata de registro terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

1.6 Os quantitativos de itens a serem contratados estão discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ATENÇÃO PRIMÁRIA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	UN	425.500	666.500	1.092.000
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA MINIMA DE 10CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO EM FLOCOS DE GEL E CAMA EXTERNA EM FILME PLASTICO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	UN	0	320.000	320.000
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL ALMOTOLIA 100ML	UN	35.800	60.200	96.000
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000 ML	UN	8.640	15.360	24.000
5	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 16 G X 3½	UN	0	3.900	3.900
6	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 18 G X 3½	UN	0	3.900	3.900
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	0	967.200	967.200
8	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	46.300	47.300	93.600
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,60mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	37.400	134.200	171.600
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	420.150	1.077.450	1.497.600
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,80mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	256.900	398.300	655.200
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,70mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	349.100	571.300	920.400
13	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,80mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	685.800	814.200	1.500.000
14	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	579.800	720.200	1.300.000
15	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTÁVEL QUINCKE 27 G X 3 ½	UN	0	7.800	7.800

16	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTÁVEL QUINCKE 25 G X 4 ¾	UN	0	13.000	13.000
17	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTAVEL QUINCKE 26 G X 3 ½	UN	0	15.000	15.000
18	AGULHA RAQUI ANESTESIA ACO INOX, DESCARTAVEL QUINCKE 25 G X 3 ½	UN	0	20.000	20.000
19	AGULHA RAQUI ANESTESIA, ACO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 22 G X 3	UN	0	13.260	13.260
20	ALCOOL ETILICO 70% ALMOTOLIA FR 100ML	UN	26.400	75.000	101.400
21	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G	UN	58.000	72.000	130.000
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	UN	37.200	62.800	100.000
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,8M	UN	0	87.360	87.360
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	UN	0	162.240	162.240
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M	UN	0	162.240	162.240
26	ALMOTOLIA AMBAR (120ML)	UN	5.800	16.040	21.840
27	ALMOTOLIA TRANSPARENTE (120ML)	UN	11.300	10.540	21.840
28	AMNIÓTOMO - EM PLÁSTICO 25CM	UN	0	10.920	10.920
29	APARELHO DE BARBEAR 2 LÂMINAS	UN	0	40.000	40.000
30	ATADURA DE CREPOM 10CMx1,8M	UN	122.100	237.900	360.000
31	ATADURA DE CREPOM 15CMx1,8M	UN	96.400	119.600	216.000
32	ATADURA DE CREPOM 20CMx1,8M	UN	87.600	128.400	216.000
33	ATADURA DE CREPOM 30CMx1,8M	UN	97.800	118.200	216.000
34	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	0	62.400	62.400
35	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UN	0	62.400	62.400
36	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UN	0	62.400	62.400
37	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, MODELO COM REFORÇO, COM TOALHAS, TAMANHO GG	UN	0	70.000	70.000
38	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL MANGA LONGA TAMANHO G	UN	0	450.000	450.000
39	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA 15	UN	0	85.800	85.800
40	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA 24	UN	0	187.200	187.200
41	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 250MMX100M	UN	0	10.000	10.000
42	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 150MMX100M	UN	0	4.000	4.000
43	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA KARAYA, 19/64MM	UN	0	6.500	6.500
44	CAMPO OPERATÓRIO 25x28 ESTÉRIL, RAIO X	PC	0	150.000	150.000
45	Campo Operatório 45 x 50 cm (TIPOCOMPRESSA) 35 g	UN	0	1.500.000	1.500.000

46	CANETA P/ BISTURIMONOPOLAR (caneta para eletrobisturi controle manual com eletrodo faca 70mm, cabo 3m, descartável estéril)	UN	0	26.500	26.500
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UN	0	546	546
48	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UN	0	468	468
49	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UN	0	468	468
50	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UN	0	1.170	1.170
51	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UN	0	1.170	1.170
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UN	0	1.170	1.170
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	UN	0	1.170	1.170
54	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 10 MM	UN	0	780	780
55	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 4,5 MM	UN	0	780	780
56	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 5,5 MM	UN	0	780	780
57	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6,5 MM	UN	0	780	780
58	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 9	UN	0	1.248	1.248
59	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 4 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	UN	0	780	780
60	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	UN	0	780	780
61	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 6 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	UN	0	780	780
62	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	UN	0	1.248	1.248
63	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	UN	0	1.248	1.248
64	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	UN	0	1.248	1.248
65	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	UN	0	1.248	1.248
66	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 5,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	0	300	300
67	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 6,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	0	300	300

68	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	0	300	300
69	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	0	300	300
70	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	0	300	300
71	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	0	700	700
72	CAPA ESTÉRIL PARA CIRÚRGIA VIDEOLAPAROSCOPIA TAMANHO 150MM X 2500MM	UN	0	18.720	18.720
73	CAPA MORTUÁRIA (INFANTIL) SACO PARA CADÁVER TAMANHO P	UN	0	3.000	3.000
74	CAPA MORTUÁRIA ADULTO	UN	0	13.000	13.000
75	CAPA MORTUÁRIA NEONATAL - SACO PARA CADÁVER TAMANHO (0,60 M X 0,30CM)	UN	0	2.000	2.000
76	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 2,0	UN	0	300	300
77	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 1,0 FR	UN	0	500	500
78	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 3,0	UN	0	300	300
79	CATETER DUPLO LÚMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 3FR	UN	0	500	500
80	CATETER DUPLO LÚMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR- 13CM	UN	0	3.640	3.640
81	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR (20 CM)	UN	0	13.400	13.400
82	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	0	31.200	31.200
83	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	0	39.000	39.000
84	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	0	234.000	234.000
85	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	0	390.000	390.000
86	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	0	436.800	436.800
87	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	0	436.800	436.800
88	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UN	0	46.800	46.800
89	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UN	0	15.600	15.600
90	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 10	UN	0	936	936
91	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 14	UN	0	936	936
92	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 4	UN	0	936	936
93	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 6	UN	0	936	936
94	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 8	UN	0	936	936
95	CATETER para embolectomia arterial 2FR	UN	0	156	156
96	CATETER para embolectomia arterial 3 FR	UN	0	156	156

97	CATETER para embolectomia arterial 4FR	UN	0	156	156
98	CATETER para embolectomia arterial 5FR	UN	0	156	156
99	CATETER para embolectomia arterial 6FR	UN	0	156	156
100	CATETER para embolectomia arterial 7FR	UN	0	156	156
101	CATETER PERIDURAL n° 16 DE PARA ANESTESIA PERIDURAL	UN	0	3.120	3.120
102	CATETER PERIDURAL n° 18 DE PARA ANESTESIA PERIDURAL	UN	0	3.120	3.120
103	CATETER TRIPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FRENCH (20CM)	UN	0	10.000	10.000
104	CATETER UMBILICAL 3,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UN	0	780	780
105	CATETER UMBILICAL 3,5 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UN	0	780	780
106	CATETER UMBILICAL 4,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UN	0	780	780
107	CATETER UMBILICAL 5,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UN	0	780	780
108	CLAMP UMBILICAL	UN	0	28.080	28.080
109	CLOREXIDINA digluconato, 2%, solução tópica - 1000ML	UN	1.200	5.000	5.000
110	CLOREXIDINA digluconato, 4%, degermante – 1000ML	UN	3.700	8.000	11.700
111	CLOREXIDINE digluconato 0,5% alcoolica – 1000ML	UN	4.600	7.100	11.700
112	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: G	UN	0	1.248	1.248
113	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: M	UN	0	1.248	1.248
114	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: P	UN	0	780	780
115	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 1.000ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	KT	0	1.560	1.560
116	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 2.000ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	KT	0	1.560	1.560
117	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 500ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	KT	0	1.560	1.560
118	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO MODELO GARRAFA 1200ML	UN	0	31.200	31.200
119	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO 2000ML	UN	0	46.800	46.800
120	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA DIURESE HORÁRIA ADULTO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	UN	0	3.120	3.120
121	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL 100ML	UN	0	9.360	9.360
122	COLETOR SECREÇÃO BRONQUINHO 120ml,30cm	UN	0	3.000	3.000
123	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE C/ 500	PC	58.400	91.600	150.000

124	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13 FIOS PACOTE C/10	PC	650.800	1.349.200	2.000.000
125	COMPRESSA DE GAZE, tecido 100% algodão tipo queijo, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas,8 camadas, 91cm, 91cm, 8 dobras – em embalagem plástica individual.	UN	2.900	6.100	9.000
126	CONECTOR LUER MACHO / FEMEA	UN	0	31.200	31.200
127	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS AEREAS SUPERIORES 1000ML FRASCO ATOXICO RIGIDO GRADUADO COM PACIDADE DE 1000ML DUAS EXTENSOES EM PVC CRISTAL ATOXICO. CLAMP EM NYLON FIXADO EM UMA EXTENSAO E CONECTOR EM PVC NA EXTREMIDADE	UN	0	7.800	7.800
128	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS AEREAS SUPERIORES 500ML FRASCO ATOXICO RIGIDO GRADUADO COM PACIDADE DE 500ML DUAS EXTENSOES EM PVC CRISTAL ATOXICO.	UN	0	4.680	4.680
129	CONJUNTO P/ MACRONEBULIZACÃO (INFANTIL)	UN	0	4.000	4.000
130	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição a base de amilase, protease e lípase.	UN	0	3.000	3.000
131	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE - KIT PARA POSTECTOMIA 1,7	UN	0	300	300
132	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LATEX COM PONTA FUNILADA	UN	0	12.480	12.480
133	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS ADULTO (CATETER POLIFIX) - INFUSOR DUAS VIAS TIPO POLIFIX ADULTO COM 2 TAMPAS	UN	0	350.000	350.000
134	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS INFANTIL (CATETER POLIFIX) - INFUSOR DUAS VIAS TIPO POLIFIX INFANTIL COM 2 TAMPAS	UN	0	78.000	78.000
135	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4 VIAS ADULTO (CATETER POLIFIX) -INFUSOR QUATRO VIAS TIPO POLIFIX ADULTO COM 4 TAMPAS	UN	0	80.000	80.000
136	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	0	2.400	2.400
137	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	0	2.400	2.400
138	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	0	2.400	2.400
139	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	0	2.400	2.400
140	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	0	2.400	2.400
141	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	0	2.400	2.400
142	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, N º 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	0	2.400	2.400

143	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	0	2.400	2.400
144	DRENO DE PENROSE Nº 1 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	20.000	20.000
145	DRENO DE PENROSE Nº 2 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	20.000	20.000
146	DRENO DE PENROSE Nº 3 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UN	0	20.000	20.000
147	DRENO DE PENROSE Nº 4 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UN	0	20.000	20.000
148	DRENO DE SUCÇÃO CONTÍNUA COM RESERVATÓRIO SANFONADO COM UM CORDÃO PARA FIXAÇÃO - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM PÓS- OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO - 4,8MM - 3/16" - ESTÉRIL	UN	0	8.000	8.000
149	DRENO DE SUCÇÃO CONTÍNUA COM RESERVATÓRIO SANFONADO COM UM CORDÃO PARA FIXAÇÃO - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM PÓS- OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO 6,4MM - 1/4" - ESTÉRIL	UN	0	8.000	8.000
150	DRENO DE SUCÇÃO CONTÍNUA COM RESERVATÓRIO SANFONADO COM UM CORDÃO PARA FIXAÇÃO - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM PÓS- OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COMCATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO -3,2MM - 1/8" - ESTÉRIL	UN	0	8.000	8.000
151	DRENO DE TORÁX Nº 08 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	KT	0	20.000	20.000
152	DRENO DE TORÁX Nº 10 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME	KT	0	20.000	20.000

153	DRENO DE TORÁX Nº 12 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	KT	0	20.000	20.000
154	DRENO DE TORÁX Nº 16 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	KT	0	20.000	20.000
155	DRENO DE TORÁX Nº 18	KT	0	20.000	20.000
156	DRENO DE TORÁX Nº 22	KT	0	20.000	20.000
157	DRENO DE TORÁX Nº 26 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	KT	0	20.000	20.000
158	DRENO DE TORÁX Nº 28	KT	0	20.000	20.000
159	DRENO DE TORÁX Nº 30	KT	0	20.000	20.000
160	DRENO DE TORÁX Nº 32	KT	0	20.000	20.000
161	DRENO DE TORÁX Nº 34	KT	0	20.000	20.000
162	DRENO DE TORÁX Nº 38 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	20.000	20.000
163	DRENO DE TORÁX Nº 40	UN	0	20.000	20.000
164	DRENO DE TORÁX Nº36 - DRENO TORÁCICO, EM PVCATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	20.000	20.000
165	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO	UN	0	1.200.000	1.200.000
166	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL	UN	0	120.000	120.000
167	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSA, PINO DE AÇO INOX RECOBERTO COM PRATA, GEL CONDUTOR SOLIDO	UN	0	40.000	40.000
168	EQUIPO 4 VIAS PARA IRRIGAÇÃO COM CLAMP / TAMPA DE ALTO FLUXO EM PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA E UROLÓGICOS	UN	0	80.000	80.000
169	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS -	UN	0	400.000	400.000
170	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS BURETA	UN	0	120.000	120.000
171	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO - MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
172	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	UN	0	600.000	600.000

173	EQUIPO P/ DIETA COMUM	UN	0	200.000	200.000
174	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA DE PVPI 10%	UN	0	90.000	90.000
175	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO - IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2%	UN	0	90.000	90.000
176	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 100% TECIDO EM ALGODÃO E RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA E RESINA, DE EXCELENTE FIXAÇÃO, EM ROLOS COM 10CM DE LARGURA E 4,5M DE COMPRIMENTO.	RL	31.100	208.900	240.000
177	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA EM FORMATO DE CORAÇÃO MEDINDO 18CMx0,9CM	UN	0	3.900	3.900
178	EXTENSÃO DE PVC CRISTAL ATÓXICO PARA ASPIRAÇÃO (2 METROS)	UN	0	23.400	23.400
179	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 120CM - PRIMING REDUZIDO.	UN	0	23.400	23.400
180	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 20CM	UN	0	1.560	1.560
181	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 60CM	UN	0	1.560	1.560
182	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH MATERIAL BORRACHA, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO2M	UN	0	3.120	3.120
183	FILME PARA RAIO-X - 30 X 40 - BASE VERDE - CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	0	250	250
184	FILME PARA RAIO-X - 35 X 43 - BASE VERDE - CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	0	250	250
185	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO, ESTERIL, APLICAÇÃO AUTOUMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO	UN	0	5.000	5.000
186	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA INFANTIL	UN	0	1.560	1.560
187	FIO CATGUT CROMADO n° 1 MR(1/2) 40 COM AGULHA	UN	0	84.000	84.000
188	FIO CATGUT CROMADO nº 0 COM AGULHA 1/2 CÍRCULO COM 4,0 cm	UN	0	84.000	84.000
189	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, 45CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 2-0, SEM AGULHA	UN	0	93.600	93.600
190	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, 45CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 3-0, SEM AGULHA	UN	0	30.120	30.120
191	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, COR AZUL OU PRETA, NÃO ABSORVÍVEL COM 45CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE 05CM PARA MAIS OU PARA MENOS), DIÂMETRO 0.0, SEM AGULHA	UN	0	93.600	93.600
192	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE LINHO TORCIDO DIÂM: 3 - COMPRIMENTO MINÍMO DE 3CM, COM AGULHA.	UN	0	36.000	36.000
193	FIO CIRÚRGICO, SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - FIO - DIÂM: 3, COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA3/8 CÍRCULO DE 3,0CM.	UN	0	36.000	36.000
194	FIO DE ALGODÃO POLIESTER AZUL TORCIDO CLASSE II ESTÉRIL SEM AGULHA N° 0	UN	0	36.000	36.000
195	FIO DE ALGODÃO POLIESTER AZUL TORCIDO CLASSE II ESTÉRIL SEM AGULHA N° 2-0	UN	0	36.000	36.000

196	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 0 C/ AGULHA DE 3,5 CM - CILÍNDRICA	UN	0	62.500	62.500
197	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 2.0 C/ AGULHA DE 3,5CM ?CILÍNDRICA	UN	0	92.000	92.000
198	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL(POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/AGULHA 2,5 CM - CILÍNDRICA	UN	0	63.000	63.000
199	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL(POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/AGULHA 3,0CM - CILÍNDRICA	UN	0	52.000	52.000
200	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FO	UN	0	59.280	59.280
201	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	62.400	62.400
202	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	92.000	92.000
203	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM.	UN	0	59.280	59.280
204	FIO DE SUTURA DE SEDA - NÚMERO: 2.0 - COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3CM.	UN	0	36.000	36.000
205	FIO DE SUTURA DE SEDA - NÚMERO: 3.0 - COM AGULHA. FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3CM.	UN	0	36.000	36.000
206	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0 AGULHA DE 2,5CM - CILINDRICA	UN	0	46.800	46.800
207	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER TRANÇADO, TIPO FIO Nº 5, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 4,7CM	UN	0	30.120	30.120
208	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 50MM X 10M - MICROPOROSA, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO DE VISCOSE DE RAYON, COM ADESIVO ACRÍLICO, ESTÉRIL.	UN	0	41.200	41.200
209	FITA ADESIVA COMUM 19MM X 50M - EM PAPEL CREPADO, BRANCA, MONOFACE, MEDINDO 19MM X 50M, MULTIUSO	UN	35.000	85.000	120.000
210	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UN	0	70.000	70.000
211	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - DIMENSÕES 640X35MM ou TAMANHO APROXIMADO PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	UN	0	12.480	12.480

212	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	UN	0	1.560	1.560
213	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO ESPUMA ADESIVA DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL	UN	0	5.200	5.200
214	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO ESPUMA ADESIVA DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL	UN	0	1.560	1.560
215	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, XXG , acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	UN	0	360.000	360.000
216	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, grande, acima de 10 kg, com elástico nas pernas, tecido hipoalergênico, cobertura ext., impermeável, fitas adesivas multiajustáveis, INFANTIL.	UN	0	227.500	227.500
217	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	UN	0	360.000	360.000
218	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, extra grande, acima de 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	UN	0	360.000	360.000
219	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, médio, até 10 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, infantil, algodão não desfaça quando molhado. INFANTIL	UN	0	131.250	131.250
220	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	UN	0	360.000	360.000
221	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	UN	0	360.000	360.000
222	FRALDA DESCARTÁVEL, hipoalergênico, anatômico, extra grande, até 15 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. INFANTIL	UN	0	227.500	227.500
223	FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	0	182.500	182.500
224	GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	0	3.000	3.000
225	GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UN	0	700	700

226	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA C/ 75 UNIDADES	CX	0	78.000	78.000
227	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	0	10.000	10.000
228	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	0	10.000	10.000
229	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: G	UN	77.600	102.400	180.000
230	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: M	UN	95.400	84.600	180.000
231	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: P	UN	86.700	93.300	180.000
232	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UN	0	78.000	78.000
233	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	UN	0	78.000	78.000
234	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	UN	0	93.600	93.600
235	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	UN	0	93.600	93.600
236	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UN	0	78.000	78.000
237	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UN	0	124.800	124.800
238	LATEX TUBO Nº 200 ROLO COM 15M	UN	0	10.000	10.000
239	LATEX TUBO Nº 204 ROLO COM 15M	UN	0	10.000	10.000
240	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, EM ROLO, COR BRANCO, MEDIDA 70 CM X 50 M,100% FIBRAS CELULÓSICAS	UN	27.800	52.200	80.000
241	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE	UN	2.300	5.500	7.800
242	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	UN	102.500	209.500	312.000
243	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	UN	125.800	186.200	312.000
244	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	UN	189.600	356.400	546.000
245	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	UN	197.600	348.400	546.000
246	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	UN	109.200	202.800	312.000
247	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	1.460.300	2.739.700	4.200.000
248	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UN	1.700.900	2.499.100	4.200.000
249	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UN	1.550.600	2.649.400	4.200.000

250	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 06CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UN	0	1.560	1.560
251	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 08CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UN	0	1.560	1.560
252	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 10CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UN	0	1.560	1.560
253	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 12CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UN	0	1.560	1.560
254	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 15CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UN	0	1.560	1.560
255	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 20CM COM 15 DE COMPR	UN	0	1.560	1.560
256	MÁSCARA CIRÚRGICA, não tecido, 03 camadas,pregas horizontais,atóxica, com elástico, clip nasal embutido,hipoalergênica, DESCARTÁVEL.	UN	1.008.900	2.491.100	3.500.000
257	MÁSCARA COM FILTRO PARA MICROORGANISMOS - PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99% PARA PARTÍCULAS0,1MICRON, FIXAÇÃO DE TIRAS ELÁSTICAS COM CLIP NASAL E HIPOALÉRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (N 95)	UN	18.700	45.900	64.600
258	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UN	0	10.000	10.000
259	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG - 216MMX30MTS	RL	0	22.300	22.300
260	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 48 X 30 X 16	UN	0	858	858
261	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 58 X 30	UN	0	750	750
262	PASTA OU GEL CONDUTORA P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO 100g	UN	0	23.400	23.400
263	PASTA OU GEL ELETROCARDIOGRAFIA- FRASCO 100g	UN	0	23.400	23.400
264	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR BRANCA	UN	0	350.000	350.000
265	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÂE/FILHO NA COR AZUL	UN	0	60.000	60.000
266	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÂE/FILHO NA COR ROSA	UN	0	40.000	40.000
267	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PEDIÁTRICA NA COR BRANCA	UN	0	60.000	60.000
268	REVELADOR RAIO X PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO LÍQUIDO CONCENTRADO - GALÃO 76 LITROS.	UN	0	130	130
269	SAPATILHA CIRÚRGICA	UN	0	1.248.000	1.248.000
270	SCALP 19G CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	0	600.000	600.000
271	SCALP 21G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	0	600.000	600.000
272	SCALP 23G CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	0	600.000	600.000

273	SCALP 25G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	0	600.000	600.000
274	SCALP 27G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	0	600.000	600.000
275	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01ML P/ INSULINA COM AGULHA 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	0	2.028.000	2.028.000
276	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO CATETER)	UN	0	60.000	60.000
277	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO SLIP)	UN	0	60.000	60.000
278	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	875.600	1.624.400	2.500.000
279	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	325.600	1.174.400	1.500.000
280	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	352.300	1.147.700	1.500.000
281	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	452.400	1.047.600	1.500.000
282	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML	UN	0	60.000	60.000
283	SERRA CIRÚRGICA, TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 40	UN	0	2.340	2.340
284	SERRA CIRÚRGICA,TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 50	UN	0	2.340	2.340
285	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA)	UN	0	1.500	1.500
286	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA)	UN	0	1.500	1.500
287	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 10	UN	0	15.600	15.600
288	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 12	UN	0	78.000	78.000
289	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 14	UN	0	78.000	78.000
290	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 16	UN	0	120.000	120.000
291	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 18	UN	0	120.000	120.000
292	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 4	UN	0	15.600	15.600
293	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 6	UN	0	93.600	93.600
294	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 8	UN	0	124.800	124.800
295	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (100% SILICONE)	UN	0	6.000	6.000
296	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (LÁTEX)	UN	0	8.000	8.000
297	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08 (100% SILICONE)	UN	0	12.000	12.000
298	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 (100% SILICONE)	UN	0	12.000	12.000
299	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 (100% SILICONE)	UN	0	12.000	12.000
300	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 (100% SILICONE)	UN	0	12.000	12.000
301	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 (100% SILICONE)	UN	0	12.000	12.000

302	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 (100% SILICONE)	UN	0	12.000	12.000
303	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 12 (LÁTEX)	UN	0	8.000	8.000
304	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24 (LÁTEX)	UN	0	8.000	8.000
305	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 08 - DUAS VIAS	UN	0	624	624
306	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 10 - DUAS VIAS	UN	0	624	624
307	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 12 - DUAS VIAS	UN	0	12.000	12.000
308	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 14 - DUAS VIAS (VISICAL)	UN	0	46.800	46.800
309	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - DUAS VIAS (VISICAL)	UN	0	46.800	46.800
310	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - TRÊS VIAS	UN	0	8.000	8.000
311	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - DUAS VIAS	UN	0	30.000	30.000
312	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - TRÊS VIAS	UN	0	12.000	12.000
313	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - DUAS VIAS	UN	0	12.000	12.000
314	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - TRÊS VIAS	UN	0	12.000	12.000
315	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - DUAS VIAS	UN	0	23.400	23.400
316	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - TRÊS VIAS	UN	0	12.000	12.000
317	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 08F (ADULTO)	UN	0	12.000	12.000
318	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 10F (ADULTO)	UN	0	12.000	12.000
319	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 12F (ADULTO)	UN	0	15.600	15.600
320	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
321	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
322	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000

323	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
324	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
325	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
326	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
327	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
328	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
329	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
330	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
331	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000

332	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
333	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
334	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
335	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
336	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
337	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	0	30.000	30.000
338	SONDA RETAL Nº 04	UN	0	40.000	40.000
339	SONDA RETAL Nº 06	UN	0	40.000	40.000
340	SONDA RETAL Nº 08	UN	0	40.000	40.000
341	SONDA RETAL Nº 10	UN	0	40.000	40.000
342	SONDA RETAL Nº 12	UN	0	40.000	40.000
343	SONDA RETAL Nº 14	UN	0	40.000	40.000
344	SONDA RETAL Nº 16	UN	0	40.000	40.000
345	SONDA RETAL Nº 18	UN	0	40.000	40.000
346	SONDA RETAL Nº 20	UN	0	40.000	40.000
347	SONDA URETRAL Nº 04	UN	0	35.000	35.000
348	SONDA URETRAL Nº 06	UN	0	35.000	35.000
349	SONDA URETRAL Nº 08	UN	0	35.000	35.000

350	SONDA URETRAL Nº 10	UN	0	35.000	35.000
351	SONDA URETRAL Nº 12	UN	0	35.000	35.000
352	SONDA URETRAL Nº 14	UN	0	35.000	35.000
353	SONDA URETRAL Nº 16	UN	0	35.000	35.000
354	SONDA URETRAL Nº 18	UN	0	35.000	35.000
355	SONDA URETRAL Nº 20	UN	0	35.000	35.000
356	SONDA URETRAL Nº 22	UN	0	35.000	35.000
357	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX18CM	UN	0	7.800	7.800
358	TAMPA PARA LUER MACHO	UN	0	15.600	15.600
359	TELA PROTESICA MARLEX - 15X15CM (POLIPROPILENO)	UN	0	600	600
360	TELA PROTESICA MARLEX - 30X30CM (POLIPROPILENO)	UN	0	300	300
361	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	1.650	3.030	4.680
362	TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE DICK	UN	0	500	500
363	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK	UN	0	31.200	31.200
364	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	UN	0	2.340	2.340
365	TRANSOFIX (DISPOSITIVO DESCARTÁVEL P/ DILUIÇÃO DE MEDICAÇÃO)	UN	0	7.800	7.800
366	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 10,0	UN	0	2.500	2.500
367	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,0	UN	0	2.500	2.500
368	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,5	UN	0	2.500	2.500
369	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,0	UN	0	2.500	2.500
370	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,5	UN	0	2.500	2.500
371	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,0	UN	0	7.800	7.800
372	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,5	UN	0	7.800	7.800
373	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,0	UN	0	7.800	7.800
374	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,5	UN	0	7.800	7.800
375	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 9,0	UN	0	7.800	7.800
376	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 9,5	UN	0	7.800	7.800
377	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 4,5 MM, SEM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
378	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 5,0 MM, SEM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
379	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 5,5 MM, SEM BALONETE	UN	0	3.200	3.200

380	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,0 MM, SEM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
381	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,5 MM, SEM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
382	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,0 MM, SEM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
383	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,5 MM, SEM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
384	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,0 MM, SEM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
385	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,5 MM, COM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
386	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,0 MM, COM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
387	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,5 MM, COM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
388	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,0 MM, COM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
389	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,5 MM, COM BALONETE	UN	0	3.200	3.200
390	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,0 MM, COM BALONETE	UN	0	23.400	23.400
391	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,5 MM, COM BALONETE	UN	0	52.000	52.000
392	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,0 MM, COM BALONETE	UN	0	39.000	39.000
393	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,5 MM, COM BALONETE	UN	0	15.600	15.600
394	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 9,0 MM, COM BALONETE	UN	0	7.800	7.800
395	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 6,0	UN	0	3.200	3.200
396	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 6,5	UN	0	3.200	3.200
397	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 8,0	UN	0	3.200	3.200
398	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UN	0	5.460	5.460
399	AEROCAMARA CIRCUITO CPAP PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UN	0	1.000	1.000
400	ANTROPOMETRICO ESTADIOMETRO PED	UN	0	50	50
401	CANULA NASAL OPTIFLOW VERDE	UN	0	300	300
402	CANULA NASAL OPTIFLOW ROXA	UN	0	300	300
403	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 4	UN	0	50	50
404	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 5	UN	0	50	50
405	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 6	UN	0	50	50
406	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 7	UN	0	50	50
407	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 8	UN	0	50	50
408	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 9	UN	0	50	50
409	CHICOTE PARA o2	UN	0	100	100

410	CIRCUITO RESPIRATORIO OPTIFLOW PEDIATRICO	UN	0	300	300
411	CIRCUITO UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL	UN	0	50	50
412	COLAR CERVICAL RESGATE TAM G	UN	0	500	500
413	COLAR CERVICAL RESGATE TAM GG	UN	0	500	500
414	COLAR CERVICAL RESGATE TAM M	UN	0	500	500
415	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P	UN	0	500	500
416	COLAR CERVICAL RESGATE TAM PP	UN	0	500	500
417	COMADRE INOX 3,5L	UN	0	5.000	5.000
418	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO	UN	0	1.000	1.000
419	EXTENSOR MIC KEY 30CM	UN	0	500	500
420	EXTENSOR DE PRESSÃO PNI	UN	0	50	50
421	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	UN	0	150	150
422	FIXADOR CEFALICO DE SILICONE	UN	0	500	500
423	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UN	0	4.000	4.000
424	JOGO DE CINTO P/ PRANCHA DE RESGATE 03 UNID.	UN	0	1.000	1.000
425	KIT 5 BOLSAS RESGATE, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA E VERMELHO	UN	0	1.000	1.000
426	KIT DE IMOBILIZAÇÃO MULT SPLINT ORTOPRÁTICA COM 10 PEÇAS	UN	0	1.000	1.000
427	KIT DE MÚLTIPLAS VÍTIMAS	UN	0	500	500
428	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO	UN	0	300	300
429	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK INFANTIL	UN	0	300	300
430	LANTERNA	UN	0	300	300
431	MANGUEIRA PARA VENTILADOR	UN	0	10	10
432	MANTA SMS 100X100 AZUL	UN	0	100	100
433	MANTA SMS 100X100 VERDE	UN	0	100	100
434	MANTA TÉRMICA COBERTOR ISOLANTE RESGATE	UN	0	300	300
435	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 3. TIPO REUTILIZÁVEL	UN	0	10.000	10.000
436	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 4. TIPO REUTILIZÁVEL	UN	0	10.000	10.000
437	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 5. TIPO REUTILIZÁVEL	UN	0	10.000	10.000
438	MÁSCARA VENTURI	UN	0	50	50
439	PAPAGAIO INOX 1L	UN	0	5.000	5.000
440	PRONGAS NASAIS	UN	0	400	400

441	REANIMADOR AMBU ADULTO	UN	0	500	500
442	REANIMADOR AMBU INFANTL	UN	0	500	500
443	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 18FR X 2,0CM	UN	0	200	200
444	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,5CM	UN	0	200	200
445	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 24FR X 2,0CM	UN	0	200	200
446	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 20FR X 1,5CM	UN	0	200	200
447	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,7CM	UN	0	200	200
448	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,2CM	UN	0	200	200
449	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 14FR X 2,0CM	UN	0	200	200
450	SONDA PARA GASTROSTOMIA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM SILICONE NR 24	UN	0	500	500
451	SUPORTE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA	UN	0	3.000	3.000
452	TORNIQUETE TÁTICO P/ CONTENÇÃO HEMORRÁGICA	UN	0	120	120
453	UMIDIFICADOR (para oxigênio encanado)	UN	0	2.000	2.000
454	VALVULA VACUO	UN	0	2.000	2.000
455	FLUXÔMETRO – especificações: vazão de 0 a 15 L/min; conexão padrão NBR; corpo em latão cromado; regulador com precisão.	UN	0	2.000	2.000
456	VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO – especificações: corpo em latão niquelado, rosca padrão ABNT, pressão de trabalho até 7 bar, acionamento manual ou automático.	UN	0	1.000	1.000
457	EXTENSOR DE RÉGUA – especificações: comprimento padrão 1 metro; conexão tipo engate rápido; compatível com régua de gases hospitalares.	UN	0	1.000	1.000
458	EXTENSOR P/ CATETER CÂNULA NASAL OXIGÊNIO 7 METROS	UN	0	4.000	4.000
459	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PULSO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO	UN	2.000	3.000	5.000
460	ESFIGMOMANOMETRO ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO PRESSÃO ARTERIAL	UN	53.000	100.000	153.000
461	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA MARFIM - ESCALA DE 100 CM - GRADUAÇÃO MILÍMITROS - NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO - MARCADOR INDIVIDUAL	UN	0	3.000	3.000
462	TOMADA DUPLA C/ VÁLVULA P/OXIGENIO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NIPLES EM LATÃO CROMADA, BORBOLETA EM PROLIPROPILENO COM INSERTO METÁLICO, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 8Kgf/cm²	UN	0	3.000	3.000
463	KIT MACRO NEBULIZAÇÃO ADULTO, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO	KIT	0	5.000	5.000

464	PACOTE DE FRALDAS RECEM NASCIDO - ATÉ 4KG - DESCARTÁVEL, LATERAIS FLEXÍVEIS, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SPERABSORVENTE, POLETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PRETOLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS. LARGURA 15,2CM, ALTURA 14,5 CM, PROFUNDIDADE 9,5 CM. PODENDO VARIAR 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	0	30.000	30.000
465	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE E AQUECIMENTO - MEDIDA 2,10 X 1,40	UN	0	20.000	20.000
466	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (LARANJA) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	KIT	0	4.000	4.000
467	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (VERMELHA) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	KIT	0	5.000	5.000
468	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (NEUROATÍPICA/GIRASSOL) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	KIT	0	5.000	5.000
469	KIT AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL E NENONATAL SILICONE COMPLETO	KIT	0	500	500
470	PRANCHA REANIMAÇÃO CARDÍACA - SUPORTA ATÉ 160KG, DIMENSÕES 61x41x05CM, PESO 1,5KG. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UN	0	500	500
471	KIT PRANCHA RESGATE. MATERIAL: POLIETILENO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 160 KG. DIMENSÕES: ALTURA 5,00CM x LARGURA 44 CM x COMPRIMENTO 183CM, PESO 8,16KG. COM CINTO ARANHA DE 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO.	UN	0	25	25
472	CATETER NASAL (OCULOS) NEO NATAL 2,00 MM	UN	0	25.000	25.000
473	TENDA PARA OXIGENOTERAPIA HOOD NEONATAL – especificações: acrílico transparente; entrada para O2 e saída com válvula; dimensões aproximadas 25x20x20 cm.	UN	0	1.500	1.500
474	DRENO DE BLACK – especificações: silicone grau médico; sistema fechado com tubo corrugado e reservatório; estéril; calibres variados (10 a 28 Fr).	UN	0	200	200
475	SONDA ENTERAL 6FR PEDIATRICO DOBB HOFF	UN	0	6.000	6.000
476	SONDA FOLEY COM BALÃO 6FR PEDIATRICO	UN	0	6.000	6.000
477	NASODREN – CIRCUITO FECHADO ASPIRAÇÃO – especificações: sistema com válvula de controle, sonda de aspiração com ponta atraumática, tubo flexível, conector universal.	UN	0	5.000	5.000
478	TAMPA VIDENTE (COMB RED OCLUSOR COM CONECTOR LUER LOCK)	UN	0	10.000	10.000

479	CATETER PICC TAM 2FR - 30CM - POLIURETANO - 01 Unidade de Cateter para inserção endovenosa 01.15-1; 01 Fita métrica de 50cm; 01 Pinça Metálica; 01 Garrote de Silicone 20cm; 01 Conector intermitente luer lock (segurança); 01 Introdutor Silflash 22 Ga.	UN	0	1.500	1.500
480	CATETER PICC TAM 3 FR - 60CM - POLIURETANO - 1 cateter percutâneo mono lúmen em poliuretano, 1 introdutor peel off, 1 fita métrica descartável, 1 pinça metálica, 1 conector safety sem agulha, 1 garrote hemostático em silicone.	UN	0	3.000	3.000
481	CATETER PICC TAM 4 FR - 60CM - POLIURETANO - 01 Unidade de Cateter para inserção endovenosa 02.15-1; 1 Fita métrica de 50cm; 01 Pinça Metálica; 01 Garrote de Silicone 20cm; 01 Conector intermitente luer lock (segurança); 01 Introdutor Silflash 22 G.	UN	0	3.000	3.000
482	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 2,0	UN	0	1.500	1.500
483	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 2,5	UN	0	1.500	1.500
484	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,0	UN	0	1.500	1.500
485	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,5	UN	0	1.500	1.500
486	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,0	UN	0	1.500	1.500
487	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,5	UN	0	1.500	1.500
488	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,0	UN	0	1.500	1.500
489	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,5	UN	0	1.500	1.500
490	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,0	UN	0	1.500	1.500
491	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,5	UN	0	1.500	1.500
492	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 2,0	UN	0	1.500	1.500
493	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 2,5	UN	0	1.500	1.500
494	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 3,0	UN	0	1.500	1.500
495	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 3,5	UN	0	1.500	1.500
496	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 4,0	UN	0	1.500	1.500
497	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 4,5	UN	0	1.500	1.500
498	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 5,0	UN	0	1.500	1.500
499	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 5,5	UN	0	1.500	1.500
500	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 6,0	UN	0	1.500	1.500
501	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 6,5	UN	0	1.500	1.500
502	CURATIVO FILM TRANSPARENTE 10x10 – cm	UN	0	2.500	2.500
503	CURATIVO HIDROCOLÓIDE FINO / EXTRAFINO – medida: 10 x 10 cm	UN	0	20.000	20.000

504	KIT CIRCUITO CEPAP C/ PRONGA Nº 1. COMPONENTES: 01 (uma) canula 10FR; 01 (um) conector tipo simples 90; 01 (um) conector tipo duplo 90; 02 (dois) tubos corrugados; 01 (um) linha de monitoração da pressão; 01 (um) tampa luer lock; 02 (dois) conectores para umidificação 22 mm; 02 (dois) conectores standards; 01 (um) conector luer-slip duplo; 01 (um) cinta hidrocoloide; 01 (um) cinta velcro; 01 (um) tubo extensor de 40cm.	KIT	0	1.000	1.000
505	KIT CIRCUITO CEPAP C/ PRONGA Nº 2. COMPONENTES: 01 (uma) canula 12FR; 01 (um) conector tipo simples 90; 01 (um) conector tipo duplo 90; 02 (dois) tubos corrugados; 01 (um) linha de monitoração da pressão; 01 (um) tampa luer lock; 02 (dois) conectores para umidificação 22 mm; 02 (dois) conectores standards; 01 (um) conector luer-slip duplo; 01 (um) cinta hidrocoloide; 01 (um) cinta velcro; 01 (um) tubo extensor de 40cm.	KIT	0	1.000	1.000
506	KIT CIRCUITO CEPAP C/ PRONGA Nº 3. COMPONENTES: 01 (uma) canula 15FR; 01 (um) conector tipo simples 90; 01 (um) conector tipo duplo 90; 02 (dois) tubos corrugados; 01 (um) linha de monitoração da pressão; 01 (um) tampa luer lock; 02 (dois) conectores para umidificação 22 mm; 02 (dois) conectores standards; 01 (um) conector luer-slip duplo; 01 (um) cinta hidrocoloide; 01 (um) cinta velcro; 01 (um) tubo extensor de 40cm.	KIT	0	1.000	1.000
507	KIT CIRCUITO CEPAP C/ PRONGA Nº 4. COMPONENTES: 01 (uma) canula 4; 01 (um) conector tipo simples 90; 01 (um) conector tipo duplo 90; 02 (dois) tubos corrugados; 01 (um) linha de monitoração da pressão; 01 (um) tampa luer lock; 02 (dois) conectores para umidificação 22 mm; 02 (dois) conectores standards; 01 (um) conector luer-slip duplo; 01 (um) cinta hidrocoloide; 01 (um) cinta velcro; 01 (um) tubo extensor de 40cm.	KIT	0	1.000	1.000
508	KIT CIRCUITO CEPAP C/ PRONGA Nº 5. COMPONENTES: 01 Tubo corrugado verde para circuito CPAP Infantil em polietileno vinil acetato (PEVA) 1300 x 10 mm (Ramo Resp.). 01 Tubo corrugado transparente para circuito cpap infantil em polietileno vinil acetato (PEVA) 1300 x 10 mm (umidific.). 01 Tubo liso flexível 5,8 x 2,5mm em PVC 01 Conector 90 graus com entrada / saída do ramo respiratório / expiratório 10 mm de diâmetro. 01 Conector 90 graus ramo respiratório / expiratório 10 mm de diâmetro. 01 Gorro para CPAP Neonatal em algodão fixado por velcro. 02 Espumas amortecedoras do tubo de umidificação do CPAP Infantil. 01 Pronga nasal em silicone n° 5	KIT	0	1.000	1.000
509	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE pequena – medidas: circunferência nasal 29–31 cm	UN	0	800	800

510	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE TAM M – medidas: circunferência nasal 31–33 cm	UN	0	800	800
511	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE TAM G – medidas: circunferência nasal 33–35 cm	UN	0	800	800
512	CHICOTE DE ASPIRAÇÃO – medidas: 1,5 m; diâmetro 6 mm; material PVC atóxico.	UN	0	10.000	10.000
513	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - TRACH CARE PEDIATRICO. Diâmetros: 14 Fr [4.6mm] ; Tamanho: 54 cm; Esterelizado por Óxido de Etileno. ESPECIFICAÇÕES: Sonda Graduada; Botão com Sistema de Travamento; Conexão Giratória em "Y"; Tampa Protetora com Alça; Garfo para Desconexão do Tubo; Via MDI; Via de Irrigação com Válvula Anti-Retorno.	UN	0	5.000	5.000
514	AEROCÂMARA – medidas: comprimento 13–15 cm; volume 175 mL; bocal com válvula unidirecional.	UN	0	2.500	2.500
515	ESPAÇADOR PEDIATRICO Máscara Macia e Atóxica, encaixe universal e compatível com todos os inaladores.	UN	0	2.500	2.500
516	EXTENSOR CATETER INFUSÃO 8FR X 20 CM (NEONATO)	UN	0	3.000	3.000
517	CAMPO FENESTRADO – medidas: 50 X 50 cm com fenestra DE 10 CM	UN	0	9.000	9.000
518	CAMPO FENESTRADO - medidas: 75 x 75 cm com fenestra 10 cm	UN	0	9.000	9.000
519	CAMPO FENESTRADO – medidas: 100 x 100 cm com fenestra 10 cm	UN	0	9.000	9.000
520	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 70 x 70 cm	UN	0	9.000	9.000
521	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 100 x 100 cm	UN	0	9.000	9.000
522	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 120 x 140 cm	UN	0	9.000	9.000
523	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR.	UN	300	700	1.000
524	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CORPORAL	UN	300	700	1.000
525	OXIMETRO PORTATIL PEDIATRICO PULSO 0 A 12 ANOS	UN	800	1.200	2.000

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2. A presente contratação visa atender à necessidade contínua e estruturante da Secretaria Municipal de Saúde de Belford Roxo/RJ no tocante à aquisição de insumos e correlatos médico-hospitalares, essenciais à execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, que estabelece os fundamentos legais do SUS.

2.3. Nos termos do art. 6º, inciso I, alínea “d”, da referida lei, constituem ações e serviços de saúde os relativos à “assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica”, o que compreende, por extensão, o fornecimento de materiais de uso médico-hospitalar que viabilizem o atendimento adequado à população. Ademais, o art. 196 da Constituição Federal consagra o direito à saúde como um direito de todos e dever do Estado, sendo obrigação do ente municipal garantir os meios materiais para sua concretização.

2.4. A contratação de insumos como luvas de procedimento, seringas, agulhas, máscaras, ataduras, equipos, sondas, campos estéreis, entre outros correlatos, é indispensável à manutenção da regularidade e da continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), hospitais e demais equipamentos vinculados à rede municipal de saúde.

2.5. O não suprimento desses materiais compromete a efetividade das políticas públicas de saúde, configura risco iminente à integridade dos pacientes e profissionais e pode acarretar responsabilidade administrativa para a Administração Pública por omissão indevida na prestação do serviço público essencial.

2.6. Segue no Anexo IV junto ao Termo de Referência, Declaração Conjunta de Necessidade de Aquisição de Insumos e Correlatos indicando os itens e seu respectivo quantitativo para suprir a demanda pelo prazo de 12 (doze) meses.

2.7. Assim, a contratação ora proposta é medida de natureza vinculada à obrigação constitucional e legal de garantir o pleno funcionamento do SUS no âmbito municipal, revestindo-se de caráter continuado e essencial, com amparo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, legalidade e supremacia do interesse público.

3. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da emissão da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Belford Roxo/RJ.

3.2. Em casos de urgência justificada pela Administração, o fornecedor poderá ser solicitado a realizar a entrega em prazo inferior, mediante anuência e viabilidade.

3.3. As entregas poderão ser fracionadas conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária e o planejamento logístico da Secretaria.

3.4. Os produtos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) ou outro endereço designado pela Secretaria Municipal de Saúde, situado no Município de Belford Roxo/RJ.

3.5. O recebimento será realizado de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

3.6. O recebimento será realizado em duas etapas, conforme previsto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a. Recebimento provisório: prazo de 10 (dez) dias após emissão da ordem de fornecimento, para conferência quantitativa dos produtos, na entrega;

b. Recebimento definitivo: após verificação qualitativa dos materiais, incluindo validade, integridade da embalagem, conformidade com as especificações técnicas do edital, e ausência de avarias ou irregularidades, no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento.

3.7. Serão recusados os produtos que:

a. Estiverem com embalagem danificada ou incompleta;

b. Apresentarem prazos de validade inferiores a 12 (doze) meses, salvo quando o prazo total de validade do item for inferior a esse período;

c. Estiverem em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta do fornecedor.

3.8. Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para realizar a substituição dos itens, sem ônus adicional à Administração.

4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

4.1. A presente contratação será dividida em itens distintos, considerando a diversidade e especificidade dos insumos e correlatos médico-hospitalares demandados pelas unidades da rede pública de saúde do Município de Belford Roxo/RJ.

4.2. O parcelamento é técnica e economicamente viável e vantajoso, sendo justificado pelos seguintes motivos:

a. Natureza Heterogênea dos Produtos: Os itens a serem adquiridos pertencem a diferentes categorias (materiais de enfermagem, cirúrgicos, laboratoriais, EPIs, entre outros), com composições, usos e finalidades distintas. Isso impede o agrupamento em um único lote sem comprometer a competitividade e a isonomia.

b. Ampliação da Competitividade: O parcelamento possibilita a participação de um número maior de fornecedores, inclusive microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que poderão concorrer apenas nos itens que possuem capacidade técnica e logística para fornecer.

c. Atendimento Específico às Unidades: As unidades de saúde possuem necessidades distintas conforme o perfil de atendimento (atenção básica, urgência, hospitalar etc.). O parcelamento facilita a adequação dos itens às realidades locais.

d. Mitigação de Riscos: A divisão em itens reduz o risco de desabastecimento global, pois a eventual inadimplência de um fornecedor afetará apenas parte do fornecimento e não a totalidade dos insumos.

e. Viabilidade Logística e Orçamentária: O parcelamento permite melhor planejamento das entregas e liberações orçamentárias de forma progressiva, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.

f. Conformidade Legal: O parcelamento atende ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/21, promovendo contratações mais eficientes e vantajosas para a Administração Pública.

4.3. Dessa forma, o parcelamento da aquisição é tecnicamente adequado, juridicamente amparado e economicamente justificável, contribuindo para a eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população de Belford Roxo/RJ.

5. PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADES COOPERATIVAS

5.1. A vedação à participação de empresas sob a forma de consórcio na presente licitação está fundamentada na necessidade de eficiência, simplicidade administrativa e segurança jurídica e sanitária, em razão das seguintes justificativas técnicas e legais:

5.1.1. O objeto da contratação — insumos e correlatos médico-hospitalares — exige entregas contínuas, padronizadas, imediatas e com alto grau de rastreabilidade e controle sanitário, conforme exigências da ANVISA e da legislação de saúde pública. A divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas compromete a agilidade da entrega, o controle técnico e a responsabilização direta, prejudicando a eficiência na execução contratual.

5.1.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) requer flexibilidade, previsibilidade e agilidade na convocação dos fornecedores e no cumprimento dos pedidos. O TCU, por meio do Acórdão nº 1.775/2016 – Plenário, alerta que a utilização de consórcios pode representar um ônus para a Administração, devido à complexidade de sua composição, dissolução, substituição de membros e responsabilização por eventuais inadimplementos.

5.1.3. O Tribunal de Contas da União tem jurisprudência consolidada no sentido de que a vedação à participação de consórcios é admissível quando devidamente justificada:

> *"É legítima a vedação à participação de consórcios em licitação, desde que fundamentada em razões técnicas, econômicas ou operacionais, que demonstrem prejuízo ao interesse público." — TCU, Acórdão nº 1.918/2014 – Plenário*

> *"A Administração pode restringir a participação de consórcios quando restar demonstrado que isso prejudicaria a celeridade, a economicidade ou o controle da execução contratual." — TCU, Acórdão nº 2.430/2015 – Plenário*

5.1.4. A Lei nº 14.133/2021, autoriza expressamente a vedação à participação de consórcios, desde que devidamente justificada. No presente caso, a contratação direta com empresas individualmente responsáveis atende aos princípios da celeridade, eficiência, economicidade e interesse público.

5.1.5. Diante da natureza técnica, operacional e sanitária do objeto, bem como das exigências legais para controle de qualidade, rastreabilidade e entrega imediata dos produtos, a vedação à participação de empresas em consórcio encontra-se plenamente justificada, sendo medida de prudência administrativa e proteção ao interesse público, em consonância com a jurisprudência do TCU e a legislação vigente.

5.2. Será admitida a participação de sociedades cooperativas, desde que atendam integralmente às exigências legais, técnicas, econômicas e fiscais estabelecidas no edital, bem como:

a. Comprovem estar regularmente constituídas e registradas na Sistema OCB/RJ e da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA);

b. Demonstrem capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos itens objeto do certame;

c. Estejam habilitadas para exercer atividade compatível com o objeto da contratação, observadas as normas da ANVISA e da vigilância sanitária.

5.3. As sociedades cooperativas serão tratadas em igualdade de condições com os demais licitantes, conforme o art. 4º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo-lhes assegurados os mesmos direitos e deveres previstos para os demais concorrentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

6.1. A solução consiste na aquisição planejada e contínua de insumos e correlatos médico-hospitalares destinados às unidades da rede pública de saúde do Município de Belford Roxo/RJ, com o objetivo de garantir a prestação adequada e ininterrupta dos serviços de saúde à população.

6.2. Trata-se de materiais essenciais para procedimentos clínicos, ambulatoriais, cirúrgicos, laboratoriais e de emergência, tais como: luvas, seringas, cateteres, gazes, máscaras, aventais, materiais de curativo, itens para coleta laboratorial, entre outros.

6.3. A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, preferencialmente utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o que permitirá flexibilidade na contratação e nas entregas, considerando a variação da demanda e a natureza contínua do consumo desses itens.

6.4. A logística de recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos será centralizada e controlada pela Secretaria Municipal de Saúde, com observância às normas sanitárias, garantindo a integridade, rastreabilidade e adequada destinação dos materiais às unidades de saúde.

6.5. Com a contratação, espera-se assegurar o abastecimento regular dos insumos, promover a qualidade dos atendimentos, reduzir riscos assistenciais, otimizar os recursos públicos e contribuir para a eficiência e continuidade dos serviços do SUS no município.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços decorrente do certame.
7.2. Os produtos ora licitados serão fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento, observadas as condições da contratação.
7.3. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no Edital, com validade mínima de 12 (doze) meses do prazo total do produto, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.
7.5. Todos os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente rotulados e acompanhados das respectivas notas fiscais, certificados, laudos e demais documentos exigidos pela legislação sanitária vigente, conforme aplicável.
7.6. A verificação da conformidade dos produtos será feita por servidor ou comissão designada, que atestará o recebimento e poderá recusar, total ou parcialmente, itens entregues em desacordo com o contrato, conforme preconiza o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
7.7. Produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da recusa, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.
7.8. O não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

7.9. A execução do objeto deverá respeitar, ainda, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e da responsabilidade sanitária, nos termos da legislação vigente.

8. RESERVA DE COTA OU EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

8.1. A presente licitação foi analisada sob a ótica dos benefícios previstos à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente os arts. 47, 48 e 49, e da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração a avaliação quanto à viabilidade da adoção de reserva de participação exclusiva ou cota reservada de até 25% do objeto para ME/EPP.

8.2. Entretanto, após análise técnica e econômica, concluiu-se pela não adoção da reserva de cota ou exclusividade, conforme fundamentação a seguir:

8.2.1. A maior parte dos itens que compõem o objeto da licitação — insumos hospitalares e correlatos — exige padrões técnicos rigorosos, tais como registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de certificações de Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme exigido pelas Resoluções RDC nº 185/2001 e nº 16/2013. Esses requisitos técnicos envolvem auditorias, controle de qualidade, rastreabilidade, segurança no processo produtivo e condições adequadas de transporte e armazenamento.

8.2.2. A tentativa de fracionamento do objeto, com vistas à reserva de cota de até 25%, poderia gerar prejuízo à economicidade, além de comprometer a padronização, rastreabilidade e logística de distribuição dos materiais, essenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde;

8.2.3. Conforme o entendimento do TCU – Acórdão nº 1.819/2018 – Plenário, a adoção das reservas previstas na LC 123/2006 deve estar condicionada à viabilidade técnica e econômica, não sendo obrigatória quando há justificativa idônea que demonstre risco à eficiência, à competitividade ou à regularidade do fornecimento.

8.3. Diante disso, a Administração opta justificadamente pela não aplicação da reserva de cota ou exclusividade para ME/EPP nesta licitação, sem prejuízo da aplicação das demais prerrogativas legais conferidas a essas empresas, como o tratamento diferenciado em caso de empate (art. 44 da LC nº 123/2006) e a possibilidade de regularização fiscal posterior à fase de habilitação (art. 43 da mesma lei).

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA.

9.1. Modalidade de Licitação

9.1.1. Considerando o valor estimado da contratação e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a modalidade adotada será Pregão Eletrônico, por ser a forma mais eficiente para aquisição de bens comuns, garantindo maior competitividade, transparência e economicidade.

9.2. Critério de Julgamento

9.2.1. Será adotado o critério de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a eficiência e a economicidade na aquisição dos materiais.

9.3. Modo de Disputa

9.3.1. O modo de disputa será aberto, conforme art. 6º do Decreto nº 10.024/2019, permitindo lances públicos e sucessivos, promovendo maior competitividade e economia à Administração Pública. Poderá ser utilizado o modo aberto e fechado, caso tecnicamente justificado.

9.3.2. O procedimento será regido pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, destinado à aquisição futura e eventual, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, não implicando, por si só, em contratação imediata.

10. CARACTERÍSTICA DO BEM

10.1. Os insumos e correlatos médico-hospitalares a serem adquiridos por meio do presente procedimento são bens de natureza comum, ou seja, são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, observando-se os requisitos técnicos, normativos e de segurança estabelecidos por órgãos competentes, como a ANVISA, INMETRO e outros, quando aplicável.

10.2. A padronização dos itens considera as necessidades da rede municipal de saúde, a segurança dos pacientes e dos profissionais, e a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, com vistas a garantir a adequada aplicação dos recursos públicos e a obtenção de resultados satisfatórios na atenção à saúde da população.

10.3. Todos os produtos devem estar em conformidade com a legislação vigente, com as normas técnicas da ABNT, RDCs da ANVISA e demais exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Para garantir a adequada execução do objeto e a conformidade com os padrões técnicos, sanitários e legais aplicáveis, a futura e eventual aquisição de insumos e correlatos médico-hospitalares deverá observar os seguintes requisitos:

11.2. Requisitos Técnicos e Sanitários:

a. Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo vedada a entrega de produtos reembalados, avariados, com prazo de validade inferior ao mínimo exigido (vide item abaixo) ou que não atendam aos requisitos mínimos especificados no Termo de Referência;

b. Todos os produtos deverão ser esterilizados (quando aplicável), com garantia de integridade de embalagem e indicação clara do método de esterilização.

11.3. Requisitos de Qualidade e Validade:

a. O prazo de validade mínima exigida para os produtos, na data da entrega, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, salvo se expressamente especificado de forma diversa no Termo de Referência;

b. As embalagens primária e secundária devem conter as informações exigidas pela legislação sanitária, tais como: nome comercial, número de lote, validade, fabricante, composição e forma de uso;

c. Os materiais devem possuir padrão de qualidade compatível com as normas técnicas da ABNT, INMETRO ou demais órgãos reguladores pertinentes, garantindo segurança e desempenho técnico aceitável.

11.4. Requisitos de Logística e Entrega:

a. A entrega deverá ser realizada em conformidade com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, em locais e prazos previamente definidos, com possibilidade de entregas parciais conforme demanda;

b. A contratada deverá providenciar, quando solicitado, amostras representativas dos produtos, para fins de avaliação técnica pela área requisitante, antes da homologação ou da primeira entrega.

11.5. Requisitos de Responsabilidade Técnica e Legal:

a. A empresa fornecedora deverá apresentar, no momento da contratação, licença sanitária válida, emitida pelo órgão competente do respectivo Estado ou Município, além de alvará de funcionamento, certificado de regularidade junto ao CRF (Conselho Regional de Farmácia), quando exigido, e comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto licitado;

b. É vedado o fornecimento de produtos cuja fabricação ou comercialização esteja suspensa, proibida ou irregular perante os órgãos de controle e fiscalização.

11.6. Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável):

a. Quando possível, será dada preferência a materiais que gerem menor impacto ambiental, com indicação de produtos biodegradáveis, recicláveis ou com certificações ambientais reconhecidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE.

12.1. Obrigações da Contratada

12.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do envio, e manter, durante toda a sua vigência, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

12.1.2. Fornecer o(s) produto(s)/ Serviços conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

12.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Contratante, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

12.1.4. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

12.1.5. Credenciar junto a Contratante, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor Administrativo da Ata;

12.1.6. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata;

12.1.8. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

12.1.9. Não será admitido à Contratada a subcontratação, a sub-rogação, a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto deste Termo de Referência;

12.1.10. A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP nº 01/2010, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos 5º e 6º, no que couber;

12.1.11. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

12.1.12. Manter, durante toda vigência da Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.13. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

12.2. Obrigações da Contratante:

12.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações da Ata, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências das Unidades de Saúde, relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

12.2.4. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

12.2.5. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

12.2.6. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

12.2.7. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência;

12.2.8. Verificar, durante a vigência da Ata, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.9. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital de licitação e seus anexos;

12.2.10. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

12.2.11. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da(s) Ata(s) de Registro(s) de Preços e do Contrato caberão, respectivamente, aos servidores da Contratante, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

13.2. Ficam reservados ao Gestor da Ata de Registro de Preços e do Contrato, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para a Contratante ou modificação da Ata.

13.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor da Ata(s) deverá (ão) ser solicitadas formalmente à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas.

13.4. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Gestão e Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

13.5. São algumas das atribuições dos servidores da Contratante designados para a Fiscalização e Gestão Técnica dessa contratação respectivamente:

I. nos casos de ata de registro de preços, verificar junto ao Gestor Administrativo, e previamente à expedição da ordem de fornecimento ou autorização do início da execução do serviço/materiais, a existência de:

a) disponibilidade financeira;

b) existência de saldo dos itens;

II. vigência do ajuste; e - manter, com o auxílio do Gestor Administrativo, controle sobre o saldo de empenho, solicitando o seu reforço quando necessário e desde que haja prévia autorização para a despesa.

13.6. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução da Ata não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, /sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

14.1. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 05 (cinco) dias da expedição do termo de recebimento, após os agentes públicos designados para fiscalizar o contrato avaliarem se os itens recebidos atendem a todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

14.2. Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para que emita a fatura ou nota fiscal, com o valor aferido pela fiscalização.

14.3. Caso seja verificado que a empresa CONTRATADA deixou de executar o objeto em consonância com este Termo de Referência ou com o Contrato, a fiscalização poderá rejeitar os serviços, de forma parcial ou integral, e indicar a retenção ou glosa no pagamento, de forma proporcional à irregularidade constatada, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14133 de 2021.

14.4. Em situações em que surgirem dúvidas ou discordâncias sobre a execução do objeto, seja quanto à dimensão, qualidade ou quantidade, a Administração irá solicitar à CONTRATADA a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento, conforme preconiza o art. 143 da Lei 14133 de 2021.

14.5. A CONTRATADA assume a responsabilidade de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, qualquer vício, defeito ou incorreção que surja durante a execução do objeto.

14.6. A fiscalização não atestará a fatura referente aos serviços executados até que a CONTRATADA realize a correção de todas as eventuais pendências apontadas no recebimento provisório.

14.7. A CONTRATADA deverá encaminhar, juntamente à Nota Fiscal ou Fatura, a documentação relacionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e demais documentos exigidos pelas normas de liquidação das despesas, para fins de compravação da regularidade fiscal, social e trabalhista

14.8. O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

14.9. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.10. O CONTRATANTE efetuará, quando do pagamento, as retenções tributárias nos percentuais previstos na legislação vigente e aplicável ao objeto da contratação.

14.11. A requisição mínima dos produtos objeto da presente futura e eventual compra ficará a critério das necessidades que forem identificadas pela CONTRATANTE e conforme Atestado de Capacidade Técnica.

15. REQUISITOS GERAIS REFERENTES AOS ITENS

15.1. Os itens deverão ter, obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega, sendo que os que apresentarem prazo de validade inferior deverão obedecer às entregas programadas a critério do contratante, ou mediante acordo mútuo;

15.2. Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso, entregues em embalagem lacrada, sem violação, informações em português para conhecimento e classificação do produto;

15.3. Todos os produtos devem incluir em suas embalagens a data de fabricação e prazo de validade, as instruções de uso, as condições de armazenamento, conservação e/ou manipulação do produto e todas as advertências e/ou precauções a serem adotadas;

15.4. Necessidade de Amostras:

15.4.1. Não se aplica ao presente objeto.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

16.1. ***Habilitação Jurídica:***

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações subsequentes, em vigor e atualizados, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de sociedade empresária, onde a empresa deverá comprovar que possui objeto social compatível com o licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, deverão ser acompanhados de prova da diretoria em exercício e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

c) Documentos, devidamente registrados no Registro Público das Empresas Mercantis, que indiquem os atuais administradores e/ou diretores das sociedades empresárias;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

e) Atos constitutivos devidamente registrados no cartório competente, em se tratando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

f) Cédula de identidade e Certidão de matrícula no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual.

16.2 *Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:*

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Previdência Social (ou positiva com efeito de negativa), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que consistirá em certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, observadas as seguintes hipóteses e condições:

I - Para todos os licitantes sediados no Município de Belford Roxo:

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais; ou

ii) Certidão Positiva com efeito de Negativa.

II - Para os licitantes que não possuem qualquer inscrição, ainda que eventual, neste Município:

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com efeito de Negativa expedida pelo Município de sua sede.

III – Para todos os licitantes que possuam inscrição, ainda que eventual, no cadastro imobiliário do Município de Belford Roxo:

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Município de Belford Roxo (antiga Certidão de Regularidade Fiscal); e conjuntamente,

ii) Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Município de sua sede.

f) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

g) Prova de regularidade Trabalhista através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva (com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, em cumprimento à Lei n° 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST n° 1470/2011.

h) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado onde as licitantes tenham sede, ou Declaração que não emprega menor, conforme abaixo:

> - Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

16.3 *Qualificação Econômico-Financeira:*

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

c) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a

1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante):

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC)= (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante)

c.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente.

i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n" 14,133, de 2021, art. 65, $1°).

ii. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n 14,133, de 2021, art. 69, $6°)

iii. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

16.4 *Da Qualificação Técnica:*

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características equivalentes ou superiores ao objeto da licitação, observado o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) do quantitativo total estimado, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado que certifique o bom desempenho na execução do objeto contratado e a inexistência de penalidades aplicadas.

b) Apresentação da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa), conforme disposto no art. 51 da lei 6.360/76.

16.5 *Declarações:*

V.1 - Declaração, conforme modelo em anexo, que:

- O licitante atende aos requisitos de habilitação, declarando a veracidade das informações prestadas;

- A pessoa jurídica não possui em seus quadros pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- A pessoa jurídica não possui em seus quadros pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. xxxx da Lei Orgânica Municipal;
- A licitante se compromete a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;
- A licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- A licitante assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- A licitante não se encontra cumprindo nenhuma das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 12.846/13;
- A proposta econômica do licitante compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação.

V.2 – Declaração, conforme modelo anexo, em que o licitante que tenha assinalado em campo próprio do sistema eletrônico que se enquadra no regime da Lei Complementar n.º 123/06 assegure que:

- Os valores dos contratos vigentes eventualmente firmados com a Administração Municipal não superam a receita bruta máxima admitida para enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06.

16.6 Os documentos relativos à regularidade fiscal (elencados nas alíneas *b, c, d* e *e* do item 16.2) somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

16.7 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

16.8 Em se tratando de item/lote com valor estimado inferior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na hipótese de cuidar-se de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e sociedades cooperativas que observem o art. 34, da Lei nº 11.488/2007, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho.

16.9 Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a licitante beneficiária da Lei Complementar n. 123/06 for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, realizando o pagamento ou o parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativa. O prazo a que se refere este subitem poderá, a critério do Município de Belford Roxo, ser prorrogado por igual período, consoante artigo 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14.

16.10 Caso não demonstrada a regularidade fiscal, social e trabalhista na forma do subitem anterior, a licitante será inabilitada, devendo o Pregoeiro analisar a documentação apresentada pelos demais interessados classificados, observada a ordem cronológica de classificação.

16.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.12. Nos casos em que a validade da certidão apresentada não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de

der a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16.18. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital acerca da habilitação, ou no caso de inversão de fases, quando houver a habilitação seguida da classificação da proposta, a licitante será declarada vencedora do pregão e será convocada para subscrever o contrato/retirar a Nota de Empenho.

17. VALOR MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação tem o custo estimado total de **R$ 157.824.283,25 (cento e cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos),** considerando pesquisa mercadológica realizada pela Secretaria Municipal de Compras, mediante fls. 211/280 do Processo Administrativo nº 08/368/2025 e discriminado na tabela baixo (repetindo-se os preços dos itens):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	UN	1.092.000	R$ 0,13	R$ 141.960,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA MINIMA DE 10CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO EM FLOCOS DE GEL E CAMA EXTERNA EM FILME PLASTICO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	UN	320.000	R$ 0,85	R$ 272.000,00
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL ALMOTOLIA 100ML	UN	96.000	R$ 2,35	R$ 225.600,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000 ML	UN	24.000	R$ 7,41	R$ 177.840,00
5	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 16 G X 3½	UN	3.900	R$ 6,27	R$ 24.453,00
6	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 18 G X 3½	UN	3.900	R$ 27,45	R$ 107.055,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	967.200	R$ 0,48	R$ 464.256,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	93.600	R$ 0,48	R$ 44.928,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,60MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	171.600	R$ 0,48	R$ 82.368,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	1.497.600	R$ 0,48	R$ 718.848,00

11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,80MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	655.200	R$ 0,48	R$ 314.496,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,70MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	920.400	R$ 0,48	R$ 441.792,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,80MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	1.500.000	R$ 0,48	R$ 720.000,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	1.300.000	R$ 0,48	R$ 624.000,00
15	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTÁVEL QUINCKE 27 G X 3 ½	UN	7.800	R$ 8,89	R$ 69.342,00
16	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTÁVEL QUINCKE 25 G X 4 ¾	UN	13.000	R$ 19,77	R$ 257.010,00
17	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTAVEL QUINCKE 26 G X 3 ½	UN	15.000	R$ 7,95	R$ 119.250,00
18	AGULHA RAQUI ANESTESIA ACO INOX, DESCARTAVEL QUINCKE 25 G X 3 ½	UN	20.000	R$ 7,42	R$ 148.400,00
19	AGULHA RAQUI ANESTESIA, ACO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 22 G X 3	UN	13.260	R$ 5,66	R$ 75.051,60
20	ALCOOL ETILICO 70% ALMOTOLIA FR 100ML	UN	101.400	R$ 2,65	R$ 268.710,00
21	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G	UN	130.000	R$ 12,78	R$ 1.661.400,00
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	UN	100.000	R$ 20,58	R$ 2.058.000,00
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,8M	UN	87.360	R$ 1,23	R$ 107.452,80
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	UN	162.240	R$ 1,91	R$ 309.878,40
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M	UN	162.240	R$ 2,14	R$ 347.193,60
26	ALMOTOLIA AMBAR (120ML)	UN	21.840	R$ 4,01	R$ 87.578,40
27	ALMOTOLIA TRANSPARENTE (120ML)	UN	21.840	R$ 3,92	R$ 85.612,80
28	AMNIÓTOMO - EM PLÁSTICO 25CM	UN	10.920	R$ 2,28	R$ 24.897,60
29	APARELHO DE BARBEAR 2 LÂMINAS	UN	40.000	R$ 2,00	R$ 80.000,00
30	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,8M	UN	360.000	R$ 0,92	R$ 331.200,00
31	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,8M	UN	216.000	R$ 1,55	R$ 334.800,00
32	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,8M	UN	216.000	R$ 1,45	R$ 313.200,00
33	ATADURA DE CREPOM 30CMX1,8M	UN	216.000	R$ 2,29	R$ 494.640,00
34	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UN	62.400	R$ 3,76	R$ 234.624,00
35	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UN	62.400	R$ 5,26	R$ 328.224,00
36	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UN	62.400	R$ 8,31	R$ 518.544,00
37	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, MODELO COM REFORÇO, COM TOALHAS, TAMANHO GG	UN	70.000	R$ 14,44	R$ 1.010.800,00

38	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL MANGA LONGA TAMANHO G	UN	450.000	R$ 2,40	R$ 1.080.000,00
39	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA 15	UN	85.800	R$ 2,14	R$ 183.612,00
40	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA 24	UN	187.200	R$ 2,37	R$ 443.664,00
41	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 250MMX100M	UN	10.000	R$ 163,12	R$ 1.631.200,00
42	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 150MMX100M	UN	4.000	R$ 86,14	R$ 344.560,00
43	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA KARAYA, 19/64MM	UN	6.500	R$ 16,63	R$ 108.095,00
44	CAMPO OPERATÓRIO 25X28 ESTÉRIL, RAIO X	PC	150.000	R$ 9,24	R$ 1.386.000,00
45	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM (TIPOCOMPRESSA) 35 G	UN	1.500.000	R$ 2,50	R$ 3.750.000,00
46	CANETA P/ BISTURIMONOPOLAR (CANETA PARA ELETROBISTURI CONTROLE MANUAL COM ELETRODO FACA 70MM, CABO 3M, DESCARTÁVEL ESTÉRIL)	UN	26.500	R$ 16,17	R$ 428.505,00
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UN	546	R$ 2,64	R$ 1.441,44
48	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UN	468	R$ 2,64	R$ 1.235,52
49	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UN	468	R$ 2,64	R$ 1.235,52
50	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UN	1.170	R$ 2,64	R$ 3.088,80
51	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UN	1.170	R$ 2,64	R$ 3.088,80
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UN	1.170	R$ 2,64	R$ 3.088,80
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	UN	1.170	R$ 2,64	R$ 3.088,80
54	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 10 MM	UN	780	R$ 15,97	R$ 12.456,60
55	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 4,5 MM	UN	780	R$ 11,67	R$ 9.102,60
56	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 5,5 MM	UN	780	R$ 11,67	R$ 9.102,60
57	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6,5 MM	UN	780	R$ 11,67	R$ 9.102,60
58	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 9	UN	1.248	R$ 11,67	R$ 14.564,16
59	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 4 MM ESTÉRIL, SILICONIZADO ATÓXICO. TEM COMO PRINCÍPIO PERMITIR A PASSAGEM DE AR E REMOÇÃO DE	UN	780	R$ 12,05	R$ 9.399,00

	SECREÇÕES DO PULMÃO.				
60	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 5 MM ESTÉRIL, SILICONIZADO ATÓXICO. TEM COMO PRINCÍPIO PERMITIR A PASSAGEM DE AR E REMOÇÃO DE SECREÇÕES DO PULMÃO.	UN	780	R$ 12,05	R$ 9.399,00
61	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 6 MM ESTÉRIL, SILICONIZADO ATÓXICO. TEM COMO PRINCÍPIO PERMITIR A PASSAGEM DE AR E REMOÇÃO DE SECREÇÕES DO PULMÃO.	UN	780	R$ 12,05	R$ 9.399,00
62	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7 MM ESTÉRIL, SILICONIZADO ATÓXICO. TEM COMO PRINCÍPIO PERMITIR A PASSAGEM DE AR E REMOÇÃO DE SECREÇÕES DO PULMÃO.	UN	1.248	R$ 12,05	R$ 15.038,40
63	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,5 MM ESTÉRIL, SILICONIZADO ATÓXICO. TEM COMO PRINCÍPIO PERMITIR A PASSAGEM DE AR E REMOÇÃO DE SECREÇÕES DO PULMÃO.	UN	1.248	R$ 12,05	R$ 15.038,40
64	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8 MM ESTÉRIL, SILICONIZADO ATÓXICO. TEM COMO PRINCÍPIO PERMITIR A PASSAGEM DE AR E REMOÇÃO DE SECREÇÕES DO PULMÃO.	UN	1.248	R$ 12,05	R$ 15.038,40
65	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,5 MM ESTÉRIL, SILICONIZADO ATÓXICO. TEM COMO PRINCÍPIO PERMITIR A PASSAGEM DE AR E REMOÇÃO DE SECREÇÕES DO PULMÃO.	UN	1.248	R$ 12,05	R$ 15.038,40
66	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 5,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	300	R$ 1.137,19	R$ 341.157,00

67	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 6,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	300	R$ 1.137,19	R$ 341.157,00
68	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	300	R$ 1.137,19	R$ 341.157,00
69	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	300	R$ 1.137,19	R$ 341.157,00
70	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	300	R$ 1.137,19	R$ 341.157,00
71	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	UN	700	R$ 1.137,19	R$ 796.033,00
72	CAPA ESTÉRIL PARA CIRÚRGIA VIDEOLAPAROSCOPIA TAMANHO 150MM X 2500MM	UN	18.720	R$ 7,30	R$ 136.656,00
73	CAPA MORTUÁRIA (INFANTIL) SACO PARA CADÁVER TAMANHO P	UN	3.000	R$ 10,71	R$ 32.130,00
74	CAPA MORTUÁRIA ADULTO	UN	13.000	R$ 13,89	R$ 180.570,00
75	CAPA MORTUÁRIA NEONATAL - SACO PARA CADÁVER TAMANHO (0,60 M X 0,30CM)	UN	2.000	R$ 9,14	R$ 18.280,00
76	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 2,0	UN	300	R$ 900,00	R$ 270.000,00
77	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 1,0 FR	UN	500	R$ 900,00	R$ 450.000,00
78	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 3,0	UN	300	R$ 900,00	R$ 270.000,00
79	CATETER DUPLO LÚMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 3FR	UN	500	R$ 231,15	R$ 115.575,00
80	CATETER DUPLO LÚMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR- 13CM	UN	3.640	R$ 231,15	R$ 841.386,00
81	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR (20 CM)	UN	13.400	R$ 231,15	R$ 3.097.410,00

82	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	31.200	R$ 3,09	R$ 96.408,00
83	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	39.000	R$ 3,09	R$ 120.510,00
84	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	234.000	R$ 3,09	R$ 723.060,00
85	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	390.000	R$ 3,09	R$ 1.205.100,00
86	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	436.800	R$ 3,09	R$ 1.349.712,00
87	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	436.800	R$ 3,09	R$ 1.349.712,00
88	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UN	46.800	R$ 2,01	R$ 94.068,00
89	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UN	15.600	R$ 1,80	R$ 28.080,00
90	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 10	UN	936	R$ 1,78	R$ 1.666,08
91	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 14	UN	936	R$ 1,78	R$ 1.666,08
92	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 4	UN	936	R$ 1,78	R$ 1.666,08
93	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 6	UN	936	R$ 1,78	R$ 1.666,08
94	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 8	UN	936	R$ 1,78	R$ 1.666,08
95	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 2FR	UN	156	R$ 212,21	R$ 33.104,76
96	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 3 FR	UN	156	R$ 212,21	R$ 33.104,76
97	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 4FR	UN	156	R$ 212,21	R$ 33.104,76
98	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 5FR	UN	156	R$ 212,21	R$ 33.104,76
99	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 6FR	UN	156	R$ 212,21	R$ 33.104,76
100	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 7FR	UN	156	R$ 212,21	R$ 33.104,76
101	CATETER PERIDURAL N° 16 DE PARA ANESTESIA PERIDURAL	UN	3.120	R$ 70,16	R$ 218.899,20
102	CATETER PERIDURAL N° 18 DE PARA ANESTESIA PERIDURAL	UN	3.120	R$ 70,16	R$ 218.899,20
103	CATETER TRIPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FRENCH (20CM)	UN	10.000	R$ 153,25	R$ 1.532.500,00
104	CATETER UMBILICAL 3,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UN	780	R$ 20,46	R$ 15.958,80

105	CATETER UMBILICAL 3,5 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UN	780	R$ 9,14	R$ 7.129,20
106	CATETER UMBILICAL 4,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UN	780	R$ 9,14	R$ 7.129,20
107	CATETER UMBILICAL 5,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	UN	780	R$ 9,14	R$ 7.129,20
108	CLAMP UMBILICAL	UN	28.080	R$ 0,80	R$ 22.464,00
109	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA - 1000ML	UN	5.000	R$ 26,98	R$ 134.900,00
110	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 4%, DEGERMANTE - 1000ML	UN	11.700	R$ 52,06	R$ 609.102,00
111	CLOREXIDINE DIGLUCONATO 0,5% ALCOOLICA - 1000ML	UN	11.700	R$ 19,33	R$ 226.161,00
112	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: G	UN	1.248	R$ 13,25	R$ 16.536,00
113	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: M	UN	1.248	R$ 13,25	R$ 16.536,00
114	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: P	UN	780	R$ 13,25	R$ 10.335,00
115	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 1.000ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	KT	1.560	R$ 27,23	R$ 42.478,80
116	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 2.000ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	KT	1.560	R$ 40,99	R$ 63.944,40
117	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 500ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	KT	1.560	R$ 23,28	R$ 36.316,80
118	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO MODELO GARRAFA 1200ML	UN	31.200	R$ 4,33	R$ 135.096,00
119	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO 2000ML	UN	46.800	R$ 8,68	R$ 406.224,00
120	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA DIURESE HORÁRIA ADULTO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	UN	3.120	R$ 80,16	R$ 250.099,20
121	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL 100ML	UN	9.360	R$ 0,64	R$ 5.990,40
122	COLETOR SECREÇÃO BRONQUINHO 120ML,30CM	UN	3.000	R$ 10,32	R$ 30.960,00

123	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE C/ 500	PC	150.000	R$ 36,67	R$ 5.500.500,00
124	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13 FIOS PACOTE C/10	PC	2.000.000	R$ 0,79	R$ 1.580.000,00
125	COMPRESSA DE GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO TIPO QUEIJO, 9 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS,8 CAMADAS, 91CM, 91CM, 8 DOBRAS - EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	UN	9.000	R$ 26,85	R$ 241.650,00
126	CONECTOR LUER MACHO / FEMEA	UN	31.200	R$ 0,90	R$ 28.080,00
127	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS AEREAS SUPERIORES 1000ML FRASCO ATOXICO RIGIDO GRADUADO COM PACIDADE DE 1000ML DUAS EXTENSOES EM PVC CRISTAL ATOXICO. CLAMP EM NYLON FIXADO EM UMA EXTENSAO E CONECTOR EM PVC NA EXTREMIDADE	UN	7.800	R$ 27,18	R$ 212.004,00
128	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS AEREAS SUPERIORES 500ML FRASCO ATOXICO RIGIDO GRADUADO COM PACIDADE DE 500ML DUAS EXTENSOES EM PVC CRISTAL ATOXICO.	UN	4.680	R$ 27,41	R$ 128.278,80
129	CONJUNTO P/ MACRONEBULIZACÃO (INFANTIL)	UN	4.000	R$ 157,98	R$ 631.920,00
130	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LÍPASE.	UN	3.000	R$ 32,23	R$ 96.690,00
131	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE - KIT PARA POSTECTOMIA 1,7	UN	300	R$ 20,12	R$ 6.036,00
132	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LATEX COM PONTA FUNILADA	UN	12.480	R$ 1,84	R$ 22.963,20
133	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS ADULTO (CATETER POLIFIX) - INFUSOR DUAS VIAS TIPO POLIFIX ADULTO COM 2 TAMPAS	UN	350.000	R$ 0,96	R$ 336.000,00
134	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS INFANTIL (CATETER POLIFIX) - INFUSOR DUAS VIAS TIPO POLIFIX INFANTIL COM 2 TAMPAS	UN	78.000	R$ 1,94	R$ 151.320,00
135	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4 VIAS ADULTO (CATETER POLIFIX) -INFUSOR QUATRO VIAS TIPO POLIFIX ADULTO COM 4 TAMPAS	UN	80.000	R$ 1,66	R$ 132.800,00

136	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	2.400	R$ 11,02	R$ 26.448,00
137	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	2.400	R$ 11,02	R$ 26.448,00
138	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	2.400	R$ 11,02	R$ 26.448,00
139	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	2.400	R$ 11,02	R$ 26.448,00
140	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	2.400	R$ 11,02	R$ 26.448,00
141	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	2.400	R$ 11,02	R$ 26.448,00
142	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, N º 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	2.400	R$ 11,02	R$ 26.448,00
143	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UN	2.400	R$ 11,02	R$ 26.448,00
144	DRENO DE PENROSE Nº 1 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	20.000	R$ 2,98	R$ 59.600,00
145	DRENO DE PENROSE Nº 2 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	20.000	R$ 2,98	R$ 59.600,00
146	DRENO DE PENROSE Nº 3 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UN	20.000	R$ 2,98	R$ 59.600,00

147	DRENO DE PENROSE Nº 4 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UN	20.000	R$ 2,98	R$ 59.600,00
148	DRENO DE SUCÇÃO CONTÍNUA COM RESERVATÓRIO SANFONADO COM UM CORDÃO PARA FIXAÇÃO - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO - 4,8MM - 3/16" - ESTÉRIL	UN	8.000	R$ 32,05	R$ 256.400,00
149	DRENO DE SUCÇÃO CONTÍNUA COM RESERVATÓRIO SANFONADO COM UM CORDÃO PARA FIXAÇÃO - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO 6,4MM - 1/4" - ESTÉRIL	UN	8.000	R$ 32,05	R$ 256.400,00
150	DRENO DE SUCÇÃO CONTÍNUA COM RESERVATÓRIO SANFONADO COM UM CORDÃO PARA FIXAÇÃO - SISTEMA FECHADO DE DRENAGEM PÓS-OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COMCATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO - 3,2MM - 1/8" - ESTÉRIL	UN	8.000	R$ 32,05	R$ 256.400,00
151	DRENO DE TORÁX Nº 08 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	KT	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00

152	DRENO DE TORÁX Nº 10 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME	KT	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
153	DRENO DE TORÁX Nº 12 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	KT	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
154	DRENO DE TORÁX Nº 16 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	KT	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
155	DRENO DE TORÁX Nº 18	KT	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
156	DRENO DE TORÁX Nº 22	KT	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
157	DRENO DE TORÁX Nº 26 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	KT	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
158	DRENO DE TORÁX Nº 28	KT	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
159	DRENO DE TORÁX Nº 30	KT	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
160	DRENO DE TORÁX Nº 32	KT	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
161	DRENO DE TORÁX Nº 34	KT	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
162	DRENO DE TORÁX Nº 38 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
163	DRENO DE TORÁX Nº 40	UN	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
164	DRENO DE TORÁX Nº36 - DRENO TORÁCICO, EM PVCATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	20.000	R$ 7,93	R$ 158.600,00
165	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO	UN	1.200.000	R$ 0,92	R$ 1.104.000,00
166	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL	UN	120.000	R$ 0,59	R$ 70.800,00

167	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSA, PINO DE AÇO INOX RECOBERTO COM PRATA, GEL CONDUTOR SOLIDO	UN	40.000	R$ 0,58	R$ 23.200,00
168	EQUIPO 4 VIAS PARA IRRIGAÇÃO COM CLAMP / TAMPA DE ALTO FLUXO EM PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA E UROLÓGICOS	UN	80.000	R$ 29,92	R$ 2.393.600,00
169	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS -	UN	400.000	R$ 1,45	R$ 580.000,00
170	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS BURETA	UN	120.000	R$ 6,29	R$ 754.800,00
171	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO - MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 7,44	R$ 223.200,00
172	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	UN	600.000	R$ 1,36	R$ 816.000,00
173	EQUIPO P/ DIETA COMUM	UN	200.000	R$ 1,51	R$ 302.000,00
174	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA DE PVPI 10%	UN	90.000	R$ 2,80	R$ 252.000,00
175	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO - IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2%	UN	90.000	R$ 2,55	R$ 229.500,00
176	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 100% TECIDO EM ALGODÃO E RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA E RESINA, DE EXCELENTE FIXAÇÃO, EM ROLOS COM 10CM DE LARGURA E 4,5M DE COMPRIMENTO.	RL	240.000	R$ 13,49	R$ 3.237.600,00
177	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA EM FORMATO DE CORAÇÃO MEDINDO 18CMX0,9CM	UN	3.900	R$ 0,22	R$ 858,00
178	EXTENSÃO DE PVC CRISTAL ATÓXICO PARA ASPIRAÇÃO (2 METROS)	UN	23.400	R$ 7,10	R$ 166.140,00
179	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 120CM - PRIMING REDUZIDO.	UN	23.400	R$ 2,02	R$ 47.268,00

180	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 20CM	UN	1.560	R$ 1,40	R$ 2.184,00
181	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 60CM	UN	1.560	R$ 1,61	R$ 2.511,60
182	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH MATERIAL BORRACHA, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO2M	UN	3.120	R$ 41,39	R$ 129.136,80
183	FILME PARA RAIO-X - 30 X 40 - BASE VERDE - CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	250	R$ 538,57	R$ 134.642,50
184	FILME PARA RAIO-X - 35 X 43 - BASE VERDE - CX. C/ 100 PELÍCULAS	CX	250	R$ 549,06	R$ 137.265,00
185	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO, ESTERIL, APLICAÇÃO AUTOUMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO	UN	5.000	R$ 5,77	R$ 28.850,00
186	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA INFANTIL	UN	1.560	R$ 7,78	R$ 12.136,80
187	FIO CATGUT CROMADO N° 1 MR(1/2) 40 COM AGULHA	UN	84.000	R$ 4,92	R$ 413.280,00
188	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA 1/2 CÍRCULO COM 4,0 CM	UN	84.000	R$ 4,92	R$ 413.280,00
189	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, 45CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 2-0, SEM AGULHA	UN	93.600	R$ 2,71	R$ 253.656,00
190	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, 45CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 3-0, SEM AGULHA	UN	30.120	R$ 2,71	R$ 81.625,20
191	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, COR AZUL OU PRETA, NÃO ABSORVÍVEL COM 45CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE 05CM PARA MAIS OU PARA MENOS), DIÂMETRO 0.0, SEM AGULHA	UN	93.600	R$ 2,96	R$ 277.056,00
192	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE LINHO TORCIDO DIÂM: 3 - COMPRIMENTO MINÍMO DE 3CM, COM AGULHA.	UN	36.000	R$ 4,70	R$ 169.200,00
193	FIO CIRÚRGICO, SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - FIO - DIÂM: 3, COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA3/8 CÍRCULO DE 3,0CM.	UN	36.000	R$ 4,65	R$ 167.400,00

194	FIO DE ALGODÃO POLIESTER AZUL TORCIDO CLASSE II ESTÉRIL SEM AGULHA N° 0	UN	36.000	R$ 2,59	R$ 93.240,00
195	FIO DE ALGODÃO POLIESTER AZUL TORCIDO CLASSE II ESTÉRIL SEM AGULHA N° 2-0	UN	36.000	R$ 2,74	R$ 98.640,00
196	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 0 C/ AGULHA DE 3,5 CM - CILÍNDRICA	UN	62.500	R$ 7,45	R$ 465.625,00
197	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 2.0 C/ AGULHA DE 3,5CM ?CILÍNDRICA	UN	92.000	R$ 7,74	R$ 712.080,00
198	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL(POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/AGULHA 2,5 CM - CILÍNDRICA	UN	63.000	R$ 11,06	R$ 696.780,00
199	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL(POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/AGULHA 3,0CM - CILÍNDRICA	UN	52.000	R$ 11,06	R$ 575.120,00
200	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FO	UN	59.280	R$ 4,92	R$ 291.657,60
201	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	62.400	R$ 4,92	R$ 307.008,00
202	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	92.000	R$ 4,92	R$ 452.640,00
203	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM.	UN	59.280	R$ 4,92	R$ 291.657,60
204	FIO DE SUTURA DE SEDA - NÚMERO: 2.0 - COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3CM.	UN	36.000	R$ 3,31	R$ 119.160,00
205	FIO DE SUTURA DE SEDA - NÚMERO: 3.0 - COM AGULHA. FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3CM.	UN	36.000	R$ 3,31	R$ 119.160,00

206	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0 AGULHA DE 2,5CM - CILINDRICA	UN	46.800	R$ 3,15	R$ 147.420,00
207	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER TRANÇADO, TIPO FIO Nº 5, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 4,7CM	UN	30.120	R$ 4,65	R$ 140.058,00
208	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 50MM X 10M - MICROPOROSA, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO DE VISCOSE DE RAYON, COM ADESIVO ACRÍLICO, ESTÉRIL.	UN	41.200	R$ 5,37	R$ 221.244,00
209	FITA ADESIVA COMUM 19MM X 50M - EM PAPEL CREPADO, BRANCA, MONOFACE, MEDINDO 19MM X 50M, MULTIUSO	UN	120.000	R$ 5,38	R$ 645.600,00
210	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UN	70.000	R$ 7,30	R$ 511.000,00
211	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - DIMENSÕES 640X35MM OU TAMANHO APROXIMADO PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	UN	12.480	R$ 7,97	R$ 99.465,60
212	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	UN	1.560	R$ 5,87	R$ 9.157,20
213	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO ESPUMA ADESIVA DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL	UN	5.200	R$ 8,47	R$ 44.044,00
214	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO ESPUMA ADESIVA DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL	UN	1.560	R$ 9,06	R$ 14.133,60

215	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, XXG , ACIMA DE 120 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. ADULTO	UN	360.000	R$ 2,65	R$ 954.000,00
216	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 10 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT., IMPERMEÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INFANTIL.	UN	227.500	R$ 0,96	R$ 218.400,00
217	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. ADULTO	UN	360.000	R$ 2,04	R$ 734.400,00
218	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 90 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. ADULTO	UN	360.000	R$ 2,10	R$ 756.000,00
219	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. INFANTIL	UN	131.250	R$ 0,94	R$ 123.375,00
220	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. ADULTO	UN	360.000	R$ 2,02	R$ 727.200,00
221	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. ADULTO	UN	360.000	R$ 1,91	R$ 687.600,00

222	FRALDA DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. INFANTIL	UN	227.500	R$ 1,39	R$ 316.225,00
223	FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	182.500	R$ 2,09	R$ 381.425,00
224	GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UN	3.000	R$ 12,18	R$ 36.540,00
225	GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UN	700	R$ 12,18	R$ 8.526,00
226	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA C/ 75 UNIDADES	CX	78.000	R$ 2,27	R$ 177.060,00
227	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	UN	10.000	R$ 11,48	R$ 114.800,00
228	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UN	10.000	R$ 9,26	R$ 92.600,00
229	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: G	UN	180.000	R$ 4,84	R$ 871.200,00
230	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: M	UN	180.000	R$ 4,34	R$ 781.200,00
231	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: P	UN	180.000	R$ 3,98	R$ 716.400,00
232	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	UN	78.000	R$ 0,44	R$ 34.320,00
233	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	UN	78.000	R$ 0,44	R$ 34.320,00
234	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	UN	93.600	R$ 0,44	R$ 41.184,00
235	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	UN	93.600	R$ 0,44	R$ 41.184,00
236	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	UN	78.000	R$ 0,44	R$ 34.320,00
237	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	UN	124.800	R$ 0,44	R$ 54.912,00
238	LATEX TUBO Nº 200 ROLO COM 15M	UN	10.000	R$ 48,25	R$ 482.500,00
239	LATEX TUBO Nº 204 ROLO COM 15M	UN	10.000	R$ 164,35	R$ 1.643.500,00
240	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, EM ROLO, COR BRANCO, MEDIDA 70 CM X 50 M,100% FIBRAS CELULÓSICAS	UN	80.000	R$ 22,97	R$ 1.837.600,00
241	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE	UN	7.800	R$ 6,81	R$ 53.118,00
242	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	UN	312.000	R$ 1,03	R$ 321.360,00
243	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	UN	312.000	R$ 1,03	R$ 321.360,00
244	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	UN	546.000	R$ 1,03	R$ 562.380,00
245	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	UN	546.000	R$ 1,03	R$ 562.380,00
246	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	UN	312.000	R$ 1,03	R$ 321.360,00

247	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	4.200.000	R$ 0,29	R$ 1.218.000,00
248	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UN	4.200.000	R$ 0,29	R$ 1.218.000,00
249	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	UN	4.200.000	R$ 0,29	R$ 1.218.000,00
250	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 06CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UN	1.560	R$ 11,80	R$ 18.408,00
251	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 08CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UN	1.560	R$ 12,00	R$ 18.720,00
252	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 10CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UN	1.560	R$ 12,24	R$ 19.094,40
253	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 12CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UN	1.560	R$ 13,01	R$ 20.295,60
254	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 15CM COM 15 DE COMPRIMENTO	UN	1.560	R$ 17,75	R$ 27.690,00
255	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 20CM COM 15 DE COMPR	UN	1.560	R$ 23,04	R$ 35.942,40
256	MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 03 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL.	UN	3.500.000	R$ 0,21	R$ 735.000,00

257	MÁSCARA COM FILTRO PARA MICROORGANISMOS - PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99% PARA PARTÍCULAS0,1MICRON, FIXAÇÃO DE TIRAS ELÁSTICAS COM CLIP NASAL E HIPOALÉRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (N 95)	UN	64.600	R$ 2,47	R$ 159.562,00
258	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UN	10.000	R$ 6,65	R$ 66.500,00
259	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG - 216MMX30MTS	RL	22.300	R$ 36,43	R$ 812.389,00
260	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 48 X 30 X 16	UN	858	R$ 11,95	R$ 10.253,10
261	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 58 X 30	UN	750	R$ 12,15	R$ 9.112,50
262	PASTA OU GEL CONDUTORA P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO 100G	UN	23.400	R$ 4,57	R$ 106.938,00
263	PASTA OU GEL ELETROCARDIOGRAFIA- FRASCO 100G	UN	23.400	R$ 3,61	R$ 84.474,00
264	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR BRANCA	UN	350.000	R$ 0,50	R$ 175.000,00
265	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÂE/FILHO NA COR AZUL	UN	60.000	R$ 1,85	R$ 111.000,00
266	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÂE/FILHO NA COR ROSA	UN	40.000	R$ 1,94	R$ 77.600,00
267	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PEDIÁTRICA NA COR BRANCA	UN	60.000	R$ 0,55	R$ 33.000,00
268	REVELADOR RAIO X PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO LÍQUIDO CONCENTRADO - GALÃO 76 LITROS.	UN	130	R$ 1.044,04	R$ 135.725,20
269	SAPATILHA CIRÚRGICA	UN	1.248.000	R$ 0,09	R$ 112.320,00
270	SCALP 19G CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	600.000	R$ 0,64	R$ 384.000,00
271	SCALP 21G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	600.000	R$ 0,64	R$ 384.000,00

272	SCALP 23G CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	600.000	R$ 0,64	R$ 384.000,00
273	SCALP 25G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	600.000	R$ 0,64	R$ 384.000,00
274	SCALP 27G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	600.000	R$ 0,64	R$ 384.000,00
275	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01ML P/ INSULINA COM AGULHA 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UN	2.028.000	R$ 0,28	R$ 567.840,00
276	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO CATETER)	UN	60.000	R$ 1,72	R$ 103.200,00
277	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO SLIP)	UN	60.000	R$ 1,55	R$ 93.000,00
278	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	2.500.000	R$ 0,69	R$ 1.725.000,00
279	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	1.500.000	R$ 0,63	R$ 945.000,00
280	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	1.500.000	R$ 0,44	R$ 660.000,00
281	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	1.500.000	R$ 0,44	R$ 660.000,00
282	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML	UN	60.000	R$ 1,78	R$ 106.800,00
283	SERRA CIRÚRGICA, TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 40	UN	2.340	R$ 15,40	R$ 36.036,00
284	SERRA CIRÚRGICA,TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 50	UN	2.340	R$ 17,19	R$ 40.224,60
285	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA)	UN	1.500	R$ 42,85	R$ 64.275,00
286	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA)	UN	1.500	R$ 32,86	R$ 49.290,00
287	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 10	UN	15.600	R$ 1,08	R$ 16.848,00

288	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 12	UN	78.000	R$ 1,08	R$ 84.240,00
289	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 14	UN	78.000	R$ 1,08	R$ 84.240,00
290	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 16	UN	120.000	R$ 1,08	R$ 129.600,00
291	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 18	UN	120.000	R$ 1,08	R$ 129.600,00
292	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 4	UN	15.600	R$ 1,08	R$ 16.848,00
293	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 6	UN	93.600	R$ 1,08	R$ 101.088,00
294	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 8	UN	124.800	R$ 1,08	R$ 134.784,00
295	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (100% SILICONE)	UN	6.000	R$ 13,90	R$ 83.400,00
296	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (LÁTEX)	UN	8.000	R$ 5,45	R$ 43.600,00
297	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08 (100% SILICONE)	UN	12.000	R$ 13,90	R$ 166.800,00
298	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 (100% SILICONE)	UN	12.000	R$ 13,90	R$ 166.800,00
299	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 (100% SILICONE)	UN	12.000	R$ 13,90	R$ 166.800,00
300	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 (100% SILICONE)	UN	12.000	R$ 13,90	R$ 166.800,00
301	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 (100% SILICONE)	UN	12.000	R$ 13,90	R$ 166.800,00
302	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 (100% SILICONE)	UN	12.000	R$ 13,90	R$ 166.800,00
303	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 12 (LÁTEX)	UN	8.000	R$ 6,31	R$ 50.480,00
304	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24 (LÁTEX)	UN	8.000	R$ 6,31	R$ 50.480,00
305	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 08 - DUAS VIAS	UN	624	R$ 4,55	R$ 2.839,20
306	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 10 - DUAS VIAS	UN	624	R$ 4,55	R$ 2.839,20
307	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 12 - DUAS VIAS	UN	12.000	R$ 4,55	R$ 54.600,00
308	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 14 - DUAS VIAS (VISICAL)	UN	46.800	R$ 3,87	R$ 181.116,00
309	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - DUAS VIAS (VISICAL)	UN	46.800	R$ 3,90	R$ 182.520,00
310	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - TRÊS VIAS	UN	8.000	R$ 4,77	R$ 38.160,00
311	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - DUAS VIAS	UN	30.000	R$ 2,87	R$ 86.100,00

312	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - TRÊS VIAS	UN	12.000	R$ 5,03	R$ 60.360,00
313	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - DUAS VIAS	UN	12.000	R$ 3,18	R$ 38.160,00
314	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - TRÊS VIAS	UN	12.000	R$ 6,17	R$ 74.040,00
315	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - DUAS VIAS	UN	23.400	R$ 3,72	R$ 87.048,00
316	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - TRÊS VIAS	UN	12.000	R$ 4,64	R$ 55.680,00
317	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 08F (ADULTO)	UN	12.000	R$ 12,36	R$ 148.320,00
318	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 10F (ADULTO)	UN	12.000	R$ 12,49	R$ 149.880,00
319	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 12F (ADULTO)	UN	15.600	R$ 12,59	R$ 196.404,00
320	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 0,89	R$ 26.700,00
321	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 1,16	R$ 34.800,00
322	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 0,92	R$ 27.600,00

323	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 1,38	R$ 41.400,00
324	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 1,06	R$ 31.800,00
325	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 1,58	R$ 47.400,00
326	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 1,01	R$ 30.300,00
327	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 1,44	R$ 43.200,00
328	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 1,94	R$ 58.200,00

329	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 1,90	R$ 57.000,00
330	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 2,32	R$ 69.600,00
331	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 1,87	R$ 56.100,00
332	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 0,72	R$ 21.600,00
333	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 0,91	R$ 27.300,00
334	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 0,90	R$ 27.000,00

335	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 0,98	R$ 29.400,00
336	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 0,94	R$ 28.200,00
337	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	UN	30.000	R$ 1,10	R$ 33.000,00
338	SONDA RETAL Nº 04	UN	40.000	R$ 0,80	R$ 32.000,00
339	SONDA RETAL Nº 06	UN	40.000	R$ 0,85	R$ 34.000,00
340	SONDA RETAL Nº 08	UN	40.000	R$ 0,87	R$ 34.800,00
341	SONDA RETAL Nº 10	UN	40.000	R$ 0,81	R$ 32.400,00
342	SONDA RETAL Nº 12	UN	40.000	R$ 0,86	R$ 34.400,00
343	SONDA RETAL Nº 14	UN	40.000	R$ 0,91	R$ 36.400,00
344	SONDA RETAL Nº 16	UN	40.000	R$ 0,94	R$ 37.600,00
345	SONDA RETAL Nº 18	UN	40.000	R$ 1,53	R$ 61.200,00
346	SONDA RETAL Nº 20	UN	40.000	R$ 1,31	R$ 52.400,00
347	SONDA URETRAL Nº 04	UN	35.000	R$ 0,65	R$ 22.750,00
348	SONDA URETRAL Nº 06	UN	35.000	R$ 0,82	R$ 28.700,00
349	SONDA URETRAL Nº 08	UN	35.000	R$ 0,81	R$ 28.350,00
350	SONDA URETRAL Nº 10	UN	35.000	R$ 0,84	R$ 29.400,00
351	SONDA URETRAL Nº 12	UN	35.000	R$ 0,90	R$ 31.500,00
352	SONDA URETRAL Nº 14	UN	35.000	R$ 1,06	R$ 37.100,00
353	SONDA URETRAL Nº 16	UN	35.000	R$ 1,17	R$ 40.950,00
354	SONDA URETRAL Nº 18	UN	35.000	R$ 1,19	R$ 41.650,00
355	SONDA URETRAL Nº 20	UN	35.000	R$ 1,20	R$ 42.000,00
356	SONDA URETRAL Nº 22	UN	35.000	R$ 1,21	R$ 42.350,00
357	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX18CM	UN	7.800	R$ 18,76	R$ 146.328,00
358	TAMPA PARA LUER MACHO	UN	15.600	R$ 0,28	R$ 4.368,00

359	TELA PROTESICA MARLEX - 15X15CM (POLIPROPILENO)	UN	600	R$ 48,47	R$ 29.082,00
360	TELA PROTESICA MARLEX - 30X30CM (POLIPROPILENO)	UN	300	R$ 68,26	R$ 20.478,00
361	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UN	4.680	R$ 14,19	R$ 66.409,20
362	TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE DICK	UN	500	R$ 14,00	R$ 7.000,00
363	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK	UN	31.200	R$ 1,14	R$ 35.568,00
364	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	UN	2.340	R$ 0,84	R$ 1.965,60
365	TRANSOFIX (DISPOSITIVO DESCARTÁVEL P/ DILUIÇÃO DE MEDICAÇÃO)	UN	7.800	R$ 0,95	R$ 7.410,00
366	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 10,0	UN	2.500	R$ 13,67	R$ 34.175,00
367	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,0	UN	2.500	R$ 9,09	R$ 22.725,00
368	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,5	UN	2.500	R$ 9,47	R$ 23.675,00
369	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,0	UN	2.500	R$ 9,41	R$ 23.525,00
370	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,5	UN	2.500	R$ 9,21	R$ 23.025,00
371	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,0	UN	7.800	R$ 9,09	R$ 70.902,00
372	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,5	UN	7.800	R$ 9,22	R$ 71.916,00
373	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,0	UN	7.800	R$ 9,07	R$ 70.746,00
374	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,5	UN	7.800	R$ 9,33	R$ 72.774,00
375	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 9,0	UN	7.800	R$ 9,11	R$ 71.058,00
376	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 9,5	UN	7.800	R$ 9,06	R$ 70.668,00
377	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 4,5 MM, SEM BALONETE	UN	3.200	R$ 6,17	R$ 19.744,00
378	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 5,0 MM, SEM BALONETE	UN	3.200	R$ 6,17	R$ 19.744,00

379	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 5,5 MM, SEM BALONETE	UN	3.200	R$ 6,17	R$ 19.744,00
380	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,0 MM, SEM BALONETE	UN	3.200	R$ 6,17	R$ 19.744,00
381	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,5 MM, SEM BALONETE	UN	3.200	R$ 6,17	R$ 19.744,00
382	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,0 MM, SEM BALONETE	UN	3.200	R$ 6,17	R$ 19.744,00
383	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,5 MM, SEM BALONETE	UN	3.200	R$ 6,17	R$ 19.744,00
384	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,0 MM, SEM BALONETE	UN	3.200	R$ 6,17	R$ 19.744,00
385	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,5 MM, COM BALONETE	UN	3.200	R$ 7,29	R$ 23.328,00
386	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,0 MM, COM BALONETE	UN	3.200	R$ 7,29	R$ 23.328,00
387	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,5 MM, COM BALONETE	UN	3.200	R$ 7,29	R$ 23.328,00
388	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,0 MM, COM BALONETE	UN	3.200	R$ 7,29	R$ 23.328,00
389	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,5 MM, COM BALONETE	UN	3.200	R$ 7,29	R$ 23.328,00
390	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,0 MM, COM BALONETE	UN	23.400	R$ 7,29	R$ 170.586,00
391	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,5 MM, COM BALONETE	UN	52.000	R$ 7,29	R$ 379.080,00
392	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,0 MM, COM BALONETE	UN	39.000	R$ 7,29	R$ 284.310,00
393	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,5 MM, COM BALONETE	UN	15.600	R$ 7,29	R$ 113.724,00

394	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 9,0 MM, COM BALONETE	UN	7.800	R$ 7,29	R$ 56.862,00
395	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 6,0	UN	3.200	R$ 6,17	R$ 19.744,00
396	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 6,5	UN	3.200	R$ 6,17	R$ 19.744,00
397	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 8,0	UN	3.200	R$ 6,17	R$ 19.744,00
398	VASELINA LIQUIDA 1000ML	UN	5.460	R$ 39,42	R$ 215.233,20
399	AEROCAMARA CIRCUITO CPAP PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UN	1.000	R$ 204,32	R$ 204.320,00
400	ANTROPOMETRICO ESTADIOMETRO PED	UN	50	R$ 94,47	R$ 4.723,50
401	CANULA NASAL OPTIFLOW VERDE	UN	300	R$ 455,32	R$ 136.596,00
402	CANULA NASAL OPTIFLOW ROXA	UN	300	R$ 455,32	R$ 136.596,00
403	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 4	UN	50	R$ 30,94	R$ 1.547,00
404	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 5	UN	50	R$ 30,94	R$ 1.547,00
405	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 6	UN	50	R$ 30,94	R$ 1.547,00
406	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 7	UN	50	R$ 30,94	R$ 1.547,00
407	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 8	UN	50	R$ 30,94	R$ 1.547,00
408	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 9	UN	50	R$ 30,94	R$ 1.547,00
409	CHICOTE PARA O2	UN	100	R$ 248,75	R$ 24.875,00
410	CIRCUITO RESPIRATORIO OPTIFLOW PEDIATRICO	UN	300	R$ 700,36	R$ 210.108,00
411	CIRCUITO UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL	UN	50	R$ 552,71	R$ 27.635,50
412	COLAR CERVICAL RESGATE TAM G	UN	500	R$ 21,93	R$ 10.965,00
413	COLAR CERVICAL RESGATE TAM GG	UN	500	R$ 21,93	R$ 10.965,00
414	COLAR CERVICAL RESGATE TAM M	UN	500	R$ 21,93	R$ 10.965,00
415	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P	UN	500	R$ 21,93	R$ 10.965,00
416	COLAR CERVICAL RESGATE TAM PP	UN	500	R$ 21,93	R$ 10.965,00
417	COMADRE INOX 3,5L	UN	5.000	R$ 218,94	R$ 1.094.700,00
418	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO	UN	1.000	R$ 26,44	R$ 26.440,00
419	ESXTENSOR MIC KEY 30CM	UN	500	R$ 292,75	R$ 146.375,00
420	EXTENSOR DE PRESSÃO PNI	UN	50	R$ 243,85	R$ 12.192,50
421	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	UN	150	R$ 20,04	R$ 3.006,00
422	FIXADOR CEFALICO DE SILICONE	UN	500	R$ 59,12	R$ 29.560,00
423	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UN	4.000	R$ 111,75	R$ 447.000,00
424	JOGO DE CINTO P/ PRANCHA DE RESGATE 03 UNID.	UN	1.000	R$ 36,93	R$ 36.930,00
425	KIT 5 BOLSAS RESGATE, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA E VERMELHO	UN	1.000	R$ 931,15	R$ 931.150,00

426	KIT DE IMOBILIZAÇÃO MULT SPLINT ORTOPRÁTICA COM 10 PEÇAS	UN	1.000	R$ 784,43	R$ 784.430,00
427	KIT DE MÚLTIPLAS VÍTIMAS	UN	500	R$ 2.748,52	R$ 1.374.260,00
428	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO	UN	300	R$ 160,11	R$ 48.033,00
429	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK INFANTIL	UN	300	R$ 141,92	R$ 42.576,00
430	LANTERNA	UN	300	R$ 67,55	R$ 20.265,00
431	MANGUEIRA PARA VENTILADOR	UN	10	R$ 451,04	R$ 4.510,40
432	MANTA SMS 100X100 AZUL	UN	100	R$ 7,80	R$ 780,00
433	MANTA SMS 100X100 VERDE	UN	100	R$ 7,80	R$ 780,00
434	MANTA TÉRMICA COBERTOR ISOLANTE RESGATE	UN	300	R$ 9,56	R$ 2.868,00
435	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 3. TIPO REUTILIZÁVEL	UN	10.000	R$ 205,28	R$ 2.052.800,00
436	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 4. TIPO REUTILIZÁVEL	UN	10.000	R$ 204,75	R$ 2.047.500,00
437	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 5. TIPO REUTILIZÁVEL	UN	10.000	R$ 204,41	R$ 2.044.100,00
438	MÁSCARA VENTURI	UN	50	R$ 16,01	R$ 800,50
439	PAPAGAIO INOX 1L	UN	5.000	R$ 178,65	R$ 893.250,00
440	PRONGAS NASAIS	UN	400	R$ 49,02	R$ 19.608,00
441	REANIMADOR AMBU ADULTO	UN	500	R$ 140,80	R$ 70.400,00
442	REANIMADOR AMBU INFANTL	UN	500	R$ 133,73	R$ 66.865,00
443	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 18FR X 2,0CM	UN	200	R$ 1.930,32	R$ 386.064,00
444	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,5CM	UN	200	R$ 1.930,32	R$ 386.064,00
445	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 24FR X 2,0CM	UN	200	R$ 1.930,32	R$ 386.064,00
446	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 20FR X 1,5CM	UN	200	R$ 1.930,32	R$ 386.064,00
447	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,7CM	UN	200	R$ 1.930,32	R$ 386.064,00
448	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,2CM	UN	200	R$ 1.930,32	R$ 386.064,00
449	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 14FR X 2,0CM	UN	200	R$ 1.930,32	R$ 386.064,00
450	SONDA PARA GASTROSTOMIA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM SILICONE NR 24	UN	500	R$ 486,80	R$ 243.400,00

451	SUPORTE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA	UN	3.000	R$ 359,24	R$ 1.077.720,00
452	TORNIQUETE TÁTICO P/ CONTENÇÃO HEMORRÁGICA	UN	120	R$ 63,05	R$ 7.566,00
453	UMIDIFICADOR (PARA OXIGÊNIO ENCANADO)	UN	2.000	R$ 18,49	R$ 36.980,00
454	VALVULA VACUO	UN	2.000	R$ 528,76	R$ 1.057.520,00
455	FLUXÔMETRO – especificações: vazão de 0 a 15 L/min; conexão padrão NBR; corpo em latão cromado; regulador com precisão.	UN	2.000	R$ 81,06	R$ 162.120,00
456	VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO – especificações: corpo em latão niquelado, rosca padrão ABNT, pressão de trabalho até 7 bar, acionamento manual ou automático.	UN	1.000	R$ 641,24	R$ 641.240,00
457	EXTENSOR DE RÉGUA – especificações: comprimento padrão 1 metro; conexão tipo engate rápido; compatível com régua de gases hospitalares.	UN	1.000	R$ 243,25	R$ 243.250,00
458	EXTENSOR P/ CATETER CÂNULA NASAL OXIGÊNIO 7 METROS	UN	4.000	R$ 42,07	R$ 168.280,00
459	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PULSO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO	UN	5.000	R$ 30,62	R$ 153.100,00
460	ESFIGMOMANOMETRO ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO PRESSÃO ARTERIAL	UN	153.000	R$ 135,79	R$ 20.775.870,00
461	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA MARFIM - ESCALA DE 100 CM - GRADUAÇÃO MILÍMITROS - NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO - MARCADOR INDIVIDUAL	UN	3.000	R$ 124,01	R$ 372.030,00
462	TOMADA DUPLA C/ VÁLVULA P/OXIGENIO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NIPLES EM LATÃO CROMADA, BORBOLETA EM PROLIPROPILENO COM INSERTO METÁLICO, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 8Kgf/cm²	UN	3.000	R$ 89,73	R$ 269.190,00
463	KIT MACRO NEBULIZAÇÃO ADULTO, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO	KIT	5.000	R$ 34,74	R$ 173.700,00

464	PACOTE DE FRALDAS RECEM NASCIDO - ATÉ 4KG - DESCARTÁVEL, LATERAIS FLEXÍVEIS, COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLÍMERO SPERABSORVENTE, POLETILENO, POLIPROPILENO, POLIÉSTER, ADESIVOS, ELÁSTICOS, PRETOLATO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO E EXTRATO DE ALOE BARBADENSIS. LARGURA 15,2CM, ALTURA 14,5 CM, PROFUNDIDADE 9,5 CM. PODENDO VARIAR 5 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. PACOTE COM 20 UNIDADES	PCT	30.000	R$ 31,95	R$ 958.500,00
465	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE E AQUECIMENTO - MEDIDA 2,10 X 1,40	UN	20.000	R$ 12,31	R$ 246.200,00
466	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (LARANJA) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	KIT	4.000	R$ 146,52	R$ 586.080,00
467	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (VERMELHA) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	KIT	5.000	R$ 140,00	R$ 700.000,00
468	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (NEUROATÍPICA/GIRASSOL) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	KIT	5.000	R$ 142,00	R$ 710.000,00
469	KIT AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL E NENONATAL SILICONE COMPLETO	KIT	500	R$ 357,50	R$ 178.750,00
470	PRANCHA REANIMAÇÃO CARDÍACA - SUPORTA ATÉ 160KG, DIMENSÕES 61x41x05CM, PESO 1,5KG. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	UN	500	R$ 245,56	R$ 122.780,00
471	KIT PRANCHA RESGATE. MATERIAL: POLIETILENO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 160 KG. DIMENSÕES: ALTURA 5,00CM x LARGURA 44 CM x COMPRIMENTO 183CM, PESO 8,16KG. COM CINTO ARANHA DE 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO.	UN	25	R$ 690,43	R$ 17.260,75
472	CATETER NASAL (OCULOS) NEO NATAL 2,00 MM	UN	25.000	R$ 4,79	R$ 119.750,00

473	TENDA PARA OXIGENOTERAPIA HOOD NEONATAL – especificações: acrílico transparente; entrada para O2 e saída com válvula; dimensões aproximadas 25x20x20 cm.	UN	1.500	R$ 374,12	R$ 561.180,00
474	DRENO DE BLACK – especificações: silicone grau médico; sistema fechado com tubo corrugado e reservatório; estéril; calibres variados (10 a 28 Fr).	UN	200	R$ 178,75	R$ 35.750,00
475	SONDA ENTERAL 6FR PEDIATRICO DOBB HOFF	UN	6.000	R$ 38,28	R$ 229.680,00
476	SONDA FOLEY COM BALÃO 6FR PEDIATRICO	UN	6.000	R$ 14,01	R$ 84.060,00
477	NASODREN – CIRCUITO FECHADO ASPIRAÇÃO – especificações: sistema com válvula de controle, sonda de aspiração com ponta atraumática, tubo flexível, conector universal.	UN	5.000	R$ 61,56	R$ 307.800,00
478	TAMPA VIDENTE (COMB RED OCLUSOR COM CONECTOR LUER LOCK)	UN	10.000	R$ 1,33	R$ 13.300,00
479	CATETER PICC TAM 2FR - 30CM - POLIURETANO - 01 Unidade de Cateter para inserção endovenosa 01.15-1; 01 Fita métrica de 50cm; 01 Pinça Metálica; 01 Garrote de Silicone 20cm; 01 Conector intermitente luer lock (segurança); 01 Introdutor Silflash 22 Ga.	UN	1.500	R$ 267,98	R$ 401.970,00
480	CATETER PICC TAM 3 FR - 60CM - POLIURETANO - 1 cateter percutâneo mono lúmen em poliuretano, 1 introdutor peel off, 1 fita métrica descartável, 1 pinça metálica, 1 conector safety sem agulha, 1 garrote hemostático em silicone.	UN	3.000	R$ 284,40	R$ 853.200,00
481	CATETER PICC TAM 4 FR - 60CM - POLIURETANO - 01 Unidade de Cateter para inserção endovenosa 02.15-1; 1 Fita métrica de 50cm; 01 Pinça Metálica; 01 Garrote de Silicone 20cm; 01 Conector intermitente luer lock (segurança); 01 Introdutor Silflash 22 G.	UN	3.000	R$ 277,86	R$ 833.580,00
482	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 2,0	UN	1.500	R$ 9,64	R$ 14.460,00
483	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 2,5	UN	1.500	R$ 9,64	R$ 14.460,00
484	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,0	UN	1.500	R$ 9,64	R$ 14.460,00
485	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,5	UN	1.500	R$ 9,64	R$ 14.460,00
486	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,0	UN	1.500	R$ 9,64	R$ 14.460,00

487	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,5	UN	1.500	R$ 9,64	R$ 14.460,00
488	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,0	UN	1.500	R$ 9,64	R$ 14.460,00
489	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,5	UN	1.500	R$ 9,64	R$ 14.460,00
490	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,0	UN	1.500	R$ 9,64	R$ 14.460,00
491	TUDO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,5	UN	1.500	R$ 9,64	R$ 14.460,00
492	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 2,0	UN	1.500	R$ 6,96	R$ 10.440,00
493	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 2,5	UN	1.500	R$ 6,96	R$ 10.440,00
494	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 3,0	UN	1.500	R$ 6,96	R$ 10.440,00
495	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 3,5	UN	1.500	R$ 6,96	R$ 10.440,00
496	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 4,0	UN	1.500	R$ 6,96	R$ 10.440,00
497	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 4,5	UN	1.500	R$ 6,96	R$ 10.440,00
498	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 5,0	UN	1.500	R$ 6,96	R$ 10.440,00
499	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 5,5	UN	1.500	R$ 6,96	R$ 10.440,00
500	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 6,0	UN	1.500	R$ 6,96	R$ 10.440,00
501	TUDO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 6,5	UN	1.500	R$ 6,96	R$ 10.440,00
502	CURATIVO FILM TRANSPARENTE 10x10 – cm	UN	2.500	R$ 99,26	R$ 248.150,00
503	CURATIVO HIDROCOLÓIDE FINO / EXTRAFINO – medida: 10 x 10 cm	UN	20.000	R$ 8,69	R$ 173.800,00
504	KIT CIRCUITO CEPAP C/ PRONGA Nº 1. COMPONENTES: 01 (uma) canula 10FR; 01 (um) conector tipo simples 90; 01 (um) conector tipo duplo 90; 02 (dois) tubos corrugados; 01 (um) linha de monitoração da pressão; 01 (um) tampa luer lock; 02 (dois) conectores para umidificação 22 mm; 02 (dois) conectores standards; 01 (um) conector luer-slip duplo; 01 (um) cinta hidrocoloide; 01 (um) cinta velcro; 01 (um) tubo extensor de 40cm.	KIT	1.000	R$ 150,00	R$ 150.000,00
505	KIT CIRCUITO CEPAP C/ PRONGA Nº 2. COMPONENTES: 01 (uma) canula 12FR; 01 (um) conector tipo simples 90; 01 (um) conector tipo duplo 90; 02 (dois) tubos corrugados; 01 (um) linha de monitoração da pressão; 01 (um) tampa luer lock; 02 (dois) conectores para umidificação 22 mm; 02 (dois) conectores standards; 01 (um) conector luer-slip duplo; 01 (um) cinta hidrocoloide; 01 (um) cinta velcro; 01 (um) tubo extensor de 40cm.	KIT	1.000	R$ 150,00	R$ 150.000,00

506	KIT CIRCUITO CEPAP C/ PRONGA Nº 3. COMPONENTES: 01 (uma) canula 15FR; 01 (um) conector tipo simples 90; 01 (um) conector tipo duplo 90; 02 (dois) tubos corrugados; 01 (um) linha de monitoração da pressão; 01 (um) tampa luer lock; 02 (dois) conectores para umidificação 22 mm; 02 (dois) conectores standards; 01 (um) conector luer-slip duplo; 01 (um) cinta hidrocoloide; 01 (um) cinta velcro; 01 (um) tubo extensor de 40cm.	KIT	1.000	R$ 150,00	R$ 150.000,00
507	KIT CIRCUITO CEPAP C/ PRONGA Nº 4. COMPONENTES: 01 (uma) canula 4; 01 (um) conector tipo simples 90; 01 (um) conector tipo duplo 90; 02 (dois) tubos corrugados; 01 (um) linha de monitoração da pressão; 01 (um) tampa luer lock; 02 (dois) conectores para umidificação 22 mm; 02 (dois) conectores standards; 01 (um) conector luer-slip duplo; 01 (um) cinta hidrocoloide; 01 (um) cinta velcro; 01 (um) tubo extensor de 40cm.	KIT	1.000	R$ 150,00	R$ 150.000,00
508	KIT CIRCUITO CEPAP C/ PRONGA Nº 5. COMPONENTES: 01 Tubo corrugado verde para circuito CPAP Infantil em polietileno vinil acetato (PEVA) 1300 x 10 mm (Ramo Resp.). 01 Tubo corrugado transparente para circuito cpap infantil em polietileno vinil acetato (PEVA) 1300 x 10 mm (umidific.). 01 Tubo liso flexível 5,8 x 2,5mm em PVC 01 Conector 90 graus com entrada / saída do ramo respiratório / expiratório 10 mm de diâmetro. 01 Conector 90 graus ramo respiratório / expiratório 10 mm de diâmetro. 01 Gorro para CPAP Neonatal em algodão fixado por velcro. 02 Espumas amortecedoras do tubo de umidificação do CPAP Infantil. 01 Pronga nasal em silicone n° 5	KIT	1.000	R$ 89,39	R$ 89.390,00
509	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE pequena – medidas: circunferência nasal 29–31 cm	UN	800	R$ 488,40	R$ 390.720,00
510	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE TAM M – medidas: circunferência nasal 31–33 cm	UN	800	R$ 488,40	R$ 390.720,00

511	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE TAM G – medidas: circunferência nasal 33–35 cm	UN	800	R$ 488,40	R$ 390.720,00
512	CHICOTE DE ASPIRAÇÃO – medidas: 1,5 m; diâmetro 6 mm; material PVC atóxico.	UN	10.000	R$ 7,12	R$ 71.200,00
513	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - TRACH CARE PEDIATRICO. Diâmetros: 14 Fr [4.6mm] ; Tamanho: 54 cm; Esterelizado por Óxido de Etileno. ESPECIFICAÇÕES: Sonda Graduada; Botão com Sistema de Travamento; Conexão Giratória em "Y"; Tampa Protetora com Alça; Garfo para Desconexão do Tubo; Via MDI; Via de Irrigação com Válvula Anti-Retorno.	UN	5.000	R$ 33,83	R$ 169.150,00
514	AEROCÂMARA – medidas: comprimento 13–15 cm; volume 175 mL; bocal com válvula unidirecional.	UN	2.500	R$ 101,90	R$ 254.750,00
515	ESPAÇADOR PEDIATRICO Máscara Macia e Atóxica, encaixe universal e compatível com todos os inaladores.	UN	2.500	R$ 56,70	R$ 141.750,00
516	EXTENSOR CATETER INFUSÃO 8FR X 20 CM (NEONATO)	UN	3.000	R$ 5,83	R$ 17.490,00
517	CAMPO FENESTRADO – medidas: 50 X 50 cm com fenestra DE 10 CM	UN	9.000	R$ 6,51	R$ 58.590,00
518	CAMPO FENESTRADO - medidas: 75 x 75 cm com fenestra 10 cm	UN	9.000	R$ 6,51	R$ 58.590,00
519	CAMPO FENESTRADO – medidas: 100 x 100 cm com fenestra 10 cm	UN	9.000	R$ 10,32	R$ 92.880,00
520	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 70 x 70 cm	UN	9.000	R$ 7,85	R$ 70.650,00
521	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 100 x 100 cm	UN	9.000	R$ 7,85	R$ 70.650,00
522	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 120 x 140 cm	UN	9.000	R$ 7,85	R$ 70.650,00
523	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR.	UN	700	R$ 19,98	R$ 13.986,00
524	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CORPORAL	UN	700	R$ 127,85	R$ 89.495,00
525	OXIMETRO PORTATIL PEDIATRICO PULSO 0 A 12 A	UN	2.000	R$ 145,48	R$ 290.960,00

TOTAL					R$ 157.824.283,25

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos consignados no orçamento do Município de Belford Roxo, exercício de 2025, compromissada por conta da dotação orçamentária informada pela Secretaria Municipal de Fazenda, por meio da Coordenadoria Especial do Orçamento na fl. 290 do Processo Administrativo n.º 08/368/2025:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte
08.01.10.302.039.2.050	**4.4.90.52.00**	**1500.1002**
08.01.10.303.041.2.052	**3.3.90.30.00**	**1600**
08.01.10.303.041.2.052	**3.3.90.30.00**	**1621**
08.01.10.303.041.2.052	**3.3.90.30.00**	**1500.1002**

19. CLÁUSULA QUANTO À POSSIBILIDADE DE ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES CONTRATUAIS (ARTIGO 125 DA LEI Nº 14.133/2021).

19.1 O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

20. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

20.1. A contratada deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no que couber, durante toda a execução do contrato.

20.2. Caso, em decorrência da execução do contrato, a CONTRATADA venha a ter acesso a dados pessoais fornecidos pela Administração Pública, deverá:

20.2.1 Tratar os dados pessoais exclusivamente para as finalidades previstas no contrato e no âmbito das competências da Secretaria Municipal de Saúde;

20.2.2 Implementar medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, vazamento, perda ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

20.2.3 Garantir a confidencialidade e o sigilo das informações tratadas, responsabilizando-se pelo cumprimento da legislação vigente;

20.2.4 Informar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados pessoais;

20.2.5 Facilitar o exercício dos direitos dos titulares dos dados, caso solicitado pela Administração.

20.3. A inobservância das normas da LGPD sujeitará a contratada às penalidades previstas em lei e no contrato, inclusive rescisão contratual e aplicação de sanções administrativas.

Belford Roxo, 09 de abril de 2026.

Carlos Adriano Figueira de Souza
Secretário Executivo
Mat.: 60/139883

De acordo:

Eduardo Macedo Feital
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 60/100007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

ANEXO II

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

PROCESSO N.º 08/368/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	Und	1.092.000	**R$ 0,13**	R$ 141.960,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA MINIMA DE 10CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO EM FLOCOS DE GEL E CAMA EXTERNA EM FILME PLASTICO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	Und	320.000	**R$ 0,85**	R$ 272.000,00
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL ALMOTOLIA 100ML	Und	96.000	**R$ 2,35**	R$ 225.600,00
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000 ML	Und	24.000	**R$ 7,41**	R$ 177.840,00
5	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 16 G X 3½	Und	3.900	**R$ 6,27**	R$ 24.453,00
6	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 18 G X 3½	Und	3.900	**R$ 27,45**	R$ 107.055,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	967.200	**R$ 0,48**	R$ 464.256,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	93.600	**R$ 0,48**	R$ 44.928,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,60mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	171.600	**R$ 0,48**	R$ 82.368,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	1.497.600	**R$ 0,48**	R$ 718.848,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,80mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	655.200	**R$ 0,48**	R$ 314.496,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,70mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	920.400	**R$ 0,48**	R$ 441.792,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,80mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	1.500.000	**R$ 0,48**	R$ 720.000,00
14	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	1.300.000	**R$ 0,48**	R$ 624.000,00
15	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTÁVEL QUINCKE 27 G X 3 ½	Und	7.800	**R$ 8,89**	R$ 69.342,00
16	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTÁVEL QUINCKE 25 G X 4 ¾	Und	13.000	**R$ 19,77**	R$ 257.010,00
17	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTAVEL QUINCKE 26 G X 3 ½	Und	15.000	**R$ 7,95**	R$ 119.250,00
18	AGULHA RAQUI ANESTESIA ACO INOX, DESCARTAVEL QUINCKE 25 G X 3 ½	Und	20.000	**R$ 7,42**	R$ 148.400,00
19	AGULHA RAQUI ANESTESIA, ACO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 22 G X 3	Und	13.260	**R$ 5,66**	R$ 75.051,60
20	ALCOOL ETILICO 70% ALMOTOLIA FR 100ML	Und	101.400	**R$ 2,65**	R$ 268.710,00
21	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G	Und	130.000	**R$ 12,78**	R$ 1.661.400,00
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	Und	100.000	**R$ 20,58**	R$ 2.058.000,00
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,8M	Und	87.360	**R$ 1,23**	R$ 107.452,80
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	Und	162.240	**R$ 1,91**	R$ 309.878,40
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M	Und	162.240	**R$ 2,14**	R$ 347.193,60

26	ALMOTOLIA AMBAR (120ML)	Und	21.840	**R$ 4,01**	R$ 87.578,40
27	ALMOTOLIA TRANSPARENTE (120ML)	Und	21.840	**R$ 3,92**	R$ 85.612,80
28	AMNIÓTOMO - EM PLÁSTICO 25CM	Und	10.920	**R$ 2,28**	R$ 24.897,60
29	APARELHO DE BARBEAR 2 LÂMINAS	Und	40.000	**R$ 2,00**	R$ 80.000,00
30	ATADURA DE CREPOM 10CMx1,8M	Und	360.000	**R$ 0,92**	R$ 331.200,00
31	ATADURA DE CREPOM 15CMx1,8M	Und	216.000	**R$ 1,55**	R$ 334.800,00
32	ATADURA DE CREPOM 20CMx1,8M	Und	216.000	**R$ 1,45**	R$ 313.200,00
33	ATADURA DE CREPOM 30CMx1,8M	Und	216.000	**R$ 2,29**	R$ 494.640,00
34	ATADURA GESSADA 10CMX3M	Und	62.400	**R$ 3,76**	R$ 234.624,00
35	ATADURA GESSADA 15CMX3M	Und	62.400	**R$ 5,26**	R$ 328.224,00
36	ATADURA GESSADA 20CMX4M	Und	62.400	**R$ 8,31**	R$ 518.544,00
37	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, MODELO COM REFORÇO, COM TOALHAS, TAMANHO GG	Und	70.000	**R$ 14,44**	R$ 1.010.800,00
38	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL MANGA LONGA TAMANHO G	Und	450.000	**R$ 2,40**	R$ 1.080.000,00
39	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA 15	Und	85.800	**R$ 2,14**	R$ 183.612,00
40	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA 24	Und	187.200	**R$ 2,37**	R$ 443.664,00
41	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 250MMX100M	Und	10.000	**R$ 163,12**	R$ 1.631.200,00
42	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 150MMX100M	Und	4.000	**R$ 86,14**	R$ 344.560,00
43	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA KARAYA, 19/64MM	Und	6.500	**R$ 16,63**	R$ 108.095,00
44	CAMPO OPERATÓRIO 25x28 ESTÉRIL, RAIO X	Und	150.000	**R$ 9,24**	R$ 1.386.000,00
45	Campo Operatório 45 x 50 cm (TIPOCOMPRESSA) 35 g	Und	1.500.000	**R$ 2,50**	R$ 3.750.000,00
46	CANETA P/ BISTURIMONOPOLAR (caneta para eletrobisturi controle manual com eletrodo faca 70mm, cabo 3m, descartável estéril)	Und	26.500	**R$ 16,17**	R$ 428.505,00
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	Und	546	**R$ 2,64**	R$ 1.441,44
48	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	Und	468	**R$ 2,64**	R$ 1.235,52
49	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	Und	468	**R$ 2,64**	R$ 1.235,52
50	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	Und	1.170	**R$ 2,64**	R$ 3.088,80
51	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	Und	1.170	**R$ 2,64**	R$ 3.088,80
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	Und	1.170	**R$ 2,64**	R$ 3.088,80
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	Und	1.170	**R$ 2,64**	R$ 3.088,80
54	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 10 MM	Und	780	**R$ 15,97**	R$ 12.456,60
55	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 4,5 MM	Und	780	**R$ 11,67**	R$ 9.102,60
56	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 5,5 MM	Und	780	**R$ 11,67**	R$ 9.102,60
57	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6,5 MM	Und	780	**R$ 11,67**	R$ 9.102,60
58	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 9	Und	1.248	**R$ 11,67**	R$ 14.564,16
59	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 4 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	780	**R$ 12,05**	R$ 9.399,00
60	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	780	**R$ 12,05**	R$ 9.399,00

61	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 6 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	780	**R$ 12,05**	R$ 9.399,00
62	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	1.248	**R$ 12,05**	R$ 15.038,40
63	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	1.248	**R$ 12,05**	R$ 15.038,40
64	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	1.248	**R$ 12,05**	R$ 15.038,40
65	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	1.248	**R$ 12,05**	R$ 15.038,40
66	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 5,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	300	**R$ 1.137,19**	R$ 341.157,00
67	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 6,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	300	**R$ 1.137,19**	R$ 341.157,00
68	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	300	**R$ 1.137,19**	R$ 341.157,00
69	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	300	**R$ 1.137,19**	R$ 341.157,00
70	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	300	**R$ 1.137,19**	R$ 341.157,00
71	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	700	**R$ 1.137,19**	R$ 796.033,00
72	CAPA ESTÉRIL PARA CIRÚRGIA VIDEOLAPAROSCOPIA TAMANHO 150MM X 2500MM	Und	18.720	**R$ 7,30**	R$ 136.656,00
73	CAPA MORTUÁRIA (INFANTIL) SACO PARA CADÁVER TAMANHO P	Und	3.000	**R$ 10,71**	R$ 32.130,00
74	CAPA MORTUÁRIA ADULTO	Und	13.000	**R$ 13,89**	R$ 180.570,00
75	CAPA MORTUÁRIA NEONATAL - SACO PARA CADÁVER TAMANHO (0,60 M X 0,30CM)	Und	2.000	**R$ 9,14**	R$ 18.280,00
76	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 2,0	Und	300	**R$ 900,00**	R$ 270.000,00
77	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 1,0 FR	Und	500	**R$ 900,00**	R$ 450.000,00
78	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 3,0	Und	300	**R$ 900,00**	R$ 270.000,00
79	CATETER DUPLO LÚMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 3FR	Und	500	**R$ 231,15**	R$ 115.575,00
80	CATETER DUPLO LÚMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR- 13CM	Und	3.640	**R$ 231,15**	R$ 841.386,00

81	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR (20 CM)	Und	13.400	**R$ 231,15**	R$ 3.097.410,00
82	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	31.200	**R$ 3,09**	R$ 96.408,00
83	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	39.000	**R$ 3,09**	R$ 120.510,00
84	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	234.000	**R$ 3,09**	R$ 723.060,00
85	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	390.000	**R$ 3,09**	R$ 1.205.100,00
86	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	436.800	**R$ 3,09**	R$ 1.349.712,00
87	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	436.800	**R$ 3,09**	R$ 1.349.712,00
88	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	Und	46.800	**R$ 2,01**	R$ 94.068,00
89	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	Und	15.600	**R$ 1,80**	R$ 28.080,00
90	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 10	Und	936	**R$ 1,78**	R$ 1.666,08
91	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 14	Und	936	**R$ 1,78**	R$ 1.666,08
92	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 4	Und	936	**R$ 1,78**	R$ 1.666,08
93	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 6	Und	936	**R$ 1,78**	R$ 1.666,08
94	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 8	Und	936	**R$ 1,78**	R$ 1.666,08
95	CATETER para embolectomia arterial 2FR	Und	156	**R$ 212,21**	R$ 33.104,76
96	CATETER para embolectomia arterial 3 FR	Und	156	**R$ 212,21**	R$ 33.104,76
97	CATETER para embolectomia arterial 4FR	Und	156	**R$ 212,21**	R$ 33.104,76
98	CATETER para embolectomia arterial 5FR	Und	156	**R$ 212,21**	R$ 33.104,76
99	CATETER para embolectomia arterial 6FR	Und	156	**R$ 212,21**	R$ 33.104,76
100	CATETER para embolectomia arterial 7FR	Und	156	**R$ 212,21**	R$ 33.104,76
101	CATETER PERIDURAL n° 16 DE PARA ANESTESIA PERIDURAL	Und	3.120	**R$ 70,16**	R$ 218.899,20
102	CATETER PERIDURAL n° 18 DE PARA ANESTESIA PERIDURAL	Und	3.120	**R$ 70,16**	R$ 218.899,20
103	CATETER TRIPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FRENCH (20CM)	Und	10.000	**R$ 153,25**	R$ 1.532.500,00
104	CATETER UMBILICAL 3,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	Und	780	**R$ 20,46**	R$ 15.958,80
105	CATETER UMBILICAL 3,5 FRENCH ÚNICO LÚMEN	Und	780	**R$ 9,14**	R$ 7.129,20
106	CATETER UMBILICAL 4,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	Und	780	**R$ 9,14**	R$ 7.129,20
107	CATETER UMBILICAL 5,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	Und	780	**R$ 9,14**	R$ 7.129,20
108	CLAMP UMBILICAL	Und	28.080	**R$ 0,80**	R$ 22.464,00
109	CLOREXIDINA digluconato, 2%, solução tópica - 1000ML	Und	5.000	**R$ 26,98**	R$ 134.900,00
110	CLOREXIDINA digluconato, 4%, degermante – 1000ML	Und	11.700	**R$ 52,06**	R$ 609.102,00
111	CLOREXIDINE digluconato 0,5% alcoolica – 1000ML	Und	11.700	**R$ 19,33**	R$ 226.161,00
112	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: G	Und	1.248	**R$ 13,25**	R$ 16.536,00
113	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: M	Und	1.248	**R$ 13,25**	R$ 16.536,00
114	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: P	Und	780	**R$ 13,25**	R$ 10.335,00

115	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 1.000ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	Kits	1.560	**R$ 27,23**	R$ 42.478,80
116	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 2.000ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	Kits	1.560	**R$ 40,99**	R$ 63.944,40
117	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 500ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	Kits	1.560	**R$ 23,28**	R$ 36.316,80
118	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO MODELO GARRAFA 1200ML	Und	31.200	**R$ 4,33**	R$ 135.096,00
119	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO 2000ML	Und	46.800	**R$ 8,68**	R$ 406.224,00
120	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA DIURESE HORÁRIA ADULTO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	Und	3.120	**R$ 80,16**	R$ 250.099,20
121	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL 100ML	Und	9.360	**R$ 0,64**	R$ 5.990,40
122	COLETOR SECREÇÃO BRONQUINHO 120ml,30cm	Und	3.000	**R$ 10,32**	R$ 30.960,00
123	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE C/ 500	pct	150.000	**R$ 36,67**	R$ 5.500.500,00
124	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13 FIOS PACOTE C/10	pct	2.000.000	**R$ 0,79**	R$ 1.580.000,00
125	COMPRESSA DE GAZE, tecido 100% algodão tipo queijo, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas,8 camadas, 91cm, 91cm, 8 dobras – em embalagem plástica individual.	Und	9.000	**R$ 26,85**	R$ 241.650,00
126	CONECTOR LUER MACHO / FEMEA	Und	31.200	**R$ 0,90**	R$ 28.080,00
127	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS AEREAS SUPERIORES 1000ML FRASCO ATOXICO RIGIDO GRADUADO COM PACIDADE DE 1000ML DUAS EXTENSOES EM PVC CRISTAL ATOXICO. CLAMP EM NYLON FIXADO EM UMA EXTENSAO E CONECTOR EM PVC NA EXTREMIDADE	Und	7.800	**R$ 27,18**	R$ 212.004,00
128	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS AEREAS SUPERIORES 500ML FRASCO ATOXICO RIGIDO GRADUADO COM PACIDADE DE 500ML DUAS EXTENSOES EM PVC CRISTAL ATOXICO.	Und	4.680	**R$ 27,41**	R$ 128.278,80
129	CONJUNTO P/ MACRONEBULIZACÃO (INFANTIL)	Und	4.000	**R$ 157,98**	R$ 631.920,00
130	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição a base de amilase, protease e lípase.	Und	3.000	**R$ 32,23**	R$ 96.690,00
131	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE - KIT PARA POSTECTOMIA 1,7	Und	300	**R$ 20,12**	R$ 6.036,00
132	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LATEX COM PONTA FUNILADA	Und	12.480	**R$ 1,84**	R$ 22.963,20
133	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS ADULTO (CATETER POLIFIX) - INFUSOR DUAS VIAS TIPO POLIFIX ADULTO COM 2 TAMPAS	Und	350.000	**R$ 0,96**	R$ 336.000,00
134	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS INFANTIL (CATETER POLIFIX) - INFUSOR DUAS VIAS TIPO POLIFIX INFANTIL COM 2 TAMPAS	Und	78.000	**R$ 1,94**	R$ 151.320,00
135	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4 VIAS ADULTO (CATETER POLIFIX) -INFUSOR QUATRO VIAS TIPO POLIFIX ADULTO COM 4 TAMPAS	Und	80.000	**R$ 1,66**	R$ 132.800,00

136	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$ 11,02**	R$ 26.448,00
137	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$ 11,02**	R$ 26.448,00
138	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$ 11,02**	R$ 26.448,00
139	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$ 11,02**	R$ 26.448,00
140	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$ 11,02**	R$ 26.448,00
141	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$ 11,02**	R$ 26.448,00
142	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, N º 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$ 11,02**	R$ 26.448,00
143	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$ 11,02**	R$ 26.448,00
144	DRENO DE PENROSE Nº 1 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	20.000	**R$ 2,98**	R$ 59.600,00
145	DRENO DE PENROSE Nº 2 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	20.000	**R$ 2,98**	R$ 59.600,00
146	DRENO DE PENROSE Nº 3 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	Und	20.000	**R$ 2,98**	R$ 59.600,00
147	DRENO DE PENROSE Nº 4 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	Und	20.000	**R$ 2,98**	R$ 59.600,00
148	CHADO DE DRENAGEM PÓS- OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO - 4,8MM - 3/16" - ESTÉRIL	Und	8.000	**R$ 32,05**	R$ 256.400,00
149	FECHADO DE DRENAGEM PÓS- OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO 6,4MM - 1/4" - ESTÉRIL	Und	8.000	**R$ 32,05**	R$ 256.400,00
150	FECHADO DE DRENAGEM PÓS- OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML,	Und	8.000	**R$ 32,05**	R$ 256.400,00

	EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COMCATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO -3,2MM - 1/8" - ESTÉRIL				
151	DRENO DE TORÁX Nº 08 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Kits	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
152	DRENO DE TORÁX Nº 10 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME	Kits	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
153	DRENO DE TORÁX Nº 12 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Kits	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
154	DRENO DE TORÁX Nº 16 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Kits	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
155	DRENO DE TORÁX Nº 18	Kits	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
156	DRENO DE TORÁX Nº 22	Kits	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
157	DRENO DE TORÁX Nº 26 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Kits	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
158	DRENO DE TORÁX Nº 28	Kits	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
159	DRENO DE TORÁX Nº 30	Kits	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
160	DRENO DE TORÁX Nº 32	Kits	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
161	DRENO DE TORÁX Nº 34	Kits	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
162	DRENO DE TORÁX Nº 38 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
163	DRENO DE TORÁX Nº 40	Und	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
164	DRENO DE TORÁX Nº36 - DRENO TORÁCICO, EM PVCATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	20.000	**R$ 7,93**	R$ 158.600,00
165	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO	Und	1.200.000	**R$ 0,92**	R$ 1.104.000,00
166	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL	Und	120.000	**R$ 0,59**	R$ 70.800,00
167	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSA, PINO DE	Und	40.000	**R$ 0,58**	R$ 23.200,00

	AÇO INOX RECOBERTO COM PRATA, GEL CONDUTOR SOLIDO				
168	EQUIPO 4 VIAS PARA IRRIGAÇÃO COM CLAMP / TAMPA DE ALTO FLUXO EM PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA E UROLÓGICOS	Und	80.000	**R$ 29,92**	R$ 2.393.600,00
169	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS -	Und	400.000	**R$ 1,45**	R$ 580.000,00
170	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS BURETA	Und	120.000	**R$ 6,29**	R$ 754.800,00
171	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO - MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 7,44**	R$ 223.200,00
172	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	Und	600.000	**R$ 1,36**	R$ 816.000,00
173	EQUIPO P/ DIETA COMUM	Und	200.000	**R$ 1,51**	R$ 302.000,00
174	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA DE PVPI 10%	Und	90.000	**R$ 2,80**	R$ 252.000,00
175	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO - IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2%	Und	90.000	**R$ 2,55**	R$ 229.500,00
176	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 100% TECIDO EM ALGODÃO E RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA E RESINA, DE EXCELENTE FIXAÇÃO, EM ROLOS COM 10CM DE LARGURA E 4,5M DE COMPRIMENTO.	Rolos	240.000	**R$ 13,49**	R$ 3.237.600,00
177	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA EM FORMATO DE CORAÇÃO MEDINDO 18CMx0,9CM	Und	3.900	**R$ 0,22**	R$ 858,00
178	EXTENSÃO DE PVC CRISTAL ATÓXICO PARA ASPIRAÇÃO (2 METROS)	Und	23.400	**R$ 7,10**	R$ 166.140,00
179	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 120CM - PRIMING REDUZIDO.	Und	23.400	**R$ 2,02**	R$ 47.268,00
180	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 20CM	Und	1.560	**R$ 1,40**	R$ 2.184,00
181	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 60CM	Und	1.560	**R$ 1,61**	R$ 2.511,60
182	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH MATERIAL BORRACHA, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO2M	Und	3.120	**R$ 41,39**	R$ 129.136,80
183	FILME PARA RAIO-X - 30 X 40 - BASE VERDE - CX. C/ 100 PELÍCULAS	cx	250	**R$ 538,57**	R$ 134.642,50
184	FILME PARA RAIO-X - 35 X 43 - BASE VERDE - CX. C/ 100 PELÍCULAS	cx	250	**R$ 549,06**	R$ 137.265,00
185	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO, ESTERIL, APLICAÇÃO AUTOUMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO	Und	5.000	**R$ 5,77**	R$ 28.850,00
186	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA INFANTIL	Und	1.560	**R$ 7,78**	R$ 12.136,80
187	FIO CATGUT CROMADO n° 1 MR(1/2) 40 COM AGULHA	Und	84.000	**R$ 4,92**	R$ 413.280,00
188	FIO CATGUT CROMADO nº 0 COM AGULHA 1/2 CÍRCULO COM 4,0 cm	Und	84.000	**R$ 4,92**	R$ 413.280,00
189	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, 45CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 2-0, SEM AGULHA	Und	93.600	**R$ 2,71**	R$ 253.656,00

190	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, 45CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 3-0, SEM AGULHA	Und	30.120	**R$ 2,71**	R$ 81.625,20
191	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, COR AZUL OU PRETA, NÃO ABSORVÍVEL COM 45CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE 05CM PARA MAIS OU PARA MENOS), DIÂMETRO 0.0, SEM AGULHA	Und	93.600	**R$ 2,96**	R$ 277.056,00
192	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE LINHO TORCIDO DIÂM: 3 - COMPRIMENTO MINÍMO DE 3CM, COM AGULHA.	Und	36.000	**R$ 4,70**	R$ 169.200,00
193	FIO CIRÚRGICO, SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - FIO - DIÂM: 3, COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA3/8 CÍRCULO DE 3,0CM.	Und	36.000	**R$ 4,65**	R$ 167.400,00
194	FIO DE ALGODÃO POLIESTER AZUL TORCIDO CLASSE II ESTÉRIL SEM AGULHA N° 0	Und	36.000	**R$ 2,59**	R$ 93.240,00
195	FIO DE ALGODÃO POLIESTER AZUL TORCIDO CLASSE II ESTÉRIL SEM AGULHA N° 2-0	Und	36.000	**R$ 2,74**	R$ 98.640,00
196	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 0 C/ AGULHA DE 3,5 CM - CILÍNDRICA	Und	62.500	**R$ 7,45**	R$ 465.625,00
197	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 2.0 C/ AGULHA DE 3,5CM ?CILÍNDRICA	Und	92.000	**R$ 7,74**	R$ 712.080,00
198	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL(POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/AGULHA 2,5 CM - CILÍNDRICA	Und	63.000	**R$ 11,06**	R$ 696.780,00
199	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL(POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/AGULHA 3,0CM - CILÍNDRICA	Und	52.000	**R$ 11,06**	R$ 575.120,00
200	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FO	Und	59.280	**R$ 4,92**	R$ 291.657,60
201	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	62.400	**R$ 4,92**	R$ 307.008,00
202	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	92.000	**R$ 4,92**	R$ 452.640,00
203	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM.	Und	59.280	**R$ 4,92**	R$ 291.657,60
204	FIO DE SUTURA DE SEDA - NÚMERO: 2.0 - COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3CM.	Und	36.000	**R$ 3,31**	R$ 119.160,00
205	FIO DE SUTURA DE SEDA - NÚMERO: 3.0 - COM AGULHA. FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3CM.	Und	36.000	**R$ 3,31**	R$ 119.160,00
206	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0 AGULHA DE 2,5CM - CILINDRICA	Und	46.800	**R$ 3,15**	R$ 147.420,00
207	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER TRANÇADO, TIPO FIO Nº 5, COR VERDE,	Und	30.120	**R$ 4,65**	R$ 140.058,00

	COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 4,7CM				
208	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 50MM X 10M - MICROPOROSA, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO DE VISCOSE DE RAYON, COM ADESIVO ACRÍLICO, ESTÉRIL.	Und	41.200	**R$ 5,37**	R$ 221.244,00
209	FITA ADESIVA COMUM 19MM X 50M - EM PAPEL CREPADO, BRANCA, MONOFACE, MEDINDO 19MM X 50M, MULTIUSO	Und	120.000	**R$ 5,38**	R$ 645.600,00
210	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Und	70.000	**R$ 7,30**	R$ 511.000,00
211	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - DIMENSÕES 640X35MM ou TAMANHO APROXIMADO PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	Und	12.480	**R$ 7,97**	R$ 99.465,60
212	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	Und	1.560	**R$ 5,87**	R$ 9.157,20
213	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO ESPUMA ADESIVA DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL	Und	5.200	**R$ 8,47**	R$ 44.044,00
214	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO ESPUMA ADESIVA DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL	Und	1.560	**R$ 9,06**	R$ 14.133,60
215	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, XXG , acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	Und	360.000	**R$ 2,65**	R$ 954.000,00
216	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, grande, acima de 10 kg, com elástico nas pernas, tecido hipoalergênico, cobertura ext., impermeável, fitas adesivas multiajustáveis, INFANTIL.	Und	227.500	**R$ 0,96**	R$ 218.400,00
217	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	Und	360.000	**R$ 2,04**	R$ 734.400,00
218	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, extra grande, acima de 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	Und	360.000	**R$ 2,10**	R$ 756.000,00
219	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, médio, até 10 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, infantil, algodão não desfaça quando molhado. INFANTIL	Und	131.250	**R$ 0,94**	R$ 123.375,00
220	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	Und	360.000	**R$ 2,02**	R$ 727.200,00

221	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	Und	360.000	**R$ 1,91**	R$ 687.600,00
222	FRALDA DESCARTÁVEL, hipoalergênico, anatômico, extra grande, até 15 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. INFANTIL	Und	227.500	**R$ 1,39**	R$ 316.225,00
223	FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Und	182.500	**R$ 2,09**	R$ 381.425,00
224	GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	Und	3.000	**R$ 12,18**	R$ 36.540,00
225	GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	Und	700	**R$ 12,18**	R$ 8.526,00
226	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA C/ 75 UNIDADES	cx	78.000	**R$ 2,27**	R$ 177.060,00
227	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	Und	10.000	**R$ 11,48**	R$ 114.800,00
228	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Und	10.000	**R$ 9,26**	R$ 92.600,00
229	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: G	Und	180.000	**R$ 4,84**	R$ 871.200,00
230	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: M	Und	180.000	**R$ 4,34**	R$ 781.200,00
231	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: P	Und	180.000	**R$ 3,98**	R$ 716.400,00
232	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	Und	78.000	**R$ 0,44**	R$ 34.320,00
233	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	Und	78.000	**R$ 0,44**	R$ 34.320,00
234	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	Und	93.600	**R$ 0,44**	R$ 41.184,00
235	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	Und	93.600	**R$ 0,44**	R$ 41.184,00
236	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	Und	78.000	**R$ 0,44**	R$ 34.320,00
237	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	Und	124.800	**R$ 0,44**	R$ 54.912,00
238	LATEX TUBO Nº 200 ROLO COM 15M	Und	10.000	**R$ 48,25**	R$ 482.500,00
239	LATEX TUBO Nº 204 ROLO COM 15M	Und	10.000	**R$ 164,35**	R$ 1.643.500,00
240	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, EM ROLO, COR BRANCO, MEDIDA 70 CM X 50 M,100% FIBRAS CELULÓSICAS	Und	80.000	**R$ 22,97**	R$ 1.837.600,00
241	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE	Und	7.800	**R$ 6,81**	R$ 53.118,00
242	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	Und	312.000	**R$ 1,03**	R$ 321.360,00
243	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	Und	312.000	**R$ 1,03**	R$ 321.360,00
244	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	Und	546.000	**R$ 1,03**	R$ 562.380,00
245	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	Und	546.000	**R$ 1,03**	R$ 562.380,00
246	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	Und	312.000	**R$ 1,03**	R$ 321.360,00
247	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	4200000	**R$ 0,29**	R$ 1.218.000,00
248	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	Und	4200000	**R$ 0,29**	R$ 1.218.000,00
249	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL,	Und	4200000	**R$ 0,29**	R$ 1.218.000,00

	ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS				
250	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 06CM COM 15 DE COMPRIMENTO	Und	1.560	**R$ 11,80**	R$ 18.408,00
251	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 08CM COM 15 DE COMPRIMENTO	Und	1.560	**R$ 12,00**	R$ 18.720,00
252	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 10CM COM 15 DE COMPRIMENTO	Und	1.560	**R$ 12,24**	R$ 19.094,40
253	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 12CM COM 15 DE COMPRIMENTO	Und	1.560	**R$ 13,01**	R$ 20.295,60
254	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 15CM COM 15 DE COMPRIMENTO	Und	1.560	**R$ 17,75**	R$ 27.690,00
255	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 20CM COM 15 DE COMPR	Und	1.560	**R$ 23,04**	R$ 35.942,40
256	MÁSCARA CIRÚRGICA, não tecido, 03 camadas,pregas horizontais,atóxica, com elástico, clip nasal embutido,hipoalergênica, DESCARTÁVEL.	Und	3.500.000	**R$ 0,21**	R$ 735.000,00
257	MÁSCARA COM FILTRO PARA MICROORGANISMOS - PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99% PARA PARTÍCULAS0,1MICRON, FIXAÇÃO DE TIRAS ELÁSTICAS COM CLIP NASAL E HIPOALÉRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (N 95)	Und	64.600	**R$ 2,47**	R$ 159.562,00
258	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	Und	10.000	**R$ 6,65**	R$ 66.500,00
259	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG - 216MMX30MTS	Rolos	22.300	**R$ 36,43**	R$ 812.389,00
260	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 48 X 30 X 16	Und	858	**R$ 11,95**	R$ 10.253,10
261	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 58 X 30	Und	750	**R$ 12,15**	R$ 9.112,50
262	PASTA OU GEL CONDUTORA P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO 100g	Und	23.400	**R$ 4,57**	R$ 106.938,00
263	PASTA OU GEL ELETROCARDIOGRAFIA- FRASCO 100g	Und	23.400	**R$ 3,61**	R$ 84.474,00
264	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR BRANCA	Und	350.000	**R$ 0,50**	R$ 175.000,00
265	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÂE/FILHO NA COR AZUL	Und	60.000	**R$ 1,85**	R$ 111.000,00
266	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÂE/FILHO NA COR ROSA	Und	40.000	**R$ 1,94**	R$ 77.600,00
267	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PEDIÁTRICA NA COR BRANCA	Und	60.000	**R$ 0,55**	R$ 33.000,00
268	REVELADOR RAIO X PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO LÍQUIDO CONCENTRADO - GALÃO 76 LITROS.	Und	130	**R$ 1.044,04**	R$ 135.725,20
269	SAPATILHA CIRÚRGICA	Und	1.248.000	**R$ 0,09**	R$ 112.320,00
270	SCALP 19G CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	600.000	**R$ 0,64**	R$ 384.000,00
271	SCALP 21G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	600.000	**R$ 0,64**	R$ 384.000,00

272	SCALP 23G CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	600.000	**R$ 0,64**	R$ 384.000,00
273	SCALP 25G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	600.000	**R$ 0,64**	R$ 384.000,00
274	SCALP 27G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	600.000	**R$ 0,64**	R$ 384.000,00
275	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01ML P/ INSULINA COM AGULHA 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	2.028.000	**R$ 0,28**	R$ 567.840,00
276	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO CATETER)	Und	60.000	**R$ 1,72**	R$ 103.200,00
277	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO SLIP)	Und	60.000	**R$ 1,55**	R$ 93.000,00
278	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	2.500.000	**R$ 0,69**	R$ 1.725.000,00
279	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	1.500.000	**R$ 0,63**	R$ 945.000,00
280	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	1.500.000	**R$ 0,44**	R$ 660.000,00
281	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	1.500.000	**R$ 0,44**	R$ 660.000,00
282	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML	Und	60.000	**R$ 1,78**	R$ 106.800,00
283	SERRA CIRÚRGICA, TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 40	Und	2.340	**R$ 15,40**	R$ 36.036,00
284	SERRA CIRÚRGICA,TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 50	Und	2.340	**R$ 17,19**	R$ 40.224,60
285	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA)	Und	1.500	**R$ 42,85**	R$ 64.275,00
286	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA)	Und	1.500	**R$ 32,86**	R$ 49.290,00
287	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 10	Und	15.600	**R$ 1,08**	R$ 16.848,00
288	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 12	Und	78.000	**R$ 1,08**	R$ 84.240,00
289	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 14	Und	78.000	**R$ 1,08**	R$ 84.240,00
290	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 16	Und	120.000	**R$ 1,08**	R$ 129.600,00
291	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 18	Und	120.000	**R$ 1,08**	R$ 129.600,00
292	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 4	Und	15.600	**R$ 1,08**	R$ 16.848,00
293	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 6	Und	93.600	**R$ 1,08**	R$ 101.088,00
294	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 8	Und	124.800	**R$ 1,08**	R$ 134.784,00
295	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (100% SILICONE)	Und	6.000	**R$ 13,90**	R$ 83.400,00
296	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (LÁTEX)	Und	8.000	**R$ 5,45**	R$ 43.600,00
297	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08 (100% SILICONE)	Und	12.000	**R$ 13,90**	R$ 166.800,00
298	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 (100% SILICONE)	Und	12.000	**R$ 13,90**	R$ 166.800,00
299	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 (100% SILICONE)	Und	12.000	**R$ 13,90**	R$ 166.800,00
300	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 (100% SILICONE)	Und	12.000	**R$ 13,90**	R$ 166.800,00
301	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 (100% SILICONE)	Und	12.000	**R$ 13,90**	R$ 166.800,00
302	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 (100% SILICONE)	Und	12.000	**R$ 13,90**	R$ 166.800,00
303	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 12 (LÁTEX)	Und	8.000	**R$ 6,31**	R$ 50.480,00
304	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24 (LÁTEX)	Und	8.000	**R$ 6,31**	R$ 50.480,00

305	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 08 - DUAS VIAS	Und	624	**R$ 4,55**	R$ 2.839,20
306	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 10 - DUAS VIAS	Und	624	**R$ 4,55**	R$ 2.839,20
307	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 12 - DUAS VIAS	Und	12.000	**R$ 4,55**	R$ 54.600,00
308	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 14 - DUAS VIAS (VISICAL)	Und	46.800	**R$ 3,87**	R$ 181.116,00
309	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - DUAS VIAS (VISICAL)	Und	46.800	**R$ 3,90**	R$ 182.520,00
310	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - TRÊS VIAS	Und	8.000	**R$ 4,77**	R$ 38.160,00
311	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - DUAS VIAS	Und	30.000	**R$ 2,87**	R$ 86.100,00
312	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - TRÊS VIAS	Und	12.000	**R$ 5,03**	R$ 60.360,00
313	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - DUAS VIAS	Und	12.000	**R$ 3,18**	R$ 38.160,00
314	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - TRÊS VIAS	Und	12.000	**R$ 6,17**	R$ 74.040,00
315	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - DUAS VIAS	Und	23.400	**R$ 3,72**	R$ 87.048,00
316	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - TRÊS VIAS	Und	12.000	**R$ 4,64**	R$ 55.680,00
317	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 08F (ADULTO)	Und	12.000	**R$ 12,36**	R$ 148.320,00
318	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 10F (ADULTO)	Und	12.000	**R$ 12,49**	R$ 149.880,00
319	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 12F (ADULTO)	Und	15.600	**R$ 12,59**	R$ 196.404,00
320	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 0,89**	R$ 26.700,00
321	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 1,16**	R$ 34.800,00
322	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 0,92**	R$ 27.600,00
323	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 1,38**	R$ 41.400,00
324	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL,	Und	30.000	**R$ 1,06**	R$ 31.800,00

	ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.				
325	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 1,58**	R$ 47.400,00
326	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 1,01**	R$ 30.300,00
327	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 1,44**	R$ 43.200,00
328	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 1,94**	R$ 58.200,00
329	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 1,90**	R$ 57.000,00
330	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 2,32**	R$ 69.600,00
331	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 1,87**	R$ 56.100,00
332	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$ 0,72**	R$ 21.600,00
333	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO	Und	30.000	**R$ 0,91**	R$ 27.300,00

	TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.				
334	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30000	**R$ 0,90**	R$ 27.000,00
335	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30000	**R$ 0,98**	R$ 29.400,00
336	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30000	**R$ 0,94**	R$ 28.200,00
337	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30000	**R$ 1,10**	R$ 33.000,00
338	SONDA RETAL Nº 04	Und	40.000	**R$ 0,80**	R$ 32.000,00
339	SONDA RETAL Nº 06	Und	40.000	**R$ 0,85**	R$ 34.000,00
340	SONDA RETAL Nº 08	Und	40.000	**R$ 0,87**	R$ 34.800,00
341	SONDA RETAL Nº 10	Und	40.000	**R$ 0,81**	R$ 32.400,00
342	SONDA RETAL Nº 12	Und	40.000	**R$ 0,86**	R$ 34.400,00
343	SONDA RETAL Nº 14	Und	40.000	**R$ 0,91**	R$ 36.400,00
344	SONDA RETAL Nº 16	Und	40.000	**R$ 0,94**	R$ 37.600,00
345	SONDA RETAL Nº 18	Und	40.000	**R$ 1,53**	R$ 61.200,00
346	SONDA RETAL Nº 20	Und	40.000	**R$ 1,31**	R$ 52.400,00
347	SONDA URETRAL Nº 04	Und	35.000	**R$ 0,65**	R$ 22.750,00
348	SONDA URETRAL Nº 06	Und	35.000	**R$ 0,82**	R$ 28.700,00
349	SONDA URETRAL Nº 08	Und	35.000	**R$ 0,81**	R$ 28.350,00
350	SONDA URETRAL Nº 10	Und	35.000	**R$ 0,84**	R$ 29.400,00
351	SONDA URETRAL Nº 12	Und	35.000	**R$ 0,90**	R$ 31.500,00
352	SONDA URETRAL Nº 14	Und	35.000	**R$ 1,06**	R$ 37.100,00
353	SONDA URETRAL Nº 16	Und	35.000	**R$ 1,17**	R$ 40.950,00
354	SONDA URETRAL Nº 18	Und	35.000	**R$ 1,19**	R$ 41.650,00
355	SONDA URETRAL Nº 20	Und	35.000	**R$ 1,20**	R$ 42.000,00
356	SONDA URETRAL Nº 22	Und	35.000	**R$ 1,21**	R$ 42.350,00
357	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX18CM	Und	7.800	**R$ 18,76**	R$ 146.328,00
358	TAMPA PARA LUER MACHO	Und	15.600	**R$ 0,28**	R$ 4.368,00
359	TELA PROTESICA MARLEX - 15X15CM (POLIPROPILENO)	Und	600	**R$ 48,47**	R$ 29.082,00
360	TELA PROTESICA MARLEX - 30X30CM (POLIPROPILENO)	Und	300	**R$ 68,26**	R$ 20.478,00
361	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Und	4.680	**R$ 14,19**	R$ 66.409,20
362	TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE DICK	Und	500	**R$ 14,00**	R$ 7.000,00
363	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK	Und	31.200	**R$ 1,14**	R$ 35.568,00
364	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	Und	2.340	**R$ 0,84**	R$ 1.965,60

365	TRANSOFIX (DISPOSITIVO DESCARTÁVEL P/ DILUIÇÃO DE MEDICAÇÃO)	Und	7.800	**R$ 0,95**	R$ 7.410,00
366	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 10,0	Und	2.500	**R$ 13,67**	R$ 34.175,00
367	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,0	Und	2.500	**R$ 9,09**	R$ 22.725,00
368	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,5	Und	2.500	**R$ 9,47**	R$ 23.675,00
369	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,0	Und	2.500	**R$ 9,41**	R$ 23.525,00
370	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,5	Und	2.500	**R$ 9,21**	R$ 23.025,00
371	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,0	Und	7.800	**R$ 9,09**	R$ 70.902,00
372	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,5	Und	7.800	**R$ 9,22**	R$ 71.916,00
373	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,0	Und	7.800	**R$ 9,07**	R$ 70.746,00
374	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,5	Und	7.800	**R$ 9,33**	R$ 72.774,00
375	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 9,0	Und	7.800	**R$ 9,11**	R$ 71.058,00
376	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 9,5	Und	7.800	**R$ 9,06**	R$ 70.668,00
377	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 4,5 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	**R$ 6,17**	R$ 19.744,00
378	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 5,0 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	**R$ 6,17**	R$ 19.744,00
379	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 5,5 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	**R$ 6,17**	R$ 19.744,00
380	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,0 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	**R$ 6,17**	R$ 19.744,00
381	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,5 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	**R$ 6,17**	R$ 19.744,00
382	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,0 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	**R$ 6,17**	R$ 19.744,00
383	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,5 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	**R$ 6,17**	R$ 19.744,00
384	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,0 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	**R$ 6,17**	R$ 19.744,00
385	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,5 MM, COM BALONETE	Und	3.200	**R$ 7,29**	R$ 23.328,00
386	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,0 MM, COM BALONETE	Und	3.200	**R$ 7,29**	R$ 23.328,00
387	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,5 MM, COM BALONETE	Und	3.200	**R$ 7,29**	R$ 23.328,00

388	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,0 MM, COM BALONETE	Und	3.200	**R$ 7,29**	R$ 23.328,00
389	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,5 MM, COM BALONETE	Und	3.200	**R$ 7,29**	R$ 23.328,00
390	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,0 MM, COM BALONETE	Und	23.400	**R$ 7,29**	R$ 170.586,00
391	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,5 MM, COM BALONETE	Und	52.000	**R$ 7,29**	R$ 379.080,00
392	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,0 MM, COM BALONETE	Und	39.000	**R$ 7,29**	R$ 284.310,00
393	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,5 MM, COM BALONETE	Und	15.600	**R$ 7,29**	R$ 113.724,00
394	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 9,0 MM, COM BALONETE	Und	7.800	**R$ 7,29**	R$ 56.862,00
395	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 6,0	Und	3.200	**R$ 6,17**	R$ 19.744,00
396	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 6,5	Und	3.200	**R$ 6,17**	R$ 19.744,00
397	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 8,0	Und	3.200	**R$ 6,17**	R$ 19.744,00
398	VASELINA LIQUIDA 1000ML	Und	5.460	**R$ 39,42**	R$ 215.233,20
399	AEROCAMARA CIRCUITO CPAP PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	Und	1.000	**R$ 204,32**	R$ 204.320,00
400	ANTROPOMETRICO ESTADIOMETRO PED	Und	50	**R$ 94,47**	R$ 4.723,50
401	CANULA NASAL OPTIFLOW VERDE	Und	300	**R$ 455,32**	R$ 136.596,00
402	CANULA NASAL OPTIFLOW ROXA	Und	300	**R$ 455,32**	R$ 136.596,00
403	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 4	Und	50	**R$ 30,94**	R$ 1.547,00
404	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 5	Und	50	**R$ 30,94**	R$ 1.547,00
405	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 6	Und	50	**R$ 30,94**	R$ 1.547,00
406	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 7	Und	50	**R$ 30,94**	R$ 1.547,00
407	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 8	Und	50	**R$ 30,94**	R$ 1.547,00
408	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 9	Und	50	**R$ 30,94**	R$ 1.547,00
409	CHICOTE PARA o2	Und	100	**R$ 248,75**	R$ 24.875,00
410	CIRCUITO RESPIRATORIO OPTIFLOW PEDIATRICO	Und	300	**R$ 700,36**	R$ 210.108,00
411	CIRCUITO UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL	Und	50	**R$ 552,71**	R$ 27.635,50
412	COLAR CERVICAL RESGATE TAM G	Und	500	**R$ 21,93**	R$ 10.965,00
413	COLAR CERVICAL RESGATE TAM GG	Und	500	**R$ 21,93**	R$ 10.965,00
414	COLAR CERVICAL RESGATE TAM M	Und	500	**R$ 21,93**	R$ 10.965,00
415	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P	Und	500	**R$ 21,93**	R$ 10.965,00
416	COLAR CERVICAL RESGATE TAM PP	Und	500	**R$ 21,93**	R$ 10.965,00
417	COMADRE INOX 3,5L	Und	5.000	**R$ 218,94**	R$ 1.094.700,00
418	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO	Und	1.000	**R$ 26,44**	R$ 26.440,00
419	ESXTENSOR MIC KEY 30CM	Und	500	**R$ 292,75**	R$ 146.375,00
420	EXTENSOR DE PRESSÃO PNI	Und	50	**R$ 243,85**	R$ 12.192,50
421	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	Und	150	**R$ 20,04**	R$ 3.006,00
422	FIXADOR CEFALICO DE SILICONE	Und	500	**R$ 59,12**	R$ 29.560,00
423	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	Und	4.000	**R$ 111,75**	R$ 447.000,00
424	JOGO DE CINTO P/ PRANCHA DE RESGATE 03 UNID.	Und	1.000	**R$ 36,93**	R$ 36.930,00

425	KIT 5 BOLSAS RESGATE, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA E VERMELHO	Und	1.000	**R$ 931,15**	R$ 931.150,00
426	KIT DE IMOBILIZAÇÃO MULT SPLINT ORTOPRÁTICA COM 10 PEÇAS	Und	1.000	**R$ 784,43**	R$ 784.430,00
427	KIT DE MÚLTIPLAS VÍTIMAS	Und	500	**R$ 2.748,52**	R$ 1.374.260,00
428	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO	Und	300	**R$ 160,11**	R$ 48.033,00
429	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK INFANTIL	Und	300	**R$ 141,92**	R$ 42.576,00
430	LANTERNA	Und	300	**R$ 67,55**	R$ 20.265,00
431	MANGUEIRA PARA VENTILADOR	Und	10	**R$ 451,04**	R$ 4.510,40
432	MANTA SMS 100X100 AZUL	Und	100	**R$ 7,80**	R$ 780,00
433	MANTA SMS 100X100 VERDE	Und	100	**R$ 7,80**	R$ 780,00
434	MANTA TÉRMICA COBERTOR ISOLANTE RESGATE	Und	300	**R$ 9,56**	R$ 2.868,00
435	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 3. TIPO REUTILIZÁVEL	Und	10.000	**R$ 205,28**	R$ 2.052.800,00
436	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 4. TIPO REUTILIZÁVEL	Und	10.000	**R$ 204,75**	R$ 2.047.500,00
437	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 5. TIPO REUTILIZÁVEL	Und	10.000	**R$ 204,41**	R$ 2.044.100,00
438	MÁSCARA VENTURI	Und	50	**R$ 16,01**	R$ 800,50
439	PAPAGAIO INOX 1L	Und	5.000	**R$ 178,65**	R$ 893.250,00
440	PRONGAS NASAIS	Und	400	**R$ 49,02**	R$ 19.608,00
441	REANIMADOR AMBU ADULTO	Und	500	**R$ 140,80**	R$ 70.400,00
442	REANIMADOR AMBU INFANTL	Und	500	**R$ 133,73**	R$ 66.865,00
443	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 18FR X 2,0CM	Und	200	**R$ 1.930,32**	R$ 386.064,00
444	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,5CM	Und	200	**R$ 1.930,32**	R$ 386.064,00
445	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 24FR X 2,0CM	Und	200	**R$ 1.930,32**	R$ 386.064,00
446	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 20FR X 1,5CM	Und	200	**R$ 1.930,32**	R$ 386.064,00
447	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,7CM	Und	200	**R$ 1.930,32**	R$ 386.064,00
448	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,2CM	Und	200	**R$ 1.930,32**	R$ 386.064,00
449	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 14FR X 2,0CM	Und	200	**R$ 1.930,32**	R$ 386.064,00
450	SONDA PARA GASTROSTOMIA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM SILICONE NR 24	Und	500	**R$ 486,80**	R$ 243.400,00
451	SUPORTE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA	Und	3.000	**R$ 359,24**	R$ 1.077.720,00
452	TORNIQUETE TÁTICO P/ CONTENÇÃO HEMORRÁGICA	Und	120	**R$ 63,05**	R$ 7.566,00
453	UMIDIFICADOR (para oxigênio encanado)	Und	2.000	**R$ 18,49**	R$ 36.980,00
454	VALVULA VACUO	Und	2.000	**R$ 528,76**	R$ 1.057.520,00
455	FLUXÔMETRO – especificações: vazão de 0 a 15 L/min; conexão padrão NBR; corpo em latão cromado; regulador com precisão.	Und	2.000	**R$ 81,06**	R$ 162.120,00
456	VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO – especificações: corpo em latão niquelado, rosca padrão ABNT, pressão de trabalho até 7 bar, acionamento manual ou automático.	Und	1.000	**R$ 641,24**	R$ 641.240,00
457	EXTENSOR DE RÉGUA – especificações: comprimento padrão 1 metro; conexão tipo engate rápido; compatível com régua de gases hospitalares.	Und	1.000	**R$ 243,25**	R$ 243.250,00
458	EXTENSOR P/ CATETER CÂNULA NASAL OXIGÊNIO 7 METROS	Und	4.000	**R$ 42,07**	R$ 168.280,00
459	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PULSO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO	Und	5.000	**R$ 30,62**	R$ 153.100,00

460	ESFIGMOMANOMETRO ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO PRESSÃO ARTERIAL	Und	153.000	**R$ 135,79**	R$ 20.775.870,00
461	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA MARFIM - ESCALA DE 100 CM - GRADUAÇÃO MILÍMITROS - NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO - MARCADOR INDIVIDUAL	Und	3.000	**R$ 124,01**	R$ 372.030,00
462	TOMADA DUPLA C/ VÁLVULA P/OXIGENIO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NIPLES EM LATÃO CROMADA, BORBOLETA EM PROLIPROPILENO COM INSERTO METÁLICO, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 8Kgf/cm²	Und	3.000	**R$ 89,73**	R$ 269.190,00
463	KIT MACRO NEBULIZAÇÃO ADULTO, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO	Kits	5.000	**R$ 34,74**	R$ 173.700,00
464	PACOTE DE FRALDAS RECEM NASCIDO - ATÉ 4KG - PACOTE COM 20 UNIDADES	pct	30.000	**R$ 31,95**	R$ 958.500,00
465	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE E AQUECIMENTO - MEDIDA 2,10 X 1,40	Und	20.000	**R$ 12,31**	R$ 246.200,00
466	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (LARANJA) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	Kits	4.000	**R$ 146,52**	R$ 586.080,00
467	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (VERMELHA) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	Kits	5.000	**R$ 140,00**	R$ 700.000,00
468	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (NEUROATÍPICA/GIRASSOL) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	Kits	5.000	**R$ 142,00**	R$ 710.000,00
469	KIT AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL E NENONATAL SILICONE COMPLETO	Kits	500	**R$ 357,50**	R$ 178.750,00
470	PRANCHA REANIMAÇÃO CARDÍACA - SUPORTA ATÉ 160KG, DIMENSÕES 61x41x05CM, PESO 1,5KG. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	Und	500	**R$ 245,56**	R$ 122.780,00
471	TILENO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 160 KG. DIMENSÕES: ALTURA 5,00CM x LARGURA 44 CM x COMPRIMENTO 183CM, PESO 8,16KG. COM CINTO ARANHA DE 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO.	Und	25	**R$ 690,43**	R$ 17.260,75
472	CATETER NASAL (OCULOS) NEO NATAL 2,00 MM	Und	25.000	**R$ 4,79**	R$ 119.750,00
473	TENDA PARA OXIGENOTERAPIA HOOD NEONATAL – especificações: acrílico transparente; entrada para O2 e saída com válvula; dimensões aproximadas 25x20x20 cm.	Und	1.500	**R$ 374,12**	R$ 561.180,00
474	DRENO DE BLAKE – especificações: silicone grau médico; sistema fechado com tubo corrugado e reservatório; estéril; calibres variados (10 a 28 Fr).	Und	200	**R$ 178,75**	R$ 35.750,00
475	SONDA ENTERAL 6FR PEDIATRICO DOBB HOFF	Und	6.000	**R$ 38,28**	R$ 229.680,00
476	SONDA FOLEY COM BALÃO 6FR PEDIATRICO	Und	6.000	**R$ 14,01**	R$ 84.060,00
477	NASODREN – CIRCUITO FECHADO ASPIRAÇÃO – especificações: sistema com válvula de controle, sonda de aspiração com ponta atraumática, tubo flexível, conector universal.	Und	5.000	**R$ 61,56**	R$ 307.800,00

478	TAMPA VIDENTE (COMB RED OCLUSOR COM CONECTOR LUER LOCK)	Und	10.000	**R$ 1,33**	R$ 13.300,00
479	CATETER PICC TAM 2FR - 30CM - POLIURETANO 01 Unidade de Cateter para inserção endovenosa 01.15-1; 01 Fita métrica de 50cm; 01 Pinça Metálica; 01 Garrote de Silicone 20cm; 01 Conector intermitente luer lock (segurança); 01 Introdutor Silflash 22 Ga.	Und	1.500	**R$ 267,98**	R$ 401.970,00
480	CATETER PICC TAM 3 FR - 60CM - POLIURETANO - 1 cateter percutâneo mono lúmen em poliuretano, 1 introdutor peel off, 1 fita métrica descartável, 1 pinça metálica, 1 conector safety sem agulha, 1 garrote hemostático em silicone.	Und	3.000	**R$ 284,40**	R$ 853.200,00
481	CATETER PICC TAM 4 FR - 60CM - POLIURETANO - 01 Unidade de Cateter para inserção endovenosa 02.15-1; 1 Fita métrica de 50cm; 01 Pinça Metálica; 01 Garrote de Silicone 20cm; 01 Conector intermitente luer lock (segurança); 01 Introdutor Silflash 22 G.	Und	3.000	**R$ 277,86**	R$ 833.580,00
482	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 2,0	Und	1.500	**R$ 9,64**	R$ 14.460,00
483	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 2,5	Und	1.500	**R$ 9,64**	R$ 14.460,00
484	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,0	Und	1.500	**R$ 9,64**	R$ 14.460,00
485	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,5	Und	1.500	**R$ 9,64**	R$ 14.460,00
486	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,0	Und	1.500	**R$ 9,64**	R$ 14.460,00
487	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,5	Und	1.500	**R$ 9,64**	R$ 14.460,00
488	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,0	Und	1.500	**R$ 9,64**	R$ 14.460,00
489	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,5	Und	1.500	**R$ 9,64**	R$ 14.460,00
490	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,0	Und	1.500	**R$ 9,64**	R$ 14.460,00
491	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,5	Und	1.500	**R$ 9,64**	R$ 14.460,00
492	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 2,0	Und	1.500	**R$ 6,96**	R$ 10.440,00
493	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 2,5	Und	1.500	**R$ 6,96**	R$ 10.440,00
494	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 3,0	Und	1.500	**R$ 6,96**	R$ 10.440,00
495	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 3,5	Und	1.500	**R$ 6,96**	R$ 10.440,00
496	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 4,0	Und	1.500	**R$ 6,96**	R$ 10.440,00
497	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 4,5	Und	1.500	**R$ 6,96**	R$ 10.440,00
498	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 5,0	Und	1.500	**R$ 6,96**	R$ 10.440,00
499	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 5,5	Und	1.500	**R$ 6,96**	R$ 10.440,00
500	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 6,0	Und	1.500	**R$ 6,96**	R$ 10.440,00
501	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 6,5	Und	1.500	**R$ 6,96**	R$ 10.440,00
502	CURATIVO FILM TRANSPARENTE 10x10 – cm	Und	2.500	**R$ 99,26**	R$ 248.150,00
503	CURATIVO HIDROCOLÓIDE FINO / EXTRAFINO – medida: 10 x 10 cm	Und	20.000	**R$ 8,69**	R$ 173.800,00
504	Kit Circuito CPAP C/ PRONGA Nº 1	Kits	1.000	**R$ 150,00**	R$ 150.000,00
505	Kit Circuito CPAP C/ PRONGA Nº 2	Kits	1.000	**R$ 150,00**	R$ 150.000,00
506	Kit Circuito CPAP C/ PRONGA Nº 3	Kits	1.000	**R$ 150,00**	R$ 150.000,00
507	Kit Circuito CPAP C/ PRONGA Nº 4.	Kits	1.000	**R$ 150,00**	R$ 150.000,00
508	Kit Circuito CPAP C/ PRONGA Nº 5	Kits	1.000	**R$ 89,39**	R$ 89.390,00
509	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE pequena – medidas: circunferência nasal 29–31 cm	Und	800	**R$ 488,40**	R$ 390.720,00
510	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE TAM M – medidas: circunferência nasal 31–33 cm	Und	800	**R$ 488,40**	R$ 390.720,00
511	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE TAM G – medidas: circunferência nasal 33–35 cm	Und	800	**R$ 488,40**	R$ 390.720,00
512	CHICOTE DE ASPIRAÇÃO – medidas: 1,5 m; diâmetro 6 mm; material PVC atóxico.	Und	10.000	**R$ 7,12**	R$ 71.200,00
513	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - TRACH CARE PEDIATRICO	Und	5.000	**R$ 33,83**	R$ 169.150,00

514	AEROCÂMARA – medidas: comprimento 13–15 cm; volume 175 mL; bocal com válvula unidirecional.	Und	2.500	**R$ 101,90**	R$ 254.750,00
515	ESPAÇADOR PEDIATRICO Máscara Macia e Atóxica, encaixe universal e compatível com todos os inaladores.	Und	2.500	**R$ 56,70**	R$ 141.750,00
516	EXTENSOR CATETER INFUSÃO 8FR X 20 CM (NEONATO)	Und	3.000	**R$ 5,83**	R$ 17.490,00
517	CAMPO FENESTRADO – medidas: 50 X 50 cm com fenestra DE 10 CM	Und	9.000	**R$ 6,51**	R$ 58.590,00
518	CAMPO FENESTRADO - medidas: 75 x 75 cm com fenestra 10 cm	Und	9.000	**R$ 6,51**	R$ 58.590,00
519	CAMPO FENESTRADO – medidas: 100 x 100 cm com fenestra 10 cm	Und	9.000	**R$ 10,32**	R$ 92.880,00
520	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 70 x 70 cm	Und	9.000	**R$ 7,85**	R$ 70.650,00
521	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 100 x 100 cm	Und	9.000	**R$ 7,85**	R$ 70.650,00
522	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 120 x 140 cm	Und	9.000	**R$ 7,85**	R$ 70.650,00
523	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR.	Und	700	**R$ 19,98**	R$ 13.986,00
524	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CORPORAL	Und	700	**R$ 127,85**	R$ 89.495,00
525	OXIMETRO PORTATIL PEDIATRICO PULSO 0 A 12 ANOS	Und	2000	**R$ 145,48**	R$ 290.960,00
					R$ 157.824.283,25

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO/RJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Atendendo à consulta formulada na licitação acima referida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, cotamos para o objeto em licitação o valor abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	Und	1.092.000	**R$**	**R$**
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR, COMPRIMENTO 40CM, LARGURA MINIMA DE 10CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA TRIPLA EM ALGODÃO EM FLOCOS DE GEL E CAMA EXTERNA EM FILME PLASTICO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.	Und	320.000	**R$**	**R$**
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL ALMOTOLIA 100ML	Und	96.000	**R$**	**R$**
4	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000 ML	Und	24.000	**R$**	**R$**
5	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 16 G X 3½	Und	3.900	**R$**	**R$**
6	AGULHA ANESTÉSICA P/ PERIDURAL 18 G X 3½	Und	3.900	**R$**	**R$**
7	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	967.200	**R$**	**R$**
8	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	93.600	**R$**	**R$**
9	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,60mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	171.600	**R$**	**R$**
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	1.497.600	**R$**	**R$**
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,80mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	655.200	**R$**	**R$**
12	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,70mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	920.400	**R$**	**R$**
13	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,80mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	1.500.000	**R$**	**R$**

14	AGULHA HIPODÉRMICA 40X1,20mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	1.300.000	R$	R$
15	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTÁVEL QUINCKE 27 G X 3 ½	Und	7.800	R$	R$
16	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTÁVEL QUINCKE 25 G X 4 ¾	Und	13.000	R$	R$
17	AGULHA RAQUI ANESTESIA AÇO INOX DESCARTAVEL QUINCKE 26 G X 3 ½	Und	15.000	R$	R$
18	AGULHA RAQUI ANESTESIA ACO INOX, DESCARTAVEL QUINCKE 25 G X 3 ½	Und	20.000	R$	R$
19	AGULHA RAQUI ANESTESIA, ACO INOX, DESCARTÁVEL, QUINCKE 22 G X 3	Und	13.260	R$	R$
20	ALCOOL ETILICO 70% ALMOTOLIA FR 100ML	Und	101.400	R$	R$
21	ALGODÃO HIDRÓFILO 250 G	Und	130.000	R$	R$
22	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	Und	100.000	R$	R$
23	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM X 1,8M	Und	87.360	R$	R$
24	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM X 1,8M	Und	162.240	R$	R$
25	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M	Und	162.240	R$	R$
26	ALMOTOLIA AMBAR (120ML)	Und	21.840	R$	R$
27	ALMOTOLIA TRANSPARENTE (120ML)	Und	21.840	R$	R$
28	AMNIÓTOMO - EM PLÁSTICO 25CM	Und	10.920	R$	R$
29	APARELHO DE BARBEAR 2 LÂMINAS	Und	40.000	R$	R$
30	ATADURA DE CREPOM 10CMx1,8M	Und	360.000	R$	R$
31	ATADURA DE CREPOM 15CMx1,8M	Und	216.000	R$	R$
32	ATADURA DE CREPOM 20CMx1,8M	Und	216.000	R$	R$
33	ATADURA DE CREPOM 30CMx1,8M	Und	216.000	R$	R$
34	ATADURA GESSADA 10CMX3M	Und	62.400	R$	R$
35	ATADURA GESSADA 15CMX3M	Und	62.400	R$	R$
36	ATADURA GESSADA 20CMX4M	Und	62.400	R$	R$
37	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, MODELO COM REFORÇO, COM TOALHAS, TAMANHO GG	Und	70.000	R$	R$
38	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL MANGA LONGA TAMANHO G	Und	450.000	R$	R$
39	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA 15	Und	85.800	R$	R$
40	BISTURI DESCARTÁVEL COM LÂMINA 24	Und	187.200	R$	R$
41	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 250MMX100M	Und	10.000	R$	R$
42	BOBINA EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 150MMX100M	Und	4.000	R$	R$
43	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA KARAYA, 19/64MM	Und	6.500	R$	R$
44	CAMPO OPERATÓRIO 25x28 ESTÉRIL, RAIO X	Und	150.000	R$	R$
45	Campo Operatório 45 x 50 cm (TIPOCOMPRESSA) 35 g	Und	1.500.000	R$	R$
46	CANETA P/ BISTURIMONOPOLAR (caneta para eletrobisturi controle manual com eletrodo faca 70mm, cabo 3m, descartável estéril)	Und	26.500	R$	R$
47	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	Und	546	R$	R$
48	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	Und	468	R$	R$
49	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	Und	468	R$	R$
50	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	Und	1.170	R$	R$
51	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	Und	1.170	R$	R$
52	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	Und	1.170	R$	R$
53	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	Und	1.170	R$	R$
54	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 10 MM	Und	780	R$	R$
55	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 4,5 MM	Und	780	R$	R$

56	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 5,5 MM	Und	780	**R$**	**R$**
57	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 6,5 MM	Und	780	**R$**	**R$**
58	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 9	Und	1.248	**R$**	**R$**
59	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 4 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	780	**R$**	**R$**
60	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	780	**R$**	**R$**
61	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 6 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	780	**R$**	**R$**
62	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	1.248	**R$**	**R$**
63	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	1.248	**R$**	**R$**
64	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	1.248	**R$**	**R$**
65	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,5 MM estéril, siliconizado atóxico. tem como princípio permitir a passagem de ar e remoção de secreções do pulmão.	Und	1.248	**R$**	**R$**
66	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 5,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	300	**R$**	**R$**
67	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 6,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	300	**R$**	**R$**
68	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	300	**R$**	**R$**
69	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 7,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	300	**R$**	**R$**
70	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,0 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	300	**R$**	**R$**
71	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COMBALÃO 8,5 C/CUFF S/FENESTRA PEDIATRICO	Und	700	**R$**	**R$**
72	CAPA ESTÉRIL PARA CIRÚRGIA VIDEOLAPAROSCOPIA TAMANHO 150MM X 2500MM	Und	18.720	**R$**	**R$**
73	CAPA MORTUÁRIA (INFANTIL) SACO PARA CADÁVER TAMANHO P	Und	3.000	**R$**	**R$**
74	CAPA MORTUÁRIA ADULTO	Und	13.000	**R$**	**R$**
75	CAPA MORTUÁRIA NEONATAL - SACO PARA CADÁVER TAMANHO (0,60 M X 0,30CM)	Und	2.000	**R$**	**R$**
76	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 2,0	Und	300	**R$**	**R$**
77	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 1,0 FR	Und	500	**R$**	**R$**

78	CATETER VENOSO CENTRAL PICC DUPLO LUMEN 3,0	Und	300	R$	R$
79	CATETER DUPLO LÚMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 3FR	Und	500	R$	R$
80	CATETER DUPLO LÚMEN P/ ACESSO VENOSO CENTRAL 4FR- 13CM	Und	3.640	R$	R$
81	CATETER DUPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7FR (20 CM)	Und	13.400	R$	R$
82	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	31.200	R$	R$
83	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	39.000	R$	R$
84	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	234.000	R$	R$
85	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	390.000	R$	R$
86	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	436.800	R$	R$
87	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	436.800	R$	R$
88	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	Und	46.800	R$	R$
89	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	Und	15.600	R$	R$
90	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 10	Und	936	R$	R$
91	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 14	Und	936	R$	R$
92	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 4	Und	936	R$	R$
93	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 6	Und	936	R$	R$
94	CATETER OXIGENOTERAPIA Nº 8	Und	936	R$	R$
95	CATETER para embolectomia arterial 2FR	Und	156	R$	R$
96	CATETER para embolectomia arterial 3 FR	Und	156	R$	R$
97	CATETER para embolectomia arterial 4FR	Und	156	R$	R$
98	CATETER para embolectomia arterial 5FR	Und	156	R$	R$
99	CATETER para embolectomia arterial 6FR	Und	156	R$	R$
100	CATETER para embolectomia arterial 7FR	Und	156	R$	R$
101	CATETER PERIDURAL n° 16 DE PARA ANESTESIA PERIDURAL	Und	3.120	R$	R$
102	CATETER PERIDURAL n° 18 DE PARA ANESTESIA PERIDURAL	Und	3.120	R$	R$
103	CATETER TRIPLO LÚMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL 7 FRENCH (20CM)	Und	10.000	R$	R$
104	CATETER UMBILICAL 3,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	Und	780	R$	R$
105	CATETER UMBILICAL 3,5 FRENCH ÚNICO LÚMEN	Und	780	R$	R$
106	CATETER UMBILICAL 4,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	Und	780	R$	R$
107	CATETER UMBILICAL 5,0 FRENCH ÚNICO LÚMEN	Und	780	R$	R$
108	CLAMP UMBILICAL	Und	28.080	R$	R$
109	CLOREXIDINA digluconato, 2%, solução tópica - 1000ML	Und	5.000	R$	R$
110	CLOREXIDINA digluconato, 4%, degermante – 1000ML	Und	11.700	R$	R$
111	CLOREXIDINE digluconato 0,5% alcoolica – 1000ML	Und	11.700	R$	R$
112	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: G	Und	1.248	R$	R$
113	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: M	Und	1.248	R$	R$
114	COLAR CERVICAL DESCARTÁVEL DE ESPUMA TAM: P	Und	780	R$	R$
115	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 1.000ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	Kits	1.560	R$	R$
116	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 2.000ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	Kits	1.560	R$	R$

117	COLETOR (FRASCO) DE DRENAGEM TORÁXICA MEDIATINAL 500ML COM CONECTOR UNIVERSAL (SEM DRENO)	Kits	1.560	**R$**	**R$**
118	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO MODELO GARRAFA 1200ML	Und	31.200	**R$**	**R$**
119	COLETOR DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO 2000ML	Und	46.800	**R$**	**R$**
120	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PARA DIURESE HORÁRIA ADULTO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	Und	3.120	**R$**	**R$**
121	COLETOR DE URINA UNISSEX INFANTIL 100ML	Und	9.360	**R$**	**R$**
122	COLETOR SECREÇÃO BRONQUINHO 120ml,30cm	Und	3.000	**R$**	**R$**
123	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE C/ 500	pct	150.000	**R$**	**R$**
124	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13 FIOS PACOTE C/10	pct	2.000.000	**R$**	**R$**
125	COMPRESSA DE GAZE, tecido 100% algodão tipo queijo, 9 fios/cm2, cor branca, isenta de impurezas,8 camadas, 91cm, 91cm, 8 dobras – em embalagem plástica individual.	Und	9.000	**R$**	**R$**
126	CONECTOR LUER MACHO / FEMEA	Und	31.200	**R$**	**R$**
127	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS AEREAS SUPERIORES 1000ML FRASCO ATOXICO RIGIDO GRADUADO COM PACIDADE DE 1000ML DUAS EXTENSOES EM PVC CRISTAL ATOXICO. CLAMP EM NYLON FIXADO EM UMA EXTENSAO E CONECTOR EM PVC NA EXTREMIDADE	Und	7.800	**R$**	**R$**
128	CONJUNTO ASPIRAÇÃO PARA VIAS AEREAS SUPERIORES 500ML FRASCO ATOXICO RIGIDO GRADUADO COM PACIDADE DE 500ML DUAS EXTENSOES EM PVC CRISTAL ATOXICO.	Und	4.680	**R$**	**R$**
129	CONJUNTO P/ MACRONEBULIZACÃO (INFANTIL)	Und	4.000	**R$**	**R$**
130	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição a base de amilase, protease e lípase.	Und	3.000	**R$**	**R$**
131	DISPOSITIVO PARA CIRÚRGIA DE FIMOSE - KIT PARA POSTECTOMIA 1,7	Und	300	**R$**	**R$**
132	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM LATEX COM PONTA FUNILADA	Und	12.480	**R$**	**R$**
133	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS ADULTO (CATETER POLIFIX) - INFUSOR DUAS VIAS TIPO POLIFIX ADULTO COM 2 TAMPAS	Und	350.000	**R$**	**R$**
134	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 2 VIAS INFANTIL (CATETER POLIFIX) - INFUSOR DUAS VIAS TIPO POLIFIX INFANTIL COM 2 TAMPAS	Und	78.000	**R$**	**R$**
135	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO 4 VIAS ADULTO (CATETER POLIFIX) -INFUSOR QUATRO VIAS TIPO POLIFIX ADULTO COM 4 TAMPAS	Und	80.000	**R$**	**R$**
136	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$**	**R$**
137	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$**	**R$**
138	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 16, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$**	**R$**
139	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$**	**R$**
140	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$**	**R$**

141	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$**	**R$**
142	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, N º 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$**	**R$**
143	DRENO DE KERR - DRENO CIRÚRGICO, DE KERR EM "T", LÁTEX ATÓXICO, Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	2.400	**R$**	**R$**
144	DRENO DE PENROSE Nº 1 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	20.000	**R$**	**R$**
145	DRENO DE PENROSE Nº 2 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	20.000	**R$**	**R$**
146	DRENO DE PENROSE Nº 3 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	Und	20.000	**R$**	**R$**
147	DRENO DE PENROSE Nº 4 - EM LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO- ABSORVÍVEL, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	Und	20.000	**R$**	**R$**
148	CHADO DE DRENAGEM PÓS- OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO - 4,8MM - 3/16" - ESTÉRIL	Und	8.000	**R$**	**R$**
149	FECHADO DE DRENAGEM PÓS- OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO 6,4MM - 1/4" - ESTÉRIL	Und	8.000	**R$**	**R$**
150	FECHADO DE DRENAGEM PÓS- OPERATÓRIA COM CENTRAL DE ASPIRAÇÃO COM 500 ML, EXTENSÃO FLEXÍVEL, PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, DRENO MULTIPERFURADO COM FILAMENTO RADIOPACO, COMCATETER DE DRENAGEM COM AGULHA DE AÇO CIRÚRGICO -3,2MM - 1/8" - ESTÉRIL	Und	8.000	**R$**	**R$**
151	DRENO DE TORÁX Nº 08 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Kits	20.000	**R$**	**R$**
152	DRENO DE TORÁX Nº 10 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME	Kits	20.000	**R$**	**R$**
153	DRENO DE TORÁX Nº 12 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Kits	20.000	**R$**	**R$**
154	DRENO DE TORÁX Nº 16 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Kits	20.000	**R$**	**R$**

155	DRENO DE TORÁX Nº 18	Kits	20.000	**R$**	**R$**
156	DRENO DE TORÁX Nº 22	Kits	20.000	**R$**	**R$**
157	DRENO DE TORÁX Nº 26 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Kits	20.000	**R$**	**R$**
158	DRENO DE TORÁX Nº 28	Kits	20.000	**R$**	**R$**
159	DRENO DE TORÁX Nº 30	Kits	20.000	**R$**	**R$**
160	DRENO DE TORÁX Nº 32	Kits	20.000	**R$**	**R$**
161	DRENO DE TORÁX Nº 34	Kits	20.000	**R$**	**R$**
162	DRENO DE TORÁX Nº 38 - DRENO TORÁCICO, EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	20.000	**R$**	**R$**
163	DRENO DE TORÁX Nº 40	Und	20.000	**R$**	**R$**
164	DRENO DE TORÁX Nº36 - DRENO TORÁCICO, EM PVCATÓXICO, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, COM FIO RADIOPACO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	20.000	**R$**	**R$**
165	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO	Und	1.200.000	**R$**	**R$**
166	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA INFANTIL	Und	120.000	**R$**	**R$**
167	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM ESPUMA DE POLIETILENO OU RAYON DE VISCOSA, PINO DE AÇO INOX RECOBERTO COM PRATA, GEL CONDUTOR SOLIDO	Und	40.000	**R$**	**R$**
168	EQUIPO 4 VIAS PARA IRRIGAÇÃO COM CLAMP / TAMPA DE ALTO FLUXO EM PROCEDIMENTOS DE ARTROSCOPIA E UROLÓGICOS	Und	80.000	**R$**	**R$**
169	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS -	Und	400.000	**R$**	**R$**
170	EQUIPO DE INFUSÃO MICROGOTAS BURETA	Und	120.000	**R$**	**R$**
171	EQUIPO DE INFUSÃO SANGUÍNEA PARA HEMOTRANSFUSÃO - MATERIAL PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO INTERNO DE 170M, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER MACHO COM TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
172	EQUIPO DE SORO MACROGOTAS	Und	600.000	**R$**	**R$**
173	EQUIPO P/ DIETA COMUM	Und	200.000	**R$**	**R$**
174	ESCOVA CIRÚRGICA - IMPREGNADA DE PVPI 10%	Und	90.000	**R$**	**R$**
175	ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO - IMPREGNADA COM CLOREXIDINA A 2%	Und	90.000	**R$**	**R$**
176	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 100% TECIDO EM ALGODÃO E RESINA ACRILICA, ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA E RESINA, DE EXCELENTE FIXAÇÃO, EM ROLOS COM 10CM DE LARGURA E 4,5M DE COMPRIMENTO.	Rolos	240.000	**R$**	**R$**
177	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA E OUTRA EM FORMATO DE CORAÇÃO MEDINDO 18CMx0,9CM	Und	3.900	**R$**	**R$**
178	EXTENSÃO DE PVC CRISTAL ATÓXICO PARA ASPIRAÇÃO (2 METROS)	Und	23.400	**R$**	**R$**

179	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 120CM - PRIMING REDUZIDO.	Und	23.400	**R$**	**R$**
180	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 20CM	Und	1.560	**R$**	**R$**
181	EXTENSOR EQUIPO DE SORO PARA PERFUSÃO 60CM	Und	1.560	**R$**	**R$**
182	FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH MATERIAL BORRACHA, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO2M	Und	3.120	**R$**	**R$**
183	FILME PARA RAIO-X - 30 X 40 - BASE VERDE - CX. C/ 100 PELÍCULAS	cx	250	**R$**	**R$**
184	FILME PARA RAIO-X - 35 X 43 - BASE VERDE - CX. C/ 100 PELÍCULAS	cx	250	**R$**	**R$**
185	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO, ESTERIL, APLICAÇÃO AUTOUMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESPAÇO MORTO	Und	5.000	**R$**	**R$**
186	FILTRO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA INFANTIL	Und	1.560	**R$**	**R$**
187	FIO CATGUT CROMADO n° 1 MR(1/2) 40 COM AGULHA	Und	84.000	**R$**	**R$**
188	FIO CATGUT CROMADO nº 0 COM AGULHA 1/2 CÍRCULO COM 4,0 cm	Und	84.000	**R$**	**R$**
189	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, 45CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 2-0, SEM AGULHA	Und	93.600	**R$**	**R$**
190	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, 45CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO 3-0, SEM AGULHA	Und	30.120	**R$**	**R$**
191	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO/POLIESTER, COR AZUL OU PRETA, NÃO ABSORVÍVEL COM 45CM DE COMPRIMENTO (COM VARIAÇÃO DE 05CM PARA MAIS OU PARA MENOS), DIÂMETRO 0.0, SEM AGULHA	Und	93.600	**R$**	**R$**
192	FIO CIRÚRGICO SUTURA DE LINHO TORCIDO DIÂM: 3 - COMPRIMENTO MINÍMO DE 3CM, COM AGULHA.	Und	36.000	**R$**	**R$**
193	FIO CIRÚRGICO, SUTURA ALGODÃO TRANÇADO - FIO - DIÂM: 3, COMPRIMENTO DE 70CM. AGULHA FORMA3/8 CÍRCULO DE 3,0CM.	Und	36.000	**R$**	**R$**
194	FIO DE ALGODÃO POLIESTER AZUL TORCIDO CLASSE II ESTÉRIL SEM AGULHA N° 0	Und	36.000	**R$**	**R$**
195	FIO DE ALGODÃO POLIESTER AZUL TORCIDO CLASSE II ESTÉRIL SEM AGULHA N° 2-0	Und	36.000	**R$**	**R$**
196	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 0 C/ AGULHA DE 3,5 CM - CILÍNDRICA	Und	62.500	**R$**	**R$**
197	FIO DE SUTURA ÁCIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL (POLIGLACTINA) Nº 2.0 C/ AGULHA DE 3,5CM ?CILÍNDRICA	Und	92.000	**R$**	**R$**
198	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL(POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/AGULHA 2,5 CM - CILÍNDRICA	Und	63.000	**R$**	**R$**
199	FIO DE SUTURA ACIDO POLIGLICÓLICO REABSORVÍVEL(POLIGLACTINA) Nº 3.0 C/AGULHA 3,0CM - CILÍNDRICA	Und	52.000	**R$**	**R$**
200	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - DIÂM: 4.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FO	Und	59.280	**R$**	**R$**
201	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 1.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	62.400	**R$**	**R$**
202	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 2.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA	Und	92.000	**R$**	**R$**

	FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM. PONTA CILÍNDRICA. ACONDICIONADA EM CAIXA. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.				
203	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO - NÚMERO: 3.0 - COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70CM. AGULHA FORMA: 1/2 CÍRCULO COM 4,00CM.	Und	59.280	**R$**	**R$**
204	FIO DE SUTURA DE SEDA - NÚMERO: 2.0 - COM AGULHA FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3CM.	Und	36.000	**R$**	**R$**
205	FIO DE SUTURA DE SEDA - NÚMERO: 3.0 - COM AGULHA. FORMA: 3/8 CÍRCULO COM 3CM.	Und	36.000	**R$**	**R$**
206	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 3.0 AGULHA DE 2,5CM - CILINDRICA	Und	46.800	**R$**	**R$**
207	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER TRANÇADO, TIPO FIO Nº 5, COR VERDE, COMPRIMENTO 75, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 4,7CM	Und	30.120	**R$**	**R$**
208	FITA ADESIVA CIRÚRGICA 50MM X 10M - MICROPOROSA, COR BRANCA, HIPOALERGÊNICO, NÃO TECIDO DE VISCOSE DE RAYON, COM ADESIVO ACRÍLICO, ESTÉRIL.	Und	41.200	**R$**	**R$**
209	FITA ADESIVA COMUM 19MM X 50M - EM PAPEL CREPADO, BRANCA, MONOFACE, MEDINDO 19MM X 50M, MULTIUSO	Und	120.000	**R$**	**R$**
210	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	Und	70.000	**R$**	**R$**
211	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - DIMENSÕES 640X35MM ou TAMANHO APROXIMADO PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	Und	12.480	**R$**	**R$**
212	FIXADOR DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - PLÁSTICO LAMINADO COM POLIPROPILENO E POLIETILENO COM FITAS DE VELCRO EM GRAU MEDICINAL.	Und	1.560	**R$**	**R$**
213	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL ADULTO - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO ESPUMA ADESIVA DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL	Und	5.200	**R$**	**R$**
214	FIXADOR DE TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL - TECIDO LAMINADO EM POLIPROPILENO E POLIETILENO ESPUMA ADESIVA DE POLIETILENO COM FITAS ADESIVAS EM ACRÍLICO EM GRAU MEDICINAL	Und	1.560	**R$**	**R$**
215	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, XXG , acima de 120 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	Und	360.000	**R$**	**R$**
216	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, grande, acima de 10 kg, com elástico nas pernas, tecido hipoalergênico, cobertura ext., impermeável, fitas adesivas multiajustáveis, INFANTIL.	Und	227.500	**R$**	**R$**
217	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, grande, acima de 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	Und	360.000	**R$**	**R$**
218	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, extra grande, acima de 90 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas	Und	360.000	**R$**	**R$**

	adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO				
219	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, médio, até 10 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, infantil, algodão não desfaça quando molhado. INFANTIL	Und	131.250	**R$**	**R$**
220	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, médio, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	Und	360.000	**R$**	**R$**
221	FRALDA DESCARTÁVEL, anatômico, pequeno, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado. ADULTO	Und	360.000	**R$**	**R$**
222	FRALDA DESCARTÁVEL, hipoalergênico, anatômico, extra grande, até 15 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis,reutilizáveis, algodão não desfaça quando molhado. INFANTIL	Und	227.500	**R$**	**R$**
223	FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Und	182.500	**R$**	**R$**
224	GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO	Und	3.000	**R$**	**R$**
225	GUIA PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	Und	700	**R$**	**R$**
226	HASTES FLEXÍVEIS CAIXA C/ 75 UNIDADES	cx	78.000	**R$**	**R$**
227	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO	Und	10.000	**R$**	**R$**
228	KIT COMPLETO P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Und	10.000	**R$**	**R$**
229	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: G	Und	180.000	**R$**	**R$**
230	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: M	Und	180.000	**R$**	**R$**
231	KIT PARA EXAME GINECOLÓGICO TAMANHO: P	Und	180.000	**R$**	**R$**
232	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	Und	78.000	**R$**	**R$**
233	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	Und	78.000	**R$**	**R$**
234	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	Und	93.600	**R$**	**R$**
235	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	Und	93.600	**R$**	**R$**
236	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	Und	78.000	**R$**	**R$**
237	LÂMINA DE BISTURI Nº 24	Und	124.800	**R$**	**R$**
238	LATEX TUBO Nº 200 ROLO COM 15M	Und	10.000	**R$**	**R$**
239	LATEX TUBO Nº 204 ROLO COM 15M	Und	10.000	**R$**	**R$**
240	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, EM ROLO, COR BRANCO, MEDIDA 70 CM X 50 M,100% FIBRAS CELULÓSICAS	Und	80.000	**R$**	**R$**
241	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE	Und	7.800	**R$**	**R$**
242	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	Und	312.000	**R$**	**R$**
243	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	Und	312.000	**R$**	**R$**
244	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	Und	546.000	**R$**	**R$**
245	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	Und	546.000	**R$**	**R$**
246	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	Und	312.000	**R$**	**R$**
247	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	4200000	**R$**	**R$**
248	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À	Und	4200000	**R$**	**R$**

	TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS				
249	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTE À TRAÇÃO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS	Und	4200000	**R$**	**R$**
250	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 06CM COM 15 DE COMPRIMENTO	Und	1.560	**R$**	**R$**
251	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 08CM COM 15 DE COMPRIMENTO	Und	1.560	**R$**	**R$**
252	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 10CM COM 15 DE COMPRIMENTO	Und	1.560	**R$**	**R$**
253	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 12CM COM 15 DE COMPRIMENTO	Und	1.560	**R$**	**R$**
254	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 15CM COM 15 DE COMPRIMENTO	Und	1.560	**R$**	**R$**
255	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - 20CM COM 15 DE COMPR	Und	1.560	**R$**	**R$**
256	MÁSCARA CIRÚRGICA, não tecido, 03 camadas,pregas horizontais,atóxica, com elástico, clip nasal embutido,hipoalergênica, DESCARTÁVEL.	Und	3.500.000	**R$**	**R$**
257	MÁSCARA COM FILTRO PARA MICROORGANISMOS - PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, BFE 99% PARA PARTÍCULAS0,1MICRON, FIXAÇÃO DE TIRAS ELÁSTICAS COM CLIP NASAL E HIPOALÉRGICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS. (N 95)	Und	64.600	**R$**	**R$**
258	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	Und	10.000	**R$**	**R$**
259	PAPEL MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAMA ECG - 216MMX30MTS	Rolos	22.300	**R$**	**R$**
260	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 48 X 30 X 16	Und	858	**R$**	**R$**
261	PAPEL TERMO SENSÍVEL P/ ECG - 58 X 30	Und	750	**R$**	**R$**
262	PASTA OU GEL CONDUTORA P/ ULTRASSONOGRAFIA - FRASCO 100g	Und	23.400	**R$**	**R$**
263	PASTA OU GEL ELETROCARDIOGRAFIA- FRASCO 100g	Und	23.400	**R$**	**R$**
264	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO NA COR BRANCA	Und	350.000	**R$**	**R$**
265	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÂE/FILHO NA COR AZUL	Und	60.000	**R$**	**R$**
266	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO MÂE/FILHO NA COR ROSA	Und	40.000	**R$**	**R$**
267	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PEDIÁTRICA NA COR BRANCA	Und	60.000	**R$**	**R$**
268	REVELADOR RAIO X PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO LÍQUIDO CONCENTRADO - GALÃO 76 LITROS.	Und	130	**R$**	**R$**
269	SAPATILHA CIRÚRGICA	Und	1.248.000	**R$**	**R$**
270	SCALP 19G CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	600.000	**R$**	**R$**
271	SCALP 21G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	600.000	**R$**	**R$**
272	SCALP 23G CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	600.000	**R$**	**R$**

273	SCALP 25G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	600.000	R$	R$
274	SCALP 27G ? CATETER PARA INFUSAO VENOSA COM AGULHA AGUÇADA DE BISEL CURTO TRIFACETADA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	600.000	R$	R$
275	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 01ML P/ INSULINA COM AGULHA 13X4,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	Und	2.028.000	R$	R$
276	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO CATETER)	Und	60.000	R$	R$
277	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60ML (BICO SLIP)	Und	60.000	R$	R$
278	SERINGA HIPODÉRMICA 10ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	2.500.000	R$	R$
279	SERINGA HIPODÉRMICA 20ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	1.500.000	R$	R$
280	SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	1.500.000	R$	R$
281	SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	Und	1.500.000	R$	R$
282	SERINGA HIPODÉRMICA 60ML	Und	60.000	R$	R$
283	SERRA CIRÚRGICA, TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 40	Und	2.340	R$	R$
284	SERRA CIRÚRGICA,TIPO GIGLI, COMPRIMENTO 50	Und	2.340	R$	R$
285	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA)	Und	1.500	R$	R$
286	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 14 FRENCH - (TOT E TRAQUEOSTOMIA)	Und	1.500	R$	R$
287	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 10	Und	15.600	R$	R$
288	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 12	Und	78.000	R$	R$
289	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 14	Und	78.000	R$	R$
290	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 16	Und	120.000	R$	R$
291	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 18	Und	120.000	R$	R$
292	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 4	Und	15.600	R$	R$
293	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 6	Und	93.600	R$	R$
294	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N º 8	Und	124.800	R$	R$
295	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (100% SILICONE)	Und	6.000	R$	R$
296	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 06 (LÁTEX)	Und	8.000	R$	R$
297	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 08 (100% SILICONE)	Und	12.000	R$	R$
298	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 (100% SILICONE)	Und	12.000	R$	R$
299	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 (100% SILICONE)	Und	12.000	R$	R$
300	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 (100% SILICONE)	Und	12.000	R$	R$
301	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 (100% SILICONE)	Und	12.000	R$	R$
302	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 (100% SILICONE)	Und	12.000	R$	R$
303	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 12 (LÁTEX)	Und	8.000	R$	R$
304	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 24 (LÁTEX)	Und	8.000	R$	R$
305	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 08 - DUAS VIAS	Und	624	R$	R$
306	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 10 - DUAS VIAS	Und	624	R$	R$
307	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 12 - DUAS VIAS	Und	12.000	R$	R$
308	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 14 - DUAS VIAS (VISICAL)	Und	46.800	R$	R$
309	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - DUAS VIAS (VISICAL)	Und	46.800	R$	R$

310	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 16 - TRÊS VIAS	Und	8.000	**R$**	**R$**
311	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - DUAS VIAS	Und	30.000	**R$**	**R$**
312	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 18 - TRÊS VIAS	Und	12.000	**R$**	**R$**
313	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - DUAS VIAS	Und	12.000	**R$**	**R$**
314	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 20 - TRÊS VIAS	Und	12.000	**R$**	**R$**
315	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - DUAS VIAS	Und	23.400	**R$**	**R$**
316	SONDA DE FOLLEY EM LÁTEX SILICONIZADO Nº 22 - TRÊS VIAS	Und	12.000	**R$**	**R$**
317	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 08F (ADULTO)	Und	12.000	**R$**	**R$**
318	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 10F (ADULTO)	Und	12.000	**R$**	**R$**
319	SONDA NASOENTERAL DOBB HOFF 12F (ADULTO)	Und	15.600	**R$**	**R$**
320	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
321	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
322	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
323	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
324	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
325	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
326	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 CURTA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
327	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA	Und	30.000	**R$**	**R$**

	PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.				
328	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
329	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
330	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
331	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
332	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
333	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 4 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30.000	**R$**	**R$**
334	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30000	**R$**	**R$**
335	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 6 LONGA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30000	**R$**	**R$**
336	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 CURTA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30000	**R$**	**R$**
337	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 8 LONGA - EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MS.	Und	30000	**R$**	**R$**
338	SONDA RETAL Nº 04	Und	40.000	**R$**	**R$**
339	SONDA RETAL Nº 06	Und	40.000	**R$**	**R$**
340	SONDA RETAL Nº 08	Und	40.000	**R$**	**R$**
341	SONDA RETAL Nº 10	Und	40.000	**R$**	**R$**

342	SONDA RETAL Nº 12	Und	40.000	R$	R$
343	SONDA RETAL Nº 14	Und	40.000	R$	R$
344	SONDA RETAL Nº 16	Und	40.000	R$	R$
345	SONDA RETAL Nº 18	Und	40.000	R$	R$
346	SONDA RETAL Nº 20	Und	40.000	R$	R$
347	SONDA URETRAL Nº 04	Und	35.000	R$	R$
348	SONDA URETRAL Nº 06	Und	35.000	R$	R$
349	SONDA URETRAL Nº 08	Und	35.000	R$	R$
350	SONDA URETRAL Nº 10	Und	35.000	R$	R$
351	SONDA URETRAL Nº 12	Und	35.000	R$	R$
352	SONDA URETRAL Nº 14	Und	35.000	R$	R$
353	SONDA URETRAL Nº 16	Und	35.000	R$	R$
354	SONDA URETRAL Nº 18	Und	35.000	R$	R$
355	SONDA URETRAL Nº 20	Und	35.000	R$	R$
356	SONDA URETRAL Nº 22	Und	35.000	R$	R$
357	TALA ORTOPÉDICA METÁLICA - 19MMX18CM	Und	7.800	R$	R$
358	TAMPA PARA LUER MACHO	Und	15.600	R$	R$
359	TELA PROTESICA MARLEX - 15X15CM (POLIPROPILENO)	Und	600	R$	R$
360	TELA PROTESICA MARLEX - 30X30CM (POLIPROPILENO)	Und	300	R$	R$
361	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	Und	4.680	R$	R$
362	TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE DICK	Und	500	R$	R$
363	TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK	Und	31.200	R$	R$
364	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP	Und	2.340	R$	R$
365	TRANSOFIX (DISPOSITIVO DESCARTÁVEL P/ DILUIÇÃO DE MEDICAÇÃO)	Und	7.800	R$	R$
366	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 10,0	Und	2.500	R$	R$
367	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,0	Und	2.500	R$	R$
368	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 5,5	Und	2.500	R$	R$
369	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,0	Und	2.500	R$	R$
370	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 6,5	Und	2.500	R$	R$
371	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,0	Und	7.800	R$	R$
372	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 7,5	Und	7.800	R$	R$
373	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,0	Und	7.800	R$	R$
374	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 8,5	Und	7.800	R$	R$
375	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 9,0	Und	7.800	R$	R$
376	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALONETE ARAMADO Nº 9,5	Und	7.800	R$	R$
377	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 4,5 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
378	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 5,0 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
379	TUBO ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO DE 5,5 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	R$	R$

380	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,0 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
381	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 2,5 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
382	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,0 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
383	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 3,5 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
384	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,0 MM, SEM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
385	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 4,5 MM, COM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
386	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,0 MM, COM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
387	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 5,5 MM, COM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
388	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,0 MM, COM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
389	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 6,5 MM, COM BALONETE	Und	3.200	R$	R$
390	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,0 MM, COM BALONETE	Und	23.400	R$	R$
391	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 7,5 MM, COM BALONETE	Und	52.000	R$	R$
392	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,0 MM, COM BALONETE	Und	39.000	R$	R$
393	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 8,5 MM, COM BALONETE	Und	15.600	R$	R$
394	TUBO ENDOTRAQUEAL- EM CLORETO POLIVINIL, DIÂMETRO DE 9,0 MM, COM BALONETE	Und	7.800	R$	R$
395	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 6,0	Und	3.200	R$	R$
396	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 6,5	Und	3.200	R$	R$
397	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ BALONETE Nº 8,0	Und	3.200	R$	R$
398	VASELINA LIQUIDA 1000ML	Und	5.460	R$	R$
399	AEROCAMARA CIRCUITO CPAP PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	Und	1.000	R$	R$
400	ANTROPOMETRICO ESTADIOMETRO PED	Und	50	R$	R$
401	CANULA NASAL OPTIFLOW VERDE	Und	300	R$	R$
402	CANULA NASAL OPTIFLOW ROXA	Und	300	R$	R$
403	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 4	Und	50	R$	R$
404	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 5	Und	50	R$	R$
405	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 6	Und	50	R$	R$
406	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 7	Und	50	R$	R$
407	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 8	Und	50	R$	R$
408	CÂNULA NASOFARÍNGEA TAMANHO 9	Und	50	R$	R$
409	CHICOTE PARA o2	Und	100	R$	R$
410	CIRCUITO RESPIRATORIO OPTIFLOW PEDIATRICO	Und	300	R$	R$
411	CIRCUITO UNIVERSAL AUTOCLAVÁVEL	Und	50	R$	R$
412	COLAR CERVICAL RESGATE TAM G	Und	500	R$	R$
413	COLAR CERVICAL RESGATE TAM GG	Und	500	R$	R$
414	COLAR CERVICAL RESGATE TAM M	Und	500	R$	R$
415	COLAR CERVICAL RESGATE TAM P	Und	500	R$	R$
416	COLAR CERVICAL RESGATE TAM PP	Und	500	R$	R$
417	COMADRE INOX 3,5L	Und	5.000	R$	R$
418	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO	Und	1.000	R$	R$

419	ESXTENSOR MIC KEY 30CM	Und	500	R$	R$
420	EXTENSOR DE PRESSÃO PNI	Und	50	R$	R$
421	FITA METRICA ANTROPOMETRICA	Und	150	R$	R$
422	FIXADOR CEFALICO DE SILICONE	Und	500	R$	R$
423	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	Und	4.000	R$	R$
424	JOGO DE CINTO P/ PRANCHA DE RESGATE 03 UNID.	Und	1.000	R$	R$
425	KIT 5 BOLSAS RESGATE, AZUL, AMARELO, VERDE, LARANJA E VERMELHO	Und	1.000	R$	R$
426	KIT DE IMOBILIZAÇÃO MULT SPLINT ORTOPRÁTICA COM 10 PEÇAS	Und	1.000	R$	R$
427	KIT DE MÚLTIPLAS VÍTIMAS	Und	500	R$	R$
428	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK ADULTO	Und	300	R$	R$
429	KIT IMOBILIZADOR DE CABEÇA TIPO HEAD BLOCK INFANTIL	Und	300	R$	R$
430	LANTERNA	Und	300	R$	R$
431	MANGUEIRA PARA VENTILADOR	Und	10	R$	R$
432	MANTA SMS 100X100 AZUL	Und	100	R$	R$
433	MANTA SMS 100X100 VERDE	Und	100	R$	R$
434	MANTA TÉRMICA COBERTOR ISOLANTE RESGATE	Und	300	R$	R$
435	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 3. TIPO REUTILIZÁVEL	Und	10.000	R$	R$
436	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 4. TIPO REUTILIZÁVEL	Und	10.000	R$	R$
437	MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL DE SILICONE TAMANHO 5. TIPO REUTILIZÁVEL	Und	10.000	R$	R$
438	MÁSCARA VENTURI	Und	50	R$	R$
439	PAPAGAIO INOX 1L	Und	5.000	R$	R$
440	PRONGAS NASAIS	Und	400	R$	R$
441	REANIMADOR AMBU ADULTO	Und	500	R$	R$
442	REANIMADOR AMBU INFANTL	Und	500	R$	R$
443	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 18FR X 2,0CM	Und	200	R$	R$
444	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,5CM	Und	200	R$	R$
445	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 24FR X 2,0CM	Und	200	R$	R$
446	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 20FR X 1,5CM	Und	200	R$	R$
447	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,7CM	Und	200	R$	R$
448	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 16FR X 1,2CM	Und	200	R$	R$
449	SONDA GASTRONOMIA MIC KEY 14FR X 2,0CM	Und	200	R$	R$
450	SONDA PARA GASTROSTOMIA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM SILICONE NR 24	Und	500	R$	R$
451	SUPORTE SORO COM REGULAGEM DE ALTURA	Und	3.000	R$	R$
452	TORNIQUETE TÁTICO P/ CONTENÇÃO HEMORRÁGICA	Und	120	R$	R$
453	UMIDIFICADOR (para oxigênio encanado)	Und	2.000	R$	R$
454	VALVULA VACUO	Und	2.000	R$	R$
455	FLUXÔMETRO – especificações: vazão de 0 a 15 L/min; conexão padrão NBR; corpo em latão cromado; regulador com precisão.	Und	2.000	R$	R$
456	VÁLVULA DE AR COMPRIMIDO – especificações: corpo em latão niquelado, rosca padrão ABNT, pressão de trabalho até 7 bar, acionamento manual ou automático.	Und	1.000	R$	R$
457	EXTENSOR DE RÉGUA – especificações: comprimento padrão 1 metro; conexão tipo engate rápido; compatível com régua de gases hospitalares.	Und	1.000	R$	R$
458	EXTENSOR P/ CATETER CÂNULA NASAL OXIGÊNIO 7 METROS	Und	4.000	R$	R$

459	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PULSO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO	Und	5.000	**R$**	**R$**
460	ESFIGMOMANOMETRO ANALÓGICO COM ESTETOSCÓPIO PRESSÃO ARTERIAL	Und	153.000	**R$**	**R$**
461	REGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA EM MADEIRA MARFIM - ESCALA DE 100 CM - GRADUAÇÃO MILÍMITROS - NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO - MARCADOR INDIVIDUAL	Und	3.000	**R$**	**R$**
462	TOMADA DUPLA C/ VÁLVULA P/OXIGENIO. CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO, PINTURA ELETROSTÁTICA, NIPLES EM LATÃO CROMADA, BORBOLETA EM PROLIPROPILENO COM INSERTO METÁLICO, PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 8Kgf/cm²	Und	3.000	**R$**	**R$**
463	KIT MACRO NEBULIZAÇÃO ADULTO, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO	Kits	5.000	**R$**	**R$**
464	PACOTE DE FRALDAS RECEM NASCIDO - ATÉ 4KG - PACOTE COM 20 UNIDADES	pct	30.000	**R$**	**R$**
465	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE E AQUECIMENTO - MEDIDA 2,10 X 1,40	Und	20.000	**R$**	**R$**
466	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (LARANJA) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	Kits	4.000	**R$**	**R$**
467	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (VERMELHA) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	Kits	5.000	**R$**	**R$**
468	KIT PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO (NEUROATÍPICA/GIRASSOL) - MATERIAL: FIBRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - KIT COM 1.000 PULSEIRAS	Kits	5.000	**R$**	**R$**
469	KIT AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL E NENONATAL SILICONE COMPLETO	Kits	500	**R$**	**R$**
470	PRANCHA REANIMAÇÃO CARDÍACA - SUPORTA ATÉ 160KG, DIMENSÕES 61x41x05CM, PESO 1,5KG. MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE	Und	500	**R$**	**R$**
471	TILENO. PESO MÁXIMO SUPORTADO 160 KG. DIMENSÕES: ALTURA 5,00CM x LARGURA 44 CM x COMPRIMENTO 183CM, PESO 8,16KG. COM CINTO ARANHA DE 04 TIRANTES TRANSVERSAIS EM DIVERSAS CORES, COM ALTURA REGULÁVEL, FECHO DE REGULAGEM EM VELCRO E REGULADOR PLÁSTICO.	Und	25	**R$**	**R$**
472	CATETER NASAL (OCULOS) NEO NATAL 2,00 MM	Und	25.000	**R$**	**R$**
473	TENDA PARA OXIGENOTERAPIA HOOD NEONATAL – especificações: acrílico transparente; entrada para O2 e saída com válvula; dimensões aproximadas 25x20x20 cm.	Und	1.500	**R$**	**R$**
474	DRENO DE BLAKE – especificações: silicone grau médico; sistema fechado com tubo corrugado e reservatório; estéril; calibres variados (10 a 28 Fr).	Und	200	**R$**	**R$**
475	SONDA ENTERAL 6FR PEDIATRICO DOBB HOFF	Und	6.000	**R$**	**R$**
476	SONDA FOLEY COM BALÃO 6FR PEDIATRICO	Und	6.000	**R$**	**R$**
477	NASODREN – CIRCUITO FECHADO ASPIRAÇÃO – especificações: sistema com válvula de controle, sonda de aspiração com ponta atraumática, tubo flexível, conector universal.	Und	5.000	**R$**	**R$**
478	TAMPA VIDENTE (COMB RED OCLUSOR COM CONECTOR LUER LOCK)	Und	10.000	**R$**	**R$**

479	CATETER PICC TAM 2FR - 30CM - POLIURETANO 01 Unidade de Cateter para inserção endovenosa 01.15-1; 01 Fita métrica de 50cm; 01 Pinça Metálica; 01 Garrote de Silicone 20cm; 01 Conector intermitente luer lock (segurança); 01 Introdutor Silflash 22 Ga.	Und	1.500	**R$**	**R$**
480	CATETER PICC TAM 3 FR - 60CM - POLIURETANO - 1 cateter percutâneo mono lúmen em poliuretano, 1 introdutor peel off, 1 fita métrica descartável, 1 pinça metálica, 1 conector safety sem agulha, 1 garrote hemostático em silicone.	Und	3.000	**R$**	**R$**
481	CATETER PICC TAM 4 FR - 60CM - POLIURETANO - 01 Unidade de Cateter para inserção endovenosa 02.15-1; 1 Fita métrica de 50cm; 01 Pinça Metálica; 01 Garrote de Silicone 20cm; 01 Conector intermitente luer lock (segurança); 01 Introdutor Silflash 22 G.	Und	3.000	**R$**	**R$**
482	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 2,0	Und	1.500	**R$**	**R$**
483	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 2,5	Und	1.500	**R$**	**R$**
484	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,0	Und	1.500	**R$**	**R$**
485	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 3,5	Und	1.500	**R$**	**R$**
486	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,0	Und	1.500	**R$**	**R$**
487	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 4,5	Und	1.500	**R$**	**R$**
488	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,0	Und	1.500	**R$**	**R$**
489	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 5,5	Und	1.500	**R$**	**R$**
490	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,0	Und	1.500	**R$**	**R$**
491	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 6,5	Und	1.500	**R$**	**R$**
492	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 2,0	Und	1.500	**R$**	**R$**
493	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 2,5	Und	1.500	**R$**	**R$**
494	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 3,0	Und	1.500	**R$**	**R$**
495	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 3,5	Und	1.500	**R$**	**R$**
496	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 4,0	Und	1.500	**R$**	**R$**
497	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 4,5	Und	1.500	**R$**	**R$**
498	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 5,0	Und	1.500	**R$**	**R$**
499	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 5,5	Und	1.500	**R$**	**R$**
500	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 6,0	Und	1.500	**R$**	**R$**
501	TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUFF 6,5	Und	1.500	**R$**	**R$**
502	CURATIVO FILM TRANSPARENTE 10x10 – cm	Und	2.500	**R$**	**R$**
503	CURATIVO HIDROCOLÓIDE FINO / EXTRAFINO – medida: 10 x 10 cm	Und	20.000	**R$**	**R$**
504	Kit Circuito CPAP C/ PRONGA Nº 1	Kits	1.000	**R$**	**R$**
505	Kit Circuito CPAP C/ PRONGA Nº 2	Kits	1.000	**R$**	**R$**
506	Kit Circuito CPAP C/ PRONGA Nº 3	Kits	1.000	**R$**	**R$**
507	Kit Circuito CPAP C/ PRONGA Nº 4.	Kits	1.000	**R$**	**R$**
508	Kit Circuito CPAP C/ PRONGA Nº 5	Kits	1.000	**R$**	**R$**
509	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE pequena – medidas: circunferência nasal 29–31 cm	Und	800	**R$**	**R$**
510	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE TAM M – medidas: circunferência nasal 31–33 cm	Und	800	**R$**	**R$**
511	MÁSCARA FULL FACE PARA LACTENTE TAM G – medidas: circunferência nasal 33–35 cm	Und	800	**R$**	**R$**
512	CHICOTE DE ASPIRAÇÃO – medidas: 1,5 m; diâmetro 6 mm; material PVC atóxico.	Und	10.000	**R$**	**R$**
513	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO - TRACH CARE PEDIATRICO	Und	5.000	**R$**	**R$**
514	AEROCÂMARA – medidas: comprimento 13–15 cm; volume 175 mL; bocal com válvula unidirecional.	Und	2.500	**R$**	**R$**

515	ESPAÇADOR PEDIATRICO Máscara Macia e Atóxica, encaixe universal e compatível com todos os inaladores.	Und	2.500	**R$**	**R$**
516	EXTENSOR CATETER INFUSÃO 8FR X 20 CM (NEONATO)	Und	3.000	**R$**	**R$**
517	CAMPO FENESTRADO – medidas: 50 X 50 cm com fenestra DE 10 CM	Und	9.000	**R$**	**R$**
518	CAMPO FENESTRADO - medidas: 75 x 75 cm com fenestra 10 cm	Und	9.000	**R$**	**R$**
519	CAMPO FENESTRADO – medidas: 100 x 100 cm com fenestra 10 cm	Und	9.000	**R$**	**R$**
520	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 70 x 70 cm	Und	9.000	**R$**	**R$**
521	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 100 x 100 cm	Und	9.000	**R$**	**R$**
522	CAMPO FECHADO – sem fenestra – medidas: 120 x 140 cm	Und	9.000	**R$**	**R$**
523	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR.	Und	700	**R$**	**R$**
524	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO CORPORAL	Und	700	**R$**	**R$**
525	OXIMETRO PORTATIL PEDIATRICO PULSO 0 A 12 ANOS	Und	2000	**R$**	**R$**
				R$	**R$**

O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
DADOS DA PROPONENTE

Razão Social:		
CNPJ:		
Insc. Estadual:	Insc. Municipal:	
Endereço:		
Telefones:	E-Mail:	
Banco:	Agência:	Conta-Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
(que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração)

Nome:		
Nacionalidade:	Profissão:	Estado Civil:
Identidade:	Órgão Exp.:	Data de Emissão:
CPF:		
Telefone:	E-Mail:	

(local) _____, ___ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal)

(Em papel timbrado do licitante).

ANEXO IV

MODELO DAS DECLARAÇÕES CONJUNTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO/RJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A/C Sr. Pregoeiro(a)

- O licitante atende aos requisitos de habilitação, declarando a veracidade das informações prestadas;

- A pessoa jurídica não possui em seus quadros pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- A pessoa jurídica não possui em seus quadros pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art.119 da Lei Orgânica Municipal;

- A licitante se compromete a garantir o prazo de validade dos preços e condições constantes da proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da mesma;

- A licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- A licitante assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;

- A licitante não se encontra cumprindo nenhuma das penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021 e na Lei n.º 12.846/13;

- A proposta econômica do licitante compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação.

(local) _____, ___ de _____ 2026.

(Assinatura do representante legal)
(Em papel timbrado do licitante).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELFORD ROXO/RJ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A/C Sr. Pregoeiro(a)

- Declaro para os devidos fins, que os valores dos contratos vigentes eventualmente firmados com a Administração Municipal não superam a receita bruta máxima admitida para enquadramento na Lei Complementar n.º 123/06.

(local) _____, ___ de _____ 2026.

(Assinatura do representante legal)
(Em papel timbrado do licitante).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___
PROCESSO: Nº _____
LICITAÇÃO: Nº _____

Aos ___ dias do mês de _____ de ____, às _____ horas, na Prefeitura Municipal de Belford Roxo, situada à ____(endereço)_____, é celebrado o presente compromisso entre o **MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO**, por intermédio da Secretaria _____, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado **MUNICÍPIO** e _____ (ADJUDICATÁRIO), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº_____ estabelecida na _____ (ENDEREÇO COMPLETO), doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ e RG n° _____, domiciliado à _____, de acordo com o processo administrativo n.º _____, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal n.º xxxxxxx e ainda o edital nº _____, os termos da proposta vencedora e as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio desta ata o **COMPROMITENTE** assume o compromisso e a obrigação de fornecer os bens descritos na planilha anexa pelos preços ali fixados, observado o teto máximo estabelecido e as diretrizes fixadas no Termo de Referência e no edital da licitação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1				

Parágrafo Primeiro. O **COMPROMITENTE** está obrigado a fornecer os bens que venham a ser requisitados através de ordens de fornecimento emitidas pelos órgão gerenciador, observado o valor unitário registrado e o quantitativo mínimo de cada ordem de fornecimento previsto no Termo de Referência e no edital de licitação.

Parágrafo segundo. A formalização da ata não obriga o **MUNICÍPIO** a solicitar qualquer quantidade do material registrado, facultando-se a realização de contratação específica para a eventual prestação pretendida, assegurado, no entanto, ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços será de _____ (_____) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo único. Admite-se prorrogação por igual ou menor período caso existente saldo remanescente, mediante expressa e adequada justificativa, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados por meio de cotação realizada nos termos do art. xxx do Decreto Municipal n.º xxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

O órgão/entidade gerenciador(a) desta Ata de Registro de Preços é _____, a quem compete:

a) Divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município;

b) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos e das solicitações de adesão;

c) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços, observando os limites da legislação;

e) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto Municipal n.º xxxxxxx, observada a ordem de classificação;

f) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados;

g) fornecer ao **COMPROMITENTE** documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente objeto;

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, do disposto no Decreto Municipal n.º xxxxxxx, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações; e

i) realizar permanente cotação de preços, inclusive antes da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de fornecimento, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Parágrafo único. São participantes desta Ata de Registro de Preços os órgãos/entidades _____, a quem compete:

a) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

c) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

d) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto Municipal n.º xxxxxxx, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

e) realizar permanente cotação de preços, inclusive antes da formalização da contratação e/ou emissão da ordem de fornecimento, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

Constituem obrigações da **COMPROMITENTE**:

a) Fornecer os bens de acordo com as normas vigentes e as especificações contidas nesta ata, observada, sempre, a adequação do prazo de validade do produto e as condições adequadas de acondicionamento;

b) Realizar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no produto fornecido, sempre que a ela imputáveis;

c) Responsabilizar-se pelos vícios redibitórios existentes, na forma do Código de Defesa do Consumidor;

d) Acatar as instruções emanadas da fiscalização exercida pela Administração;

e) Sob as penas da lei, não divulgar nem fornecer dados e informações referentes ao fornecimento de bens, a menos que expressamente autorizada pelo **MUNICÍPIO**;

f) Observar a legislação trabalhista e previdenciária na gestão da mão de obra vinculada à execução do objeto registrado;

g) Reconhecer que o **MUNICÍPIO** não manterá qualquer vínculo de natureza trabalhista com seus profissionais e empregados, responsabilizando-se o fornecedor por quaisquer acidentes decorrentes de suas atividades;

h) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento, do Termo de Referência e do edital de licitação;

i) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas;

j) manter-se durante toda a execução da ata em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei n.º 14.133/2021, para além de obrigar-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

k) Atender a todas as obrigações fixadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LIMITE FINANCEIRO DAS DESPESAS

Em razão dos preços e das quantidades máximas admitidas no registro de preços, o limite para realização de despesas pelo **MUNICÍPIO**, nos termos desta ata, será da ordem de **R$ _____ (_____)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento do material deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, desta ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo primeiro. Cada ordem de fornecimento emitida pelos órgãos gerenciador, participantes ou aderentes deverá observar os quantitativos mínimos dispostos no Termo de Referência e no edital da licitação.

Parágrafo segundo. A gestão e a fiscalização da ata serão exercidas por servidores designados pela autoridade máxima do órgão a quem competirá o exercício das atribuições previstas nos artigos xxx e xxxx do Decreto Municipal n.º xxxxxxx, respectivamente.

Parágrafo terceiro. O **COMPROMITENTE** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

Parágrafo quarto. O **COMPROMITENTE** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo quinto. O **COMPROMITENTE** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo sexto. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do compromitente, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os artigos 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Parágrafo sétimo. Todos os atos exarados pela fiscalização da ata deverão ser escritos e levados ao processo administrativo respectivo, submetendo-se à ciência, ratificação ou deliberação da autoridade competente.

Parágrafo oitavo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e o **COMPROMITENTE**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações do **COMPROMITENTE** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo nono - O recebimento se dará em tantas parcelas quantas forem as ordens de fornecimento emitidas, na seguinte forma:

2. provisoriamente, pelo fiscal do contrato, no ato de entrega, mediante assinatura de termo circunstanciado firmado pelas partes;

3. definitivamente, no prazo de _____dias do recebimento provisório, pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado de atendimento dos requisitos e diretrizes fixadas no termo de referência e no edital.

Parágrafo décimo. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o recebimento definitivo será sobrestado até que os reparos ou substituições sejam realizados.

Parágrafo décimo primeiro. A ultrapassagem do prazo fixado na alínea *b* sem manifestação do fiscal do contrato não importa na presunção de recebimento definitivo, cabendo ao **COMPROMITENTE** o direito de apresentar requerimento expresso perante o órgão ou entidade responsável pela contratação.

Parágrafo décimo segundo. O termo mencionado na alínea *a* deve indicar expressamente sua vinculação ao recebimento provisório, resguardando o direito da Administração de rejeitar o fornecimento não emitindo o recebimento definitivo.

Parágrafo décimo terceiro. O fiscal, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio as ocorrências relativas ao fornecimento do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução desta ata, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro. A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo. As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Parágrafo terceiro. O **COMPROMITENTE** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo quarto. O **COMPROMITENTE** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **MUNICIPIO** fará o pagamento do fornecimento do material por meio de depósito em conta bancária a ser indicada pelo **COMPROMITENTE**, observado o valor unitário registrado e o quantitativo objeto da ordem de fornecimento.

Parágrafo primeiro. Para fins de pagamento prevalecerá o valor correspondente ao fornecimento efetivo do objeto registrado, nos exatos termos exigidos pelas diretrizes fixadas no Termo de Referência.

Parágrafo segundo. Eventuais discrepâncias no fornecimento deverão acarretar glosa no valor da solicitação de pagamento, devendo ser observada a garantia de manifestação prévia do compromitente.

Parágrafo terceiro. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio observado o disposto no Decreto Municipal n.º xxxxxxx.

Parágrafo quarto. De acordo com o art. xxx, inciso xxx, do Decreto Municipal n.º xxxxxxx, o compromitente

deverá apresentar, juntamente com a fatura ou nota fiscal do fornecimento executado, os seguintes documentos:

I - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal;

II - certidão de regularidade previdenciária, social e trabalhista;

III - medição realizada pela fiscalização da ata, caso o instrumento esteja submetido a tal regime de pagamento.

Parágrafo quinto. O prazo de pagamento é de até 30 (trinta) dias contado da data de apresentação do pedido.

Parágrafo sexto. Caso se faça necessária à representação de qualquer fatura ou complementação de documentação pelo compromitente, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a transcorrer a partir da data do cumprimento da exigência.

Parágrafo sétimo. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA-E e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a titulo de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo oitavo. Os pagamentos realizados pelo Município em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo nono. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao Município, será devido o pagamento de 0,1% (um décimo por cento) ao mês, caso inexista justificativa adequada para a ocorrência do atraso.

Parágrafo décimo. Em caso de não comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, o compromitente deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria Geral do Município em caso de débito inscrito em dívida ativa.

Parágrafo décimo primeiro. Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Município para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito municipal.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por Órgãos não participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser objeto de alteração caso os preços registrados se tornem maiores que os valores atualizados de mercado apurados em cotação, ou caso haja substancial discrepância entre os preços registrados e os valores atualizados de mercado, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.

Parágrafo primeiro. Caso os preços registrados se tornem maiores que os valores de mercado, conforme levantamento devidamente documentado, o órgão gerenciador deverá iniciar negociação com o fornecedor registrado para compatibilização com os preços apurados.

Parágrafo segundo. A redução dos preços registrados será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos/entidades que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de revisão dos preços contratados.

Parágrafo terceiro. Em caso de insucesso nas negociações previstas no parágrafo primeiro, o órgão gerenciador promoverá a liberação do fornecedor em relação aos compromissos assumidos, convocando os demais fornecedores para negociação, observada a ordem de classificação da licitação.

Parágrafo quarto. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, ensejando substancial discrepância entre os preços registrados e os valores atualizados de mercado, os preços poderão ser revistos, mediante expresso e fundamentado pedido formulado pelo fornecedor, desde que comprovada a substancial discrepância e que sejam observadas as diretrizes do Decreto Municipal n.º xxxxxxx, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores e, em caso de insucesso, promover o cancelamento do registro.

Parágrafo quinto. A não comprovação dos fatos ensejadores do pedido previsto no parágrafo anterior importará em seu indeferimento, permanecendo o fornecedor obrigado aos termos originais da ata de registro.

Parágrafo sexto. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Parágrafo sétimo. A eventual discrepância de preços apurada após análise de pedido de adesão importará na importará na negociação dos preços registrados, para sua redução, com o intuito de adequá-los ao mercado, na forma do parágrafo xxx do art. xxxx, do Decreto Municipal n.º xxxxxxx.

Parágrafo oitavo. Os novos valores porventura a serem registrados em razão das alterações previstas nesta cláusula deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As alterações da ata de registro de preços não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados, inclusive nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo único. Os eventuais contratos decorrentes do registro de preços poderão ser alterados de acordo com as diretrizes da Lei Federal n.º 14.133/2021, observando-se, quanto aos acréscimos e supressões, a aplicação do limite legal relativo ao contrato individualmente considerado, e não à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor poderá ter seu registro cancelado de acordo com o disposto no artigo xxx do Decreto Municipal n.º xxxxxxx quando:

I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV - estiverem presentes razões de interesse público; e

V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo primeiro. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

Parágrafo segundo. Havendo o cancelamento do registro de preços, o órgão gerenciador deverá, observada a ordem de classificação, convocar os fornecedores que integrem o cadastro de reserva para manifestação de vontade quanto à formalição de registro de preços.

Parágrafo terceiro. Diante da inexistência de cadastro de reserva ou do desinteresse dos fornecedores, é facultado ao órgão gerenciador convocar os demais licitantes na forma do § xxxx, do art. xxxxx, do Decreto Municipal n.º xxxxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do cadastro de reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens em preços iguais aos do vencedor do certame, e os proponentes que mantiverem sua proposta original, observada a possibilidade ou não de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, conforme disposto no edital.

Parágrafo primeiro. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata, incumbindo ao órgão/entidade gerenciador(a) o controle.

Parágrafo segundo. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e que mantiveram suas propostas originais somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ata.

Parágrafo terceiro. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Parágrafo quarto. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Parágrafo quinto. Na hipótese de nenhum dos licitantes indicados no parágrafo segundo, alínea ‘a’, desta cláusula aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Parágrafo sexto. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preço de fornecedor poderá ser cancelado quando:

I - for atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

II - o contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

IV - estiverem presentes razões de interesse público; e

V - restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo único. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração nos termos do art. 155, da Lei n.º 14.133/2021, sujeita o **COMPROMITENTE**, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência pela inexecução parcial do contrato;

b) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso que será convertida em compensatória nos casos de rescisão por culpa do compromitente;

c) multa de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, aplicada de acordo com a gravidade da infração, exceto nos casos de rescisão por culpa do compromitente. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 30% (trinta por cento);

d) multa de 30% (trinta por cento) do valor total da ata em caso de cancelamento do registro por culpa do compromitente;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo primeiro. A imposição de multa igual ou inferior a 5% do valor da ata e a aplicação da sanção de advertência pode ser levada a efeito pelo fiscal do contrato que deverá providenciar a notificação da contratada observado o prazo de defesa de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo segundo. Nos demais casos, a sanção deve ser imposta pela autoridade máxima do órgão gerenciador, devendo ser instituída comissão para apuração nos casos de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, observado o procedimento descrito no Decreto Municipal n.º xxxxxxx.

Parágrafo terceiro. As sanções previstas nas alíneas *a*, *e* e *f* podem ser cumulativamente aplicadas com as sanções pecuniárias.

Parágrafo quarto. Os valores das multas serão deduzidos dos eventuais créditos contratuais do compromitente, devendo em caso de saldo ser retida a garantia de execução contratual ofertada, ensejando ainda a inscrição em dívida ativa para cobrança judicial em caso de insuficiência das referidas quantias.

Parágrafo quinto. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de cancelamento do registro nem tampouco afasta o dever do compromitente de reparação integral dos danos causados à Administração.

Parágrafo sexto. A aplicação das sanções previstas neste item observará o disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º xxxxxxx.

Parágrafo sétimo. Os prazos das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade, assim como a delimitação do *quantum* das sanções pecuniárias observarão as diretrizes fixadas no art. 156, parágrafo 1º, da Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo oitavo. A notificação do compromitente dar-se-á por qualquer meio que assegure a certeza de ciência, admitindo-se publicação em edital em caso de retorno negativo de aviso de recebimento ou de comunicação eletrônica.

Parágrafo nono. A prática de ato tipificado na Lei n.º 12.846/13 será apurada em autos próprios, observado o procedimento do referido diploma legal, inclusive, nos casos em que os referidos atos também se enquadrarem nas infrações descritas na Lei n.º 14.133/2021.

Parágrafo décimo. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas ao **COMPROMITENTE** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão inscritos em dívida ativa e cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que o **COMPROMITENTE** tenha em face do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo décimo primeiro. Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o **COMPROMITENTE** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte do **COMPROMITENTE**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral da prestação dos serviços.

Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o parágrafo 3º, inciso II, do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral do **COMPROMITENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos casos em que não for dispensada a utilização do instrumento contratual, a emissão de ordem de fornecimento deverá ser precedida da formalização do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura da ata seu inteiro teor deverá ser divulgado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), devendo seu extrato ser publicado no DOE-BELFORD ROXO e seu inteiro teor inserido no Portal de Transparência da Administração Municipal.

Parágrafo primeiro. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Parágrafo segundo. O **MUNICÍPIO** deverá inserir os dados deste contrato no SIGFIS ou sistema equivalente para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, observados os prazos fixados em deliberações do referido órgão.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belford Roxo, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta ata, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, e na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belford Roxo, ____ de _____ de 20_____.

_____ Pelo **MUNICÍPIO**

_____ Pela **COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ___/202____.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO:

1. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens **com preços iguais ao adjudicatário:**

FORNECEDOR nº1 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)

FORNECEDOR nº 2 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)

2. Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original:**

FORNECEDOR nº3 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)

FORNECEDOR nº4 DO CADASTRO DE RESERVA: empresa, situada na Rua, Bairro, Cidade e inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato por, cédula de identidade nº, domiciliada na Rua, Cidade;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)